

01-0351/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0351 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0351 / 2006

DE

31/05/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

CHICO MACENA

EMENTA:

CRIA A SUBPREFEITURA DE ARAGUÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 11:45:41

00000056480-09



ARQUIVADO EM 16/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Chico Macena

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 31 MAI 2006
Constituição
Pol. Urb.
Fin.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0351/2006

Cria a Subprefeitura de Jaraguá no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no município de São Paulo a Subprefeitura de Jaraguá.

Art. 2º - À Subprefeitura ora criada, aplicam-se isonomicamente, as atribuições e competências fixada pela Lei nº. 13.399/02, dentro de seus respectivos limites Territoriais.

§ 1º - O limite territorial da Subprefeitura, ora criada corresponderá à divisão geográfica da Área do Distrito de Jaraguá/Taipas instituída pela Lei 11.220/92, que fixa as seguintes descrições:

a) - Com o Município de Caeiras:

São os mesmos limites de do Município de São Paulo com o Município de Caeiras, entre o espigão de Serra Alegre (Caeiras do afluente da margem direita do Córrego Canivete que desboca próximo ao encontro da Av. Hugo Italo Merigo com a Rua Elias Galvão) e Espigão da Serra do Juá (a oeste da Estrada José Lopes).

C.M.S.P. - S.G.P. 2

31-Mai-2006-15:45-011264

31 MAI 2006

2009010

00000

E, out of the
the other side of
the other side of
the other side of
the other side of
the other side of
the other side of
the other side of
the other side of
the other side of

the other side of
the other side of

the other side of

the other side of

Segue(m) juncto(s) o(s) documento(s) e rubrica de
informação e/ou rubrica de informação

Em 2 a 6 de 09 de 00

Ass: _____

Adelina Cicone
Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Chico Macena

b) – Com o Distrito de Perus:

Começa no limite Municipal São Paulo/Caeiras, no Espigão da Serra do Juá (a oeste da Estrada José Lopes), e segue por: Espigão acima referido (sentido sul), Espigão que separa o Sítio Botuquara da Parada de Taipas, prolongamento ideal nordeste da Rua João Gomes de Mendonça, direta no Córrego paralelo à Av. Raimundo Pereira de Magalhães, esquerda na estrada que vem do quilômetro 23 da Av. Raimundo Pereira de Magalhães (exclusive), esquerda no Córrego sem denominação, direita no Córrego Ajuá ou Vargem Grande, esquerda no Ribeirão Perus, direita no prolongamento ideal leste e trecho norte da Rua Corruíra (inclusive), seu prolongamento ideal oeste, direita no Córrego que vem do Jardim Ipanema, esquerda na Rua Rio Jundiá (exclusive), Rua Rio Sapucaia do Sul (exclusive), até o Ribeirão São Miguel.

c) – Com o Distrito Anhanguera:

Começa no Ribeirão São Miguel, na Ponte da Rua Rio Sapucaia do Sul, e segue por: Ribeirão São Miguel (sentido montante), direita no limite do Parque Estadual Jaraguá, até o limite Municipal São Paulo/Osasco.

d)– Com Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, no trecho abrangido pelo Parque Estadual Jaraguá.

e) - Com Distrito de São Domingos:

Começa no limite São Paulo/Osasco, no ponto em que é cortado pelo limite sul do Parque Estadual do Jaraguá, e segue por: limite do Parque Estadual do Jaraguá (sentido anti-horário), direita no Córrego sem nome, (afluente do ribeirão Vermelho que Desemboca defronte á Rua Roberto Boyie) até a sua foz no Ribeirão Vermelho).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Chico Macena

f)– Com Distrito de Pirituba:

Começa na foz do Córrego sem nome que desemboca defronte á Rua Roberto Boyie no Ribeirão Vermelho, e segue por: Ribeirão Vermelho (sentido montante), direita a Rua Anhanguera (exclusive), esquerda na Rua Manoel Bento Cruz (exclusive), esquerda na Avenida Inácio de Toledo (exclusive), esquerda na Rodovia dos Bandeirantes (exclusive), direita no Córrego Ferrão, direita na reta de rumo leste que vai da ponte da rua José Alves de Mira até a linha Ferroviária CBTU/RFFSA, direita na linha Ferroviária CBTU/ RFFSA, esquerda na linha de transmissão da Eletropaulo que passa pelo Jaraguá Clube Campestre (exclusive), esquerda na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (exclusive), direita da Rua Caxambu do Sul (exclusive), esquerda na Rua Silvério de Castro de Sousa (exclusive), direita na Avenida Elísio Teixeira Leite (exclusive), até o Córrego Carumbé.

g)– Com Distrito da Brasilândia:

Começa na Avenida Teixeira Leite, na ponte sobre o Córrego Carumbé e segue por: Córrego Carumbé (sentido Jusante), esquerda no Córrego da Onça, na cabeceira mais oriental, esquerda no Espigão Ajuá/ Canivete, direita no Espigão da Serra Alegre, até o limite Municipal São Paulo/Caieiras.

§ Único – Caberá ao Órgão competente pela implementação da Subprefeitura definir e disponibilizar a infra-estrutura e dotação orçamentária necessária á alteração que trata esta lei e o exercício das atribuições e competências da referida Subprefeitura.

Art. 3º - O Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Chico Macena

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop at the top and a long horizontal stroke at the bottom.

Chico Macena

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Chico Macena

Justificativa

A presente proposta visa á descentralização e a racionalização da máquina administrativa, que vem disposta na Lei nº. 13.399/02, possibilitando um tratamento singular para a realidade socioeconômica que a cidade abriga, aperfeiçoando os serviços prestados á população residente no Distrito de Jaraguá/Taipas, pois é uma das regiões mais densamente habitada, com expressivo crescimento populacional, comercial e residencial.

Com a descentralização das tarefas de implementação, execução e gestão das políticas, norteando-as pelos princípios da redução das desigualdades, da democratização, da participação popular e da extensão da cidadania.

Tal situação, embora privilegiada face ao seu desenvolvimento, vem, paradoxalmente, criando uma saturação quanto aos serviços municipais que atendem diretamente a população através da Subprefeitura Pirituba, que por sua vez, sobrecarregada pela sua extensão de abrangência que é de 54,6 Km² e atende uma população de cerca de 390.530 habitantes (fonte PMSP).

Podemos ressaltar ainda, que a presente proposta visa atender a população do Distrito de Jaraguá que tem cerca de 167.000 habitantes tendo uma área estimada de 26 km², deste modo, o Distrito em questão é maior ambos fatores descritos anteriormente que o de Pirituba e São Domingos.

Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência á realização estudos visando a criação da Subprefeitura de Jaraguá, com ações, serviços e coordenação próprias e área de atendimento a ser formada com desmembramento da Subprefeitura Perus/Pirituba.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06
do processo n.º 01-351 de 20 06 09/06/06 (a) 06

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

LEI 14.059/05

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça
13/06/06
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 14/06/06 às 15h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
João Bales
 Para: 11/06/06
 Sessão: 11/06/06
 Em: 23/06/06
 Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias úteis.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 29/06/06 AS 12:00
 POR João

S 06/7/06 às 8h 00

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 27/06/06 AS 11 HS
 POR João

S/ 02/10/06 - 1450h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s)
 sob nº 07 e folha de informação nº 20/10/06
 SOLANGE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1430/2006

Folha nº 07 do proc.
nº 01-351 de 20 06
Solange Ribeiro dos Santos
RF 10.801

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0351/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Chico Macena, que visa criar a Subprefeitura de Jaraguá no Município de São Paulo.

Não há óbices ao prosseguimento do projeto, pois este visa a melhor administração do Município, que devido à sua dimensão, encontra dificuldades em centralizar a execução e gestão políticas. A Lei Orgânica do Município assim dispõe em seu artigo 13, inciso I, segundo o qual cabe à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, repetindo o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais, a propositura encontra respaldo na Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, que permite a criação de subprefeituras no Município de São Paulo.

O projeto encontra fundamento na Lei nº 13.399/02, bem como no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município e no art. 30, I, da Constituição Federal.

A aprovação do projeto depende do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, §3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

pl0351-06e

17 - RELCOM
17- 0563/2006

18.10.06

Ass. 9/18

Silvano (Ass.)

PUBLICAÇÃO OFICIAL

de 20 / 10 / 06

pagina 98, coluna 1ª

Assinado

SECRETARIA

SENADO

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23 / 10 / 06

SECRETARIA

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 22/10/06 as 12h10

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Ricardo Monteiro

Para relação

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em 25/10/06

Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

ANGELINO TATTO

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Ofício Macena

Para relação

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em:

Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Seguem em anexo

a papel

08 A 27

17 04 07

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Req. 101.204



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 11 de abril de 2007

OBSERVAÇÕES:

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
Manifestação fora do microfone

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 16/4/07 às 18:00hs
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:V01 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8847 data:11/04/07

351/06

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Bom dia a todos. Com a presença dos nobres Vereadores Chico Macena e Toninho Paiva eu, como Presidente desta comissão, declaro aberta a primeira audiência pública regulamentar aos PLs 091/05, de autoria do nobre Vereador Donato; 351/06, de autoria do nobre Vereador Chico Macena; 606/05, tema da subprefeitura; 606/05, de autoria do nobre Vereador Russomanno, com tema sobre o meio-ambiente e 156/06, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza.

Srs. Vereadores, todos irão usar a palavra.

Nobre Vereador Toninho Paiva, em sua presidência, ficou convencido de que só terão validade os projetos de lei se o autor ou seu representante mandarem representantes. Caso contrário, o projeto de lei não será considerado válido enquanto audiência pública até por defesa e da exposição dos motivos.

Como não houve renovação dessa norma, na próxima reunião ordinária podemos convalidar essa situação.

O primeiro item da pauta é o PL 091/05, de autoria do nobre Vereador Donato, que altera os limites territoriais dos distritos de Campo Limpo e São Luiz. O relator é o nobre Vereador Domingos Dissei. O projeto está em primeira audiência pública. O relator não está presente.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra a Sra. Karina, representante do nobre Vereador Donato, para expor o projeto.



rod.:V01 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8847

data:11/04/07

A SRA. KARINA - O nobre Vereador Donato é o autor do projeto 91/05.

A presente propositura tem por finalidade readequar esses limites territoriais, e por consequência os perímetros da subprefeitura do Campo Limpo e M' Boi Mirim, para satisfazer os anseios da comunidade local, que vem sofrendo com a delimitação do perímetro estabelecido em lei, por meio de uma portaria editada em 2003.

Com a aprovação do presente projeto de lei, a atual sede da subprefeitura do Campo Limpo ficará dentro de seu próprio perímetro, evitando assim os transtornos da população local, que vem solicitando a alteração desses perímetros.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Sr. Presidente, como relator do projeto, acrescento que atualmente existe inclusive uma portaria intersecretarial, que, por acordo das subprefeituras, diz que esse perímetro está informalmente designado à subprefeitura de M' Boi Mirim. Houve uma portaria feita conjuntamente entre o Sr. Secretário da Subprefeitura da época e os dois subprefeitos. Então, o projeto de lei vai dar uma legalidade a uma situação informal que já existe. Assim evitaremos uma situação estranha do ponto de vista administrativo. Aliás, a subprefeitura de M' Boi Mirim legalmente fica na sede da subprefeitura de Campo Limpo. Então, o projeto somente visa a regularizar essa situação.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº PL 351/06
Elaine Gonçalves Savioti
Reg. 100.454

rod.:V01 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8847 data:11/04/07

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Nobre Vereador, V.Exa.

disse que é o relator do projeto, mas ele foi redesignado e o nobre Vereador Domingos Dissei...

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, o nobre Vereador Francisco Chagas falou com muita propriedade que a sede da subprefeitura do M' Boi Mirim fica em Campo Limpo? Quer dizer que há duas subprefeituras no mesmo prédio?

O SR. CHICO MACENA - Não, nobre Vereador. São prédios diferentes, mas a área administrativa, onde está hoje a subprefeitura do M' Boi Mirim, pela definição dos limites da subprefeituras, feita legalmente no passado, pertenceria ao Campo Limpo.

O que houve? Uma portaria do então

Secretário das Subprefeituras (Carla)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 12 do
Processo nº PL 351/06
Elaine Gonçalves Gavioli

rod.:V02 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 8847 data: 11-04-07

...Secretário das Subprefeituras na época, em conjunto com os subprefeitos, e por essa portaria regularizou que quem cuidaria, administrativamente, dessa área na qual está a subprefeitura do M'Boi Mirim seria a subprefeitura de M'Boi Mirim. Mas é uma situação, apesar da portaria, meio informal.

Então, isso visa a corrigir limites geográficos, permitindo que hoje a subprefeitura de M'Boi Mirim...

O SR. TONINHO PAIVA - Inclusive a estrutura.

R - Não, não mexe na estrutura. Suponhamos que tenhamos uma subprefeitura na Vila Matilde, que é da Penha, mas que seria da Vila Formosa, por exemplo. Na divisa. Está passando esse pedacinho da área territorial, oficialmente, para a subprefeitura da Vila Formosa, ou seja, para a subprefeitura do M'Boi Mirim. Passa um pedaço do território, administrativamente, para M'Boi Mirim. Desta forma, regulariza a situação da sede, que está em outro território.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - A título de comentários, tive oportunidade de trabalhar na aprovação do projeto das subprefeituras, na gestão da Prefeita Marta Suplicy, e essa questão dos limites territoriais é ainda incipiente.

Há um caso na Tiradentes. Grande parte da jurisdição pertence legalmente a Itaquera, mas todas as demandas vão para a Subprefeitura da Tiradentes. Esse é um processo de amadurecimento.

Como de praxe, convido a assessoria técnica da Comissão, para que faça a exposição técnica do projeto de lei.

A SRA. ROSSELA - Bom dia a todos. Meu nome é Rocela, trabalho na assessoria da Comissão de Política Urbana. Gostaria de contribuir



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 13 de
Processo nº PL 351/06
Elaine Gonçalves Gavioli

rod.:V02 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8847 data:11-04-07

com o debate, justamente na questão de por que a sede da subprefeitura do Campo Limpo ficou no território da subprefeitura de M'Boi Mirim.

A antiga sede da administração região do Campo Limpo abrangia vários distritos e no momento em que se criou a subprefeitura, a administração regional do Campo Limpo foi subdividida em duas subprefeituras. Nesse mapa fica bastante claro. Os distritos de Vila Andrade, Campo Limpo e Capão Redondo tornaram-se Subprefeitura de Campo Limpo, e os demais, Jardim São Luiz e Jardim Ângela, de M'Boi Mirim.

A antiga sede da administração regional de Campo Limpo - não sei se está visualmente claro, há um triângulo bem na ponta, no Jardim São Luiz - estava centralizada em todo território da administração regional de Campo Limpo. No momento da subdivisão, a sede da administração regional de Campo Limpo se tornou sede da subprefeitura de Campo Limpo e ficou no território da subprefeitura de M'Boi Mirim.

Então, se antigamente a sede da administração regional de Campo Limpo estava centralizada em todo o território da sua administração, agora, além de estar em outra subprefeitura, ficou em uma pontinha, perto da subprefeitura do Campo Limpo.

A portaria citada, 43, é intersubprefeituras, e modificou as divisas administrativas entre Campo Limpo e M'Boi Mirim, cedendo à subprefeitura de Campo Limpo a administração da sede e de alguns equipamentos de competência, uma UBS e uma ENEF que estão próximas à sede da subprefeitura.

Além disso, o Executivo foi consultado a respeito dessa alteração de perímetros, e se manifestou em três sentidos: essa



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 74	do
Processo nº PL 351/06	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Evento: 8473-100	data: 11-04-07

rod.:V02 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:

data: 11-04-07

alteração irá interferir na pesquisa e coleta de informações, sempre baseada nos distritos administrativos definidos em 1992.

Uma outra questão importante é que, ao se criar a divisão administrativa em distritos, na lei 11.220/92, o artigo 5º fixou três condições para se alterar e fazer modificações sistemáticas. Previu um prazo de 5 anos a partir da aprovação da lei para qualquer tipo de modificação, um parecer favorável de Sempla e uma consulta à população. Apenas o primeiro quesito foi respondido, pois já se passaram mais de 10 anos da aprovação da lei.

Na verdade, com relação a um parecer favorável de Sempla, foi encaminhado novamente uma solicitação ao Executivo, mas não tivemos um parecer favorável. Foi sugerido ainda que se comprove quantitativamente as reivindicações dessa alteração de perímetro.

Eu gostaria só de lembrar duas questões, para terminar. A própria lei (Segue Luiz Carlos)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: V03 fl.:1

taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento 8847 Data 11/04/2007

Orador(es):

Folha nº 78 do
Processo nº PL 351/06
Elaine Gonçalves Cavali
Data 11/04/2007
EJH

Eu gostaria só de lembrar duas questõezinhas, para terminar. A própria Lei das Subprefeituras ela coloca, no seu artigo 15, que a gestão regional da cidade em unidades territoriais, deverá ser reconhecida no Plano Diretor; e que está em andamento a revisão do Plano Diretor Estratégico, e seria oportuno que o Plano Regional de ambas as Subprefeituras já estivessem de acordo com a alteração proposta por esse PL.

E, por fim, só mapeando, para as pessoas entenderem o que é que está posto na questão, essa área em vermelhinho é a área de mudança, o perímetro da Subprefeitura de M'Boi Mirim, que passaria para Campo Limpo, ela é delimitada pela Carlos Caldeira, que é a avenida em vermelho, à esquerda; depois, em cima, a Rua das Belezas; a Estrada de Itapequerica; e, por fim, a Estrada do Campo limpo, essa pequena área que envolve a sede, logo no ângulo esquerdo; uma UBS e uma EMEF, que está na Subprefeitura, que passaria para a outra.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - OK, perfeito. Foi uma boa explanação.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Em função da explicação da Assessoria, da Arquiteta Rossela, já como um encaminhamento, independentemente das demais manifestações que ocorrerão, eu solicitaria uma consulta, não só à Sempla - não sei se Sempla, aqui representada, pode se manifestar no momento... (Pausa) Não. Então, que se fizesse uma consulta, por escrito, novamente, já com o representante Sempla aqui, para que ele responda ao item de consulta ao Executivo; e que fizéssemos também uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 16	do
Processo nº PL-351/06	
Elaine Gonçalves Gavioli	
evento: 884700	data: 11/04/2007

rod.: V03 fl.:2 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 884700 data: 11/04/2007

consulta ao Subprefeito de Campo limpo, que está lá instalado, que vive essa realidade, para que ele possa dar também um parecer a respeito desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Sem dúvida, eu estou de acordo com o nobre Vereador Chico Macena. Porém, eu gostaria de fazer uma observação: nós vamos fazer a revisão, que já está programada. A Sempla está enviando aqui os relatórios - e não se chegou a esta Comissão os mapas, se o relatório já faz alguma observação referente à mudança da Subprefeitura.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Só um esclarecimento, Vereador Chico Macena. Estou aqui verificando que, no PL, já há informações da Sempla, inclusive na condição de, se aprovado, recomendando o veto. Se V.Exa. quiser ter vista ao processo, eu acho que, só para efeito de conhecimento, V.Exa. fez um questionamento aí, com relação à Sempla - está aqui, inclusive assinado pelo Sr. Secretário. Na verdade, foi uma opinião do Departamento Jurídico lá da Sempla, recomendando o veto, e com a manifestação do próprio Sr. Secretário. Então, acho que essa matéria tem de ir seguindo, conversando, porque também, na minha opinião, não adianta querer votar por acordo o projeto de lei e, chega lá, vai vetar, como já está...

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, pela ordem. Eu acredito, e tenho certeza de que V.Exas também, que o Fórum correto para a discussão - haja vista que temos aqui a revisão do plano - será nele, na revisão do Plano Diretor.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 17 do
Processo nº PL 351/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465
evento: 8847 - data: 11/04/2007

rod.: V03 fl.:3 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

O SR. CHICO MACENA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Será?

O SR. TONINHO PAIVA - Eu acredito que sim, porque a gente vai fazer uma revisão total, inclusive do zoneamento.

O SR. CHICO MACENA - Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu só gostaria de destacar ao nobre Vereador Toninho Paiva que o Plano Diretor ele não altera limites de distritos. Os limites de distritos são dados por lei específica. É outra lei.

O SR. TONINHO PAIVA - Mas veja bem, ele não altera os limites, mas ele altera, para poder melhorar, e nós até alteramos os zoneamentos. E eu nem sei que zoneamento é aí. É uma região eu desconheço, apesar de eu ter uma atuação muito mais voltada para a zona Leste, zona Norte. E a zona Sul, lá no fundão, eu desconheço. Então, eu acredito que, até para haver um embasamento mais jurídico, a gente tem de sair pelo Plano Diretor, para ver realmente inclusive a área geográfica, quantos habitantes há na área que realmente vai legalizar a criação da Subprefeitura lá. Sempla deverá dar essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Srs. Vereadores, na verdade, eu entendi que isso aí é um item, uma matéria que consta da lei, com relação a você ter uma posição no Plano Diretor. Não é que nós não determinamos nada. Quer dizer, isso consta já da lei, está escrito. Eu entendo que, como não existe só essa matéria - aliás, o próprio Sr. Vereador tem uma outra matéria - e se há vontade e interesse da própria população, o ideal seria seguir os caminhos, para tornar a propositura legal, porque senão não adianta. Fazer por voto



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 18 do

Processo nº PL-351/06

Elaine Gonçalves Gavioli

100.465

evento 8847 data 11/04/2007

rod.: V03 fl.:4 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:

Orador(es):

de liderança, tentar arrumar um atalho, chega lá e Sr. Prefeito veta, e daí não adianta.

Acho que já estão aí determinados os caminho. Inclusive, na sua audiência, há um caso, na própria Cidade Tiradentes, que temos de buscar um entendimento, para ver o projeto aí aprovado, segundo o interesse da comunidade.

Perfeito. Pergunto ao plenário se existe algum interessado

que queira se manifestar a respeito dessa matéria. (Pausa) ...

(V04)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 79 do
Processo nº PL-351/06
Vereador Chico Macena

rod.: V4 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8847006 data: 11.4.2007

...queira se manifestar a respeito dessa matéria. (Pausa) Não havendo nenhum interessado, está encerrada a primeira audiência pública do PL 091/05.

O segundo projeto também trata de matéria de subprefeitura, é o PL 356, do Vereador Chico Macena, cria a Subprefeitura de Jaraguá no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator, Vereador Arselino Tatto. Primeira audiência pública. Vereador também está com telão, telão comunitário?

O SR. CHICO MACENA - Tem, tem telão aqui para... A assessoria já prepara...

- Intervenção ininteligível.

O SR. CHICO MACENA - Eu não vou me ater ao telão, porque a assessoria técnica depois vai fazer a apresentação mais técnica do projeto. Primeiro eu gostaria de colocar que esse é um dos projetos de lei polêmicos na concepção. Tem sempre uma resistência muito grande de qualquer Executivo municipal, de qualquer gestão, em discutir a criação de novas subprefeituras na Cidade, uma vez que a lei que criou as subprefeituras é recente, está sendo implementada, está em processo de averiguação. Eu sei, eu tenho consciência, que existe muita resistência por parte do Executivo e havia inclusive da gestão anterior, não dessa gestão, em discutir ou abrir a possibilidade de discutir novas subprefeituras. Assim mesmo resolvi apresentar esse projeto de lei porque acho importante provocar o debate nessa região, até porque teremos também o debate do Plano Diretor. Por que estou dizendo isso? Porque nessa região do Jaraguá já há muito tempo vem se discutindo a perspectiva ou a possibilidade ou a necessidade de um



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Processo nº 12.351/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.485

rod.: V4 fl.: 2 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8847 data: 11.4.2007

Orador(es):

projeto específico de desenvolvimento para a região. Já foi aventado várias vezes inclusive que ali poderia ser instalado pólo tecnológico devido à proximidade dessa região com a grande rede de fibras óticas que existe no entorno, inclusive a facilidade do escoamento dessas informações pelas rodovias que cruzam essa região e da necessidade de, a partir daí, ter um foco de desenvolvimento para essa área. Isso poderia ser feito com subprefeitura atual, teoricamente. Mas devido ao tamanho e à complexidade de uma região tão carente como essa, onde a subprefeitura não tem condições de atender a todas as demandas, todas as especificidades. Então eu acredito, nesse caso, que delimitar uma subprefeitura numa região mais homogênea do ponto de vista das necessidades e das possibilidades seria o mais correto para promover o desenvolvimento. É uma região quase no fim do Município de São Paulo, divisa com outros municípios, num processo crescente de urbanização, tem áreas de preservação ambiental que precisam ser estudadas e ter mecanismos de controle. Eu acredito que o instrumento da subprefeitura seria o melhor, do ponto de vista administrativo, para regular tanto a ocupação do território quanto a atividade econômica e o desenvolvimento da área. Então, apresentei o projeto de lei para provocar esse debate, para provocar essa discussão, para que a gente possa avançar com calma, com tranquilidade, tentar definir um pouco essa vocação e essas características do Jaraguá. É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Quero registrar a presença do Sr. André Luís Gerpina, representando a Sempla.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº	PL 351/06
Elaborado por	Elaine Gonçalves Gavioli
Rev. 400	
data:	11.4.2007

rod.: V4 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8847

data: 11.4.2007

Passo a palavra para a assessoria técnica para os procedimentos de praxe para a exposição técnica da matéria.

O SR. ROBERTO - Bom dia a todos. Meu nome é Roberto, sou da assessoria da Comissão de Política Urbana. O PL 351/06, de autoria do Vereador Chico Macena, cujo relator é o Vereador Arselino Tatto, cria a Subprefeitura do Jaraguá com o mesmo limite territorial do atual Distrito do Jaraguá. Ele confere à nova subprefeitura as mesmas atribuições e competências dentro dos limites territoriais daqueles fixados na lei que criou as subprefeituras. A justificativa do Vereador Chico Macena é que a proposta visa à descentralização e a racionalização da máquina administrativa, possibilitando um tratamento singular para a realidade socioeconômica, aperfeiçoando os serviços prestados à população residente no Distrito de Jaraguá. Esse distrito é uma das regiões mais densamente habitadas, com expressivo crescimento populacional, comercial e residencial. A subprefeitura de Pirituba está sobrecarregada, pois abrange uma área de 54,6 km² e uma população de quase 400 mil habitantes.

A presente proposta... (V5)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: V5 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8847

Folha nº 22	do
Processo nº PL-351/06	
Elaine Gavioli	
Reg. 100.465	

A presente proposta visa a atender à população do distrito, que tem uma área de 26Km² e população de 167 mil habitantes. Esse distrito é maior, em ambos os fatores, do que Pirituba e São Domingos. Assim, a criação da Subprefeitura do Jaraguá, com ações, serviços e coordenações próprias e área de atendimento a ser formada (ininteligível) da Subprefeitura de Pirituba e Jaraguá deve ser estudado. A observação da assessoria é que a criação dessa subprefeitura traz vantagens para os habitantes já que é uma forma de descentralizar a máquina administrativa da subprefeitura de Pirituba e Jaraguá, que é bastante extensa.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Bom, redistribuído para o relator Arselino Tatto, que certamente deverá tomar as providências no sentido de pedido de informações ao Executivo. Pergunto se os Vereadores... a palavra... mesmo tema... se há no plenário alguém para se inscrever para falar. Não havendo, declaro encerrada a primeira audiência pública relativa ao PL 351/06.

→ O próximo item é o PL 606/05. Já vi que o autor não está presente. Pergunto se há algum representante do autor presente. Não havendo... na forma de precedente existente na legislatura desta comissão... não legislatura, no ano anterior... não havendo presença do autor nem do seu representante, esse projeto sai da pauta sem a realização da devida audiência pública na forma inclusive do interesse do autor, que assim solicitou.

→ Próxima matéria, PL 156/06, Vereador Claudinho, dispõe sobre alteração do disposto no inciso II do artigo 58 e artigo 59 da Lei 13.430/02 e dá outras providências; referente à preservação e proteção



rod.: V5 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8847 data: 11.4.2007

ambiental e da fauna silvestre. Relator, Juscelino Gadelha. Primeira audiência pública. Quero informar que quando assumi esta presidência havia arquivados e represados diversos projetos de lei inclusive de 2002, 2005 e acho de extrema importância a nossa agilização para desobstruir a nossa pauta. Pergunto se está aí o Vereador Claudinho? (Pausa) Teve que sair. Representante do Vereador Claudinho, por favor, a sua manifestação.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Assessoria técnica do Vereador Claudinho ou da Comissão?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Da Comissão. Queria se manifestar?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Pede pelo menos o apoio e aprovação, não é? Então, com a palavra a assessoria técnica da Comissão para a exposição técnica do projeto.

A SRA. NORMA - Bom dia. Meu nome é Norma, da assessoria da Comissão de Política Urbana. Esse é o PL 156/06 do Vereador Claudinho. A lei dispõe sobre a alteração do disposto no inciso II do artigo 58 e do artigo 59 da Lei 13.430/2002. A lei acrescenta no inciso II do artigo 52 a expressão "fauna silvestre", ficando assim a redação: "Assegurar usos compatíveis com a preservação e proteção ambiental e da fauna silvestre nas áreas integrantes do sistema de áreas verdes do Município". O PL também acrescenta o inciso IX ao artigo 9º, com a seguinte redação: "Implantar normativas específicas para parques



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGH

Folha nº 24

Processo nº 11-351/06

Elain Gonçalves Gavioli

rod.: V5 fl.:3 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8847... data: 11.4.2007

Orador(es):

urbanos visando à proteção dos recursos naturais e da fauna silvestre fixa ou migratória que neles existir ou que ali se instalar". Segundo a justificativa do autor, a inexistência de normativa na Lei 13.430/2002 sobre a proteção da fauna silvestre nos parques públicos do Município de São Paulo tem deixado que decisões aleatórias de secretários e diretores de parques públicos sejam tomadas sobre o assunto. Ele exemplifica que no Parque Cidade de Toronto ocorreu a liberação de pesca, o que ocasionou também a morte de patos migratórios, de outras aves e de pequenos animais. O Executivo foi consultado e manifestou-se pelo veto total ao PL. Nós justificamos que na hipótese de esse PL ser aprovado, outras alterações não poderão ser feitas no Plano Diretor neste ano, o que inviabilizaria a primeira revisão do Plano Diretor prevista para 2007.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano)... (V6)

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 25

Processo nº PL 251/06

Elaine Gonçalves Cavalli

Pág. 100/105

rod.: V6 fl.:1 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8847 data: 11.4.2007

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Presente também a Sra. Ângela M. Branco, representante do Dr. Eduardo Jorge, Secretário do Verde e Meio Ambiente.

Feita a exposição técnica, pergunto se há no plenário alguma entidade, órgão ou alguém que queira fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo nenhuma inscrição prévia, encerrado o debate sobre o PL 156/06... Você pediu para falar. Pois não.

A SRA. VILMA GERALDI - Meu nome é Vilma Geraldi, sou da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, vim representando... não sei se houve duplicidade, porque estou representando a Secretaria. Eu gostaria que fosse acrescentado, se isso for aprovado, "fauna silvestre nativa" nas áreas integrantes; e no inciso IX, implantar normativas específicas para fauna silvestre também nativa. Pode tirar "fixa ou migratória", porque migratória já está incluída na fauna nativa, para evitar a soltura dos outros animais.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Essa manifestação, embora conste das notas taquigráficas... uma sugestão, embora já tenha o parecer do Executivo, que se pudesse encaminhar por escrito essas alterações para o próprio relator, porque esta comissão ainda pode fazer um projeto substitutivo. Está certo, Vereador Macena? Então, está aqui a representante do Vereador... Vereador Claudinho... Vereador... o relator é o Vereador Juscelino. Embora fique constando das notas taquigráficas, seria uma posição mais oficial. Apenas uma sugestão.

Alguém mais quer fazer uso da palavra? (Pausa) Ângela Branco, representando o Secretário do...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 26 do
Processo nº PL-351/06
Elsine Gonçalves Gavioli
8847 100 data: 11.4.2007

rod.: V6 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento:

A SRA. ÂNGELA BRANCO - Só gostaria de salientar a importância desse artigo, porque atividades como pesca dentro de um parque, além de poder ser vista, do ponto de vista educativo, contrária à municipalidade que visa, dentro dos espaços públicos, proteger e preservar o meio ambiente, nele contido também os animais silvestres, então é importante destacar essa importância da proteção do animal silvestre, uma vez que algumas pessoas não entendem que o animal silvestre está contido nesse contexto meio ambiente. E esclarecendo porque essa pesca não afeta diretamente a questão educativa do peixe em si, mas também as consequências da pesca, porque ficam os anzóis e é muito freqüente animais silvestres, ao mergulharem, principalmente patos, alguns (ininteligível), eles mergulham e normalmente acontece problema com eles, ou físgarem mesmo, o próprio anzol, morrerem por conta disso, e ficarem presos em linhas de nylon é bastante freqüente aves serem encontradas mortas pela linha de nylon. São só algumas justificativas com relação à inclusão da fauna silvestre. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Perfeito. Representante do Vereador Claudinho.

A SRA. CIBELE - Meu nome é Cibele. Diante das duas exposições acho que fica clara a importância desse projeto. Então eu faço um apelo para que a Comissão ou que a assessoria técnica viabilize uma forma diante do veto e da exposição dos problemas em relação ao Plano Diretor, para que a gente apresente no momento oportuno de uma forma que seja conveniente para aprovação dessas alterações, porque fica claro... a representante do Secretário do Verde acho que é autoridade na Cidade sobre o assunto, sobre os problemas dos animais e sobre o



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Processo nº 12-351/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.: V6 fl.: 3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8847 data: 11.4.2007

problema que nos motivou a apresentação desse projeto, da falta de disciplina ou de procedimentos que o administrador do parque deva ter. É inaceitável que um administrador permita pesca dentro de um parque. Então, para que essas questões sejam de fato ponderadas, eu peço mais uma vez que a comissão reveja e que a assessoria técnica dê um novo encaminhamento. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Estava conversando com o Vereador Chico Macena, na verdade é o seguinte: a questão da legislação para aprovar o Plano Diretor, que vai ser debatido... é uma matéria que... embora o Executivo colocou esse óbice, que é uma questão só... problema regimental de aprovação do Plano Diretor. Mas existem outros projetos também. Tem o segundo semestre. Eu também entendo que essa matéria é de extrema importância. Lembrando quando a gente ainda tinha tempo de levar pãozinho para os patinhos no lago da Aclimação e a gente realmente tem que tomar as medidas para preservar. Existem inúmeros projetos de lei dessa natureza nesta Casa e compete à Câmara Municipal arrumar os meios regimentais de aprovar os projetos de interesse da Cidade.

Alguém mais está inscrito para falar? (Pausa) Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaro encerrada a primeira audiência do PL 156/06. Não havendo outros projetos na pauta para audiência pública, declaro encerrada a presente sessão, agradecendo a presença de todos. Esclareço que as notas taquigráficas ficarão arquivadas na secretaria da Comissão, conforme acabei de ler aqui a instrução da assessoria técnica. Bom dia a todos.

20

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de _____ da rubrica _____ sob folha _____
nº 28 00 95
Em: 10/09/07.

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº	28	do
Processo	351/06	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 22 de agosto de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone
- Tumulto
- Suspensão
- Exposição com audiovisual, podendo causar a indeterminação do texto
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

PLS - 2ª AP
670/01
911/05
694/05
351/06
455/06
612/05

PLS - 1ª AP
564/02
629/05
85/06
243/06
CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO
480/06
PARQUE FIGUEIRI

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 31/08/07 às 17:00h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Bom dia a todos. São Paulo, 22 de agosto

de 2007, 10 horas. Hoje realizaremos Audiência Pública de diversos projetos de lei, devidamente convocadas e notificadas às pessoas interessadas, associações, comunidades e sociedade civil por meio de publicação em jornais e circulação na forma da legislação vigente.

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente vem procurando fazer a chamada limpeza dos projetos pendentes há algum tempo. Registramos a presença do nobre Vereador Donato. Passemos ao item 1º da pauta.

Há sobre a mesa requerimento de inversão, considerando com item 1º atual item 2 da pauta.

“Projeto de Lei 91/05, de autoria do nobre Vereador Donato, que altera os limites territoriais nos distritos de Campo Limpo e São Luiz”

Peço que a assessoria da Comissão que faça um relato do Projeto de Lei 91/05. Com a palavra a Sra. Vilma.

A SRA. VILMA - O Projeto de Lei 91/05, de autoria do nobre Vereador Donato, com a relatoria do nobre Vereador Domingos Dissei.

Passo a ler a justificativa do projeto de lei. “Altera os limites territoriais dos distritos Campo Limpo e São Luiz. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA. Art. 1º - Ficam alterados os limites territoriais dos distritos Campo Limpo e São Luis e, por consequência, o perímetro das Subprefeituras do Campo Limpo e M’Boi Mirim, ficando incorporado pela Subprefeitura do Campo Limpo o trecho da Estrada de Itapecerica compreendido entre a Estrada do Campo Limpo e a Avenida das Belezas, nos termos do anexo integrante a esta lei. Art. 2º - Em decorrência das alterações previstas no artigo anterior, ficam transferidas da Subprefeitura do M’Boi Mirim para a Subprefeitura do Campo Limpo a Unidade Básica de Saúde – UBS – Prof. Antonio Bernardo de Oliveira, localizada na Rua Tereza Maia Pinto, nº 11, Vila Prel, Cep 05780- 390 e a Escola de Ensino Fundamental – EMEF Prof. Luiz Tenório de



Brito, localizada na rua Baldomero Carqueja, nº 278, Vila Prel, Cep 05780-260.

Art. 3º - As Subprefeituras envolvidas adotarão medidas necessárias, no âmbito de suas respectivas competências, visando o integral cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - As Subprefeituras terão o prazo de 60 (sessenta) dias para viabilizar as alterações decorrentes

desta lei. Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta lei entra em vigor

na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Consulto ao autor do projeto se gostaria de se manifestar. (Pausa) Registro a presença do nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Nobre Vereador, dentro da sistemática dos trabalhos, a palavra está com o nobre Vereador Donato. É questão de ordem com relação ao andamento dos trabalhos?

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, justamente é sobre o projeto, como o nobre Vereador Donato irá fazer esclarecimento, gostaria de fazer uma pergunta que ficaria incluída para ele poder esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Pois não vereador. Tem a palavra V.Exa.

O SR. TONINHO PAIVA - Nobre Vereador Donato, bom dia, parabéns pelo projeto. Realmente é necessário ter essa divisão. Gostaria de saber se V.Exa. tem conhecimento, se na discussão do plano diretor estratégico, se já está incluído para que possamos apreciar?

O SR. DONATO - Bom dia Sr. Presidente, Dalton Silvano, nobre Vereador Toninho Paiva, todos os presentes. Vou começar respondendo a pergunta do nobre Vereador Toninho Paiva. Já está incluído na proposta de revisão do Plano Diretor, e é uma reivindicação dos dois subprefeitos. Esse processo é uma pequena alteração na divisa dos distritos. Entendo que temos de ter muito cuidado nessas alterações, porque os distritos constituídos em 92, são uma base de dados efetiva para o planejamento da cidade. Mas nesse caso, há uma situação muito



particular. É um pequeno trecho como se viu ali, o biquinho do distrito do São Luiz, entrando no Campo Limpo e tem uma situação de fato, hoje, que a subprefeitura do Campo Limpo está na área da subprefeitura do M'Boi Mirim. A sede dela se encontra no Distrito do São Luiz. Você tem uma situação que de fato ela já pertence ao Campo Limpo, tanto que existe uma portaria entre as duas subprefeituras, transferiu a manutenção, tapa buraco, corte de mato, desse pequeno trecho da subprefeitura do M'Boi Mirim para o Campo Limpo. É um instrumento legal muito frágil uma portaria, portanto é necessário que se transforme em lei o espírito dessa portaria. Porque a origem desse problema diz respeito, quando os distritos foram criados em 92, nesse caso se adotou como a divisa desse trecho, o Córrego do "S" e a divisa real é a Estrada de Itapequerica da Serra. Mas isso nunca foi problema porque era uma subprefeitura só. A Subprefeitura do Campo Limpo, a antiga regional do Campo Limpo englobava Campo Limpo e M'Boi Mirim. Com a divisão e a criação da M'Boi Mirim, em 2003, um dos princípios da divisão da Subprefeitura, foi que não se retalhassem distritos, ou as subprefeituras eram compostas por distritos integralmente, não se alterando esses limites. Na época alertamos dessas necessidades, mas ficou claro de que naquele momento poderia ser um fator de instabilidade no processo de definição das subprefeituras mexer com os distritos. Portanto foi necessária a instalação das subprefeituras para que possamos apresentar esse projeto de lei restabelecendo o perímetro da subprefeitura do Campo Limpo e permitindo que a própria sede esteja no Campo Limpo, porque hoje está na M'Boi Mirim. É um projeto que tem o apoio da comunidade local, da Vila Prel e de um pedaço da Vila das Belezas, e tem o apoio dos dois subprefeitos: da M'Boi Mirim e o Subprefeito do Campo Limpo, porque na prática esse pedaço pertence ao Campo Limpo, do ponto de vista, inclusive, dos serviços da Prefeitura do Município de São Paulo. Existem dois equipamentos públicos uma escola e uma UBS, mas na medida em que a atual gestão desvinculou a área da saúde e da educação das subprefeituras isso já não é mais um empecilho, eles já continuam na mesma coordenadoria, não tem alteração nesse sentido. Então seria uma alteração pequena, um com apoio dos subprefeitos que inclusive incluíram na proposta de revisão do plano diretor regional. Hoje, inclusive no Campo



Limpo vai ter Audiência Pública às seis da tarde e espero que esse assunto seja tratado. Mas essa alteração está incluída no Plano Diretor.

O SR. DALTON SILVANO - Há mais algum orador que queira fazer uso da palavra? (Pausa) Não havendo, declaro encerra a segunda audiência pública do PL 91/05, agradecendo a presença do autor do projeto, nobre Vereador Donato.

Item seguinte. Projeto de lei 670/01, de autoria do nobre Vereador William Woo, que dispõe sobre a regulamentação da atividade flet residencial sua classificação na sub categorias de uso e ocupação e dá outras providências. Informando as pessoas que chegaram agora, que os PLs que serão tratados nas audiências públicas devidamente publicados nos jornais de grande circulação, primeiramente assessoria técnica da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente fará uma exposição da matéria, posteriormente, seguindo a ordem, o autor do projeto de lei, fará a exposição e posteriormente passaremos a palavra ao plenário.

Consulto se há algum representante do nobre Vereador William Woo, autor do projeto. (Pausa) Como é de procedimento desta comissão só realizamos audiência pública com a presença do autor do projeto de lei, ou o seu representante. Está aqui a assessora indicada pelo Vereador William Woo, Cecilia, representando o Vereador. Passaremos ao PL 670/01, pela liderança do PSDB.

A SRA. WILMA - O PL 670/01 é de autoria do Vereador William Woo e o relator da proposta de lei é o Vereador Domingos Dissei. O projeto de lei dispõe sobre a regulamentação da atividade flat residencial, sua classificação na subcategoria e uso e ocupação do solo.

O projeto tem como objetivo adequar o setor às mesmas regras da indústria hoteleira para evitar concorrência desleal. A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade. O projeto tem como características: ele define que a atividade flat residencial, o apart hotel, será classificada como S2-05, serviço de hospedagem no quadro número 7, anexa ao decreto 17.474, de 1981, quando suas unidades forem locados por um prazo inferior a 30 dias. Então, o que caracterizaria atividade de flat.

A atividade citada está classificada como R2-02, edificações agrupadas



verticalmente, ou ainda como R3-01, conjunto residencial quando a locação superar 30 dias. Quando o edifício destinado a flat residencial incluir outras atividades de uso misto, que não seja de uso exclusivo do condomínio, tais instalações deverão obter licença de funcionamento.

Algumas observações feitas pela assessoria. O PL cita uma legislação e classificação de subcategorias que não mais estão em vigor e depois da Lei 13.885/04, que institui os planos regionais de uso e ocupação do solo. No entanto, o artigo 153, dessa mesma lei, promoveu a equivalência entre as subcategorias residenciais, a extinta legislação R3-01 e R3-02 que passaram a agrupar-se sob a categoria de R2-E.

O decreto 45.817/05, que é posterior à lei dos planos regionais citada, classifica os usos não-residenciais e entre eles os flats e apart hotéis que são considerados usos não-residenciais do tipo 1, e estão incluídos no grupo de atividade e serviços de hospedagem ou moradia.

Continuando as observações da assessoria, entende-se então que atualmente não existe mais ambigüidade entre considerar atividade flat residencial como sendo de uso residencial ou não-residencial como acontecia na legislação anterior, já que as duas atividades, de acordo com a nova legislação, pertencem ao uso não-residencial do tipo 1.

Frente à legislação em vigor, o projeto de lei volta a criar uma série de ambigüidades. Deve-se definir o uso no momento da aprovação do projeto, ao dar entrada para aprovação, o empreendedor deve declarar se o projeto trata de atividade residencial ou não-residencial. Em função dessa informação são expedidas diretrizes relativas ao zoneamento e aos parâmetros de uso e ocupação do solo e de plano em consulta antes da mudança da legislação apontava para o grave fato de que o projeto poderia ser aprovado como residencial e beneficiar-se de coeficiente de aproveitamento de no máximo 2 que é o coeficiente de aproveitamento possível para uso residencial. A legislação atual manteve esse privilégio para os edifícios residenciais verticais do tipo R2-B, no qual se enquadrariam esses dois tipos de usos. Por hipótese, alguém poderia aprovar um imóvel como residencial e depois no momento do funcionamento adquirir o funcionamento para atividade de flat.



No projeto em análise a definição do tipo de flat residencial só se dará quando estiver operando e não na aprovação. No projeto de lei, em seus artigos 2º e 3º, a classificação dependerá do período de locação das unidades autônomas inferior ou superior a 30 dias.

Conclusão, a assessoria acredita que a legislação recentemente aprovada superou esse impasse que existia anteriormente e que motivou inclusive o projeto de lei que está em análise. Isso foi contemplado quando se agruparam as duas categorias de uso no uso não-residencial do tipo 1.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Feita a manifestação, a representante do Vereador William Woo dispensa manifestação por se sentir satisfeita com a exposição da comissão técnica. Pergunto se há mais alguém interessado em fazer comentários com relação ao PL 670/01? Não havendo, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 670/01, do Vereador William Woo.

Próximo projeto de lei, item 3, PL 694/05, do Vereador Cláudio Prado. Dispõe sobre a criação de bolsões industriais fechados no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Pergunto se o representante do Vereador se encontra presente? Vou passar o projeto de lei para o fim da pauta e peço à assessoria que notifique o gabinete do Vereador para encaminhe um representante e ao final desta audiência pública possamos apreciar esse projeto de lei com a presença de um assessor, conforme deliberação desta Casa, há necessidade de haver a presença do Vereador ou de sua assessoria.

Passemos ao item 4 da pauta, PL 351/06, do Vereador Chico Macena. Cria a subprefeitura de Jaraguá no município de São Paulo e dá outras providências.

Pergunto se algum representante do Vereador Chico Macena se encontra presente. (Pausa) Peço à assessoria que inicie as considerações sobre o PL.

A SRA. VILMA- O projeto de lei 351/06, de autoria do Vereador Chico Macena, cria a subprefeitura do Jaraguá no mesmo limite territorial do atual Distrito do Jaraguá-Taipas. Confere à nova subprefeitura as mesmas atribuições e competências dentro dos seus limites territoriais daquelas fixadas na lei que criou as subprefeituras.



O autor justifica a proposta de lei visando à descentralização e racionalização da máquina administrativa, possibilitando um tratamento singular para a atividade sócio-econômica, aperfeiçoando os serviços prestados à população residente no distrito de Jaraguá-Taipas.

O mapa informa o limite dessa nova subprefeitura, que corresponde exatamente ao Distrito do Jaraguá.

Pelas observações feitas pela assessoria e levando em consideração o autor, a Subprefeitura de Pirituba está sobrecarregada, pois abrange uma área de 54.6 quilômetros quadrados, que inclui os distritos de Pirituba, São Domingos e Jaraguá. Uma população total de 390 mil 530 habitantes.

A proposta visa atender a população do Distrito de Jaraguá, que tem uma área de cerca de 26 quilômetros quadrados, e população de 167 mil habitantes. Esse distrito é maior em ambos os fatores do que o de Pirituba e São Domingos.

A criação da Subprefeitura do Jaraguá, com ações, serviços e coordenação próprias e área de atendimento a ser formada por desmembramento da subprefeitura do Jaraguá trará grandes vantagens a seus habitantes.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a exposição, passo a palavra ao representante do Vereador Chico Macena, Sr. Ronaldo.

O SR. RONALDO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Bom dia, Sras. e Srs. Vereadores. Eu só queria acrescentar, depois da competente exposição da assessoria dessa Comissão, que a proposta visa o melhor atendimento à região do Jaraguá, que faz parte da subprefeitura de Pirituba, valorizando a questão da descentralização, possibilitando melhores serviços para aquela população, uma vez que a organização desses serviços se dará, tanto do ponto de vista orçamentário quanto da instalação, da possibilidade desses serviços de modo descentralizado.

E por se tratar de uma região com características tão peculiares, merece uma gestão própria e individualizada.



Contamos com o bom acolhimento e aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Mais alguém quer fazer uso da palavra em relação ao PL 351/06, do Vereador Chico Macena, que cria a subprefeitura do Jaraguá no município de São Paulo e dá outras providências.

Em não havendo, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 351/06, do Vereador Chico Macena.

Passo ao próximo PL, 455/06, do Executivo. Dispõe sobre enquadramento de áreas localizadas no território da subprefeitura de Vila Mariana para fins de aplicação da legislação de uso e ocupação do solo.

Passo a palavra para manifestação do projeto de lei para a assessoria técnica da Comissão Permanente.

A SRA. VILMA- O projeto de lei 455/06 é de autoria do Executivo e tem como relator o Vereador Juscelino Gadelha. O tema abordado é o plano diretor do Município de São Paulo.

Dispõe sobre o enquadramento de áreas localizadas no território da subprefeitura de Vila Mariana para fins da aplicação da legislação de uso e ocupação do solo.

Justificativa: a medida se constitui em um instrumento legal, que permitirá resolver a situação de impasse que envolve as áreas afetadas pela ausência de legislação própria em função de veto parcial apostado a esta edição da lei 13885, dos probos regionais.

A proposta foi aprovada pela Câmara Técnica de Legislação Urbanística, CTLU e o Conselho Municipal de Política Urbana.

Característica da proposta de lei: ela enquadra, para fins de aplicação da legislação de uso e ocupação do solo áreas localizadas no território da subprefeitura de Vila Mariana, que atualmente tem zoneamento em decorrência de um veto apostado pela Prefeita da época aos artigos do Plano Diretor Regional.

Define duas zonas de uso. Seria uma zona exclusivamente residencial de baixa densidade, no trecho denominado Jardim Helen, e uma zona mista de alta densidade, ZM3A,



no trecho da Vila Uberabinha-Indianópolis.

Complementa o PL o quadro características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação de lotes e mapa quatro, uso e ocupação dos solos.

O PL se faz acompanhar da aprovação da Câmara Técnica da Legislação Urbanística, CTLU, da minuta do projeto de lei em 14 de julho de 2005 e de um extrato da 7ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana, publicado no DOC de 23.12.05, na qual a minuta do PL foi aprovada.

Observações sobre o PL. A área de que trata o PL teve veto apostado à Lei 13.885, atingindo três zonas de uso: A ZM3A02, zona mista de alta densidade na Vila Uberabinha; a ZM3A03, zona mista de alta densidade em Indianópolis, Vila Helena, e a ZCPA/02, zona de centralidade polar de média densidade na Vila Uberabinha, situada na Vila Uberabinha. O PL não restaura as zonas de uso vetadas, ele cria duas novas: A ZM3A14, que engloba a ZCPA02 e a ZM3A02 e ZM3A03 vetadas. Trata-se de uma zona mista de alta densidade que manteve as mesmas características de uso e ocupação definidas para a antiga ZM3A. A ZER107, que é a segunda zona criada, restaura o zoneamento de 1973 para três quadras incluídas no perímetro da Operação Urbana Faria Lima. Com essa proposta o Executivo procura solucionar um problema gerado pelo veto da Prefeita a essa área, isto porque a área em questão está sem zoneamento desde 2004 e, em decorrência, nenhum outro empreendimento pode ser aprovado naquela região.

Nas zonas criadas por esse projeto de lei os parâmetros são: ZM3A14, coeficiente básico 1, coeficiente máximo 2, gabarito sem limites, uso misto. No caso de empreendimento nessa zona e na área de Operação Urbana Faria Lima podem ocorrer as mesmas alterações que ocorreriam nas zonas da lei aprovada, ou seja, só pode haver alteração do coeficiente máximo. A ZER0107 tem coeficiente básico igual a um, coeficiente máximo igual a um, gabarito de 10m, uso exclusivamente residencial. No caso das formas definidas no projeto de lei, como ZER107, o empreendimento inserido também na área de Operação Urbana pode requerer diversas alterações: aumento de coeficiente máximo de um para quatro, mudança de uso



exclusivamente residencial para misto, aumento de gabarito e do máximo de 10m para edificação sem limites de altura. Para todas as situações incide outorga onerosa, que é calculada tendo como base o zoneamento aprovado.

Em conclusão, o PL restaura as condições que existiam nas quadras de uso exclusivamente residencial, antiga Z1-18, e no projeto da lei ZER107, garantindo vantagens para a Operação Urbana Faria Lima, que poderá obter maiores recursos por meio de outorga onerosa. Nas demais quadras o PL não altera os parâmetros estabelecidos pelo Plano Regional da Vila Mariana.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a manifestação, pergunto se há algum representante do Executivo que queira fazer a manifestação.

Pela ordem, Vereador Aurélio Nomura para manifestação sobre o PL 455/06, do Executivo.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Depois da tragédia que aconteceu no Aeroporto de Congonhas, o 4º Comando Aéreo baixou uma portaria dizendo que em São Paulo há mais de 200 interferências em relação às construções pré-existentes, principalmente nessa região. Eu gostaria até de citar, porque são dados interessantes. Eu moro na Rua Miruna, por exemplo, e lá existem cinco prédios. O meu não foi atingido, mas os três outros foram atingidos. O prédio do Banespa, aqui no Centro da Cidade, também está na zona de obstáculo; o prédio aqui do Banco do Brasil também. Enfim, inúmeros prédios constam da vasta lista do 4º Comando. E ela faz, depois, a obrigatoriedade do rebaixamento para se adequar ao gabarito da Aeronáutica. Então, acho que seria de bom tom, já que está em voga a discussão do Aeroporto de Congonhas, que esse projeto de lei fosse remetido ao 4º Comar para análise. Seis anos atrás eu era presidente da Comissão de Política Urbana e todo projeto de zoneamento que afetasse o entorno do Aeroporto de Congonhas eu tinha costume de mandar para o 4º Comar. Naquela época nunca recebi qualquer tipo de manifestação. Mas para preservar eventuais direitos das pessoas que poderão construir e, posteriormente, o 4º Comando Aéreo alegar que está em área em que a pessoa terá de rebaixar, gostaria de requerer que esse projeto de lei seja

encaminhado ao 4º Comar para manifestação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - O requerimento será registrado, será encaminhado ao relator do projeto de lei, o Vereador Juscelino Gadelha. (Pausa) Nome, por favor, para que fique consignado nas Notas Taquigráficas.

O SR. AUGUSTO TURRO - Bom dia. Meu nome é Augusto Turro, sou advogado, moro naquela região e tenho interesse na aprovação desse PL. O Vereador disse que morava na região do Aeroporto e, em virtude disso, acha interessante mandar para o 4º Comar para apreciação. O senhor disse que mora na Miruna. Deve ser lá em cima, mais próximo do Aeroporto.

Entre essa região de interesse desse PL até o Aeroporto, há uma distância grande e há muitos prédios entre essa área e o Aeroporto. Existem prédios altos, baixos, de todas as alturas. Quando saiu a notícia que o IV Comar ia apreciar essas novas construções, inicialmente eles deram a informação de que existiam mais de 600 prédios que estariam fora de gabarito.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Acredito que existem, porque, na realidade o meu prédio deveria estar dentro dessa relação. Porque o avião passa em cima do meu prédio.

O SR. AUGUSTO TURRO - Depois houve uma manifestação, do próprio Comar informando, que me parece que são seis prédios,

O SR. AURÉLIO NOMURA - Enquanto não for alterada a portaria de 5 de julho de 2007 todos esses imóveis serão obrigados a rebaixar.

O SR. AUGUSTO TURRO - Qual é a área de circunferência do Aeroporto?

O SR. AURÉLIO NOMURA - Na realidade foi feito um estudo pelo IV Comar, se o senhor quiser posso lhe oferecer uma cópia...

O SR. AUGUSTO TURRO Gostaria de ter.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Que faz a relação de alguns prédios, quer dizer, não só essa portaria, mas tem mais uma outra, onde faz a obrigatoriedade de rebaixamento.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Apenas para esclarecimento A audiência



pública, na forma regimental ela tem por objetivo - como o próprio nome diz - ouvir toda sociedade, as pessoas interessadas, autor do projeto de lei e posteriormente todas as matérias aqui colocadas e debatidas serão apreciadas pelo relator do projeto de lei. O vereador fez um requerimento, obviamente, audiência pública tem caráter deliberativo, é uma indicação, uma sugestão ao relator que irá apreciar a matéria e tomar as medidas cabíveis que julgar necessárias, inclusive do requerimento do nobre Vereador. Apenas para esclarecer que não vamos deliberar a matéria, mas é sempre importante essa manifestação.

O SR. AUGUSTO TURRO - Imaginei que não fosse dessa forma, mas acho que minha manifestação é interessante. Gostaria, então que o nobre Vereador Nomura, fornecesse esse estudo.

O SR. DOMINGOS DISSEI - Sr. Presidente, esse PL que chamam de "buraco negro" ficou sem zoneamento. O senhor tem razão. O governo enviou esse projeto, porque a partir do dia 2 de outubro, chega o Plano Diretor, e não sei se vamos votar antes. O Governo está solicitando que fizéssemos essa votação, que alguns artigos foram vetados. Estava até trocando idéia com a assessoria da Comissão de Política Urbana, ai lembrei dessa parte, perto do Jardim Lusitânia ficou sem zoneamento, realmente. Não aprova nada. E mesmo uma pessoa numa transação de venda ou compra. Fica uma situação difícil. Acho que a votação desse projeto deva ser acelerada para podermos enquadrar. São tantos mapas, tantas flores que alguma coisa acabou ficando. Será votado. Mas é uma injustiça para quem tem propriedade naquela região, realmente é. Mas se não for agora, até o final de ano será votado. No próprio site da Prefeitura, na Secretaria de Planejamento já consta como zoneamento certo. Quando a Prefeita vetou houve esse erro. É um erro que existia no Plano Diretor, como existe em outros, como das garagens. Mas está sendo corrigido agora.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Com a palavra o Sr. Eduardo Merge.

O SR. EDUARDO MERGE - Bom dia a todos. Na primeira audiência desse PL eu já me manifestei. Coloquei que nesse local, se observamos bem, aqui está o prédio que está sendo condenado. Se vocês observarem melhor, vão ver que a prolongação da pista do Aeroporto.

Agora, não sei que linha a seguir. afinal. Ou fazemos um zoneamento para a cidade ou para as pessoas. Creio que pegar e adensar. Vamos adensar Indianópolis. Vai para Curitiba na Avenida 7 de Setembro, elogio tanto o Jaime Lerner, ele não adensa em fundo de vale. Vai na 7 de Setembro, todos os prédios estão, nós temos um potencial como a Avenida Indianópolis, que poderia muito bem ser ali uma nova Berrini, ou seja, ser uma Berrini, um centro comercial, quer dizer, uns bairros ficam totalmente pagando impostos para uma manutenção constante de remendos, de buracos e de repente a gente vê explodir uma cidade e não tem infra-estrutura. Como que nós vamos pensar em mais adensamento? A fábrica, da Lacta, que também está próxima dessa região, já tem três, quatro, cinco prédios já esperando, só que a Ibirapuera já não anda, os pólos geradores de tráfego, da Comissão de Transporte. Tem que cruzar a Comissão de Transportes com a Comissão de Política Urbana, Sr. Presidente. Eu acho que está havendo uma avaliação unilateral dos processos. Inclusive, com é apresentada a lei inicialmente, a gente não tinha esse delimitar. Se a gente pegar e for realmente, como ontem à noite, eu peguei e fui rua por rua delimitando, a gente vai ver, por exemplo, que onde está colocado como zona um aqui, já está cheio de prédio, já teve até propaganda, gente com bandeirinha na frente vendendo e nós estamos aqui discutindo para transformar em Z1?

Então nessa linha de raciocínio eu acho que não temos um mandante na cidade. Eu venho falar isso aqui porque, por enquanto, meu patrão é a cidade. Eu prefiro passar fome do que me vender para fazer esta cidade.

Eu sou engenheiro, sou arquiteto, não posso contrariar o urbanismo e a questão imobiliária, a cidade progride, mas olha a infra-estrutura. Nós vemos castelos, olhamos para a rua e as calçadas de uma mesma Berrini, não precisa, na Berrini mesmo você não consegue andar na calçada, os pavimentos todos remendados, o Bairro de Mirandópolis não devia chamar Mirandópolis, devia chamar Remendópolis, e é a gente que paga isso, um buraco consertado, uma laje colocada, o asfalto vibrando, toda sinalização trepidando, sinais que não funcionam por causa de trepidação, braço de farol que vir e tem acidente de carro com ônibus, bebê voa pela janela, os carros com vidros fumês e você não sabe nem quem está dirigindo,



você está de bicicleta, de repente passa um filho daquilo do lado, com o vidro escuro e você nem sabe quem é que estava lá dentro. Estão escurecendo todos os vidros dos carros e transformando isso aqui num morticídio e vem falar de morte em aeroporto, a morte está aqui do lado, nos bairros que vocês cercaram.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Pergunto se mais alguém está querendo falar sobre a matéria?

Tem a palavra o Vereador Domingos Dissei.

O SR. DOMINGOS DISSEI - O que nós estamos fazendo aqui, a cidade está aí construída, toda aí, nós estamos definindo neste projeto de lei um local que ficou sem zoneamento, ficou um lugar no Plano Diretor sem zoneamento. Então está sendo corrigido, o Executivo, o Prefeito mandou: "Olha, vem aqui, vocês têm que colocar o zoneamento porque é uma injustiça". Não pode ficar nenhum lugar da cidade sem zoneamento, ou mudou de uso ou não mudou, mas nós temos que definir o zoneamento. O Prefeito está mandando o zoneamento e olha que ele tem posto ordem na cidade. Aquele camarada foi lá, ele fechou a boate e hoje eu li de novo lá, o camarada funcionando, não tinha o alvará de funcionamento, de novo foi cassado e fechou a boate, a boate daquele camarada. Está no processo de ação demolitória, quer dizer, para por ordem na cidade, para a gente por ordem na cidade.

Agora, o momento certo é agora que vem a revisão do Plano Diretor. Os Vereadores fazem o quê? Existe lá o Prefeito, a Secretaria do Planejamento e não podemos achar que é loucura da Secretaria do Planejamento, é lógico que coisas pontuais podem ser definidas, mas os técnicos da Secretaria do Planejamento são pessoas que estão lá há 20 anos, não é pessoal de governo entrou lá, está o PT e quer de um jeito, depois vem o PSDB e quer de outro o DEM quer de outro. Não. São pessoas que estão lá e que entendem. A gente vê que quando eles fazem a explicação é técnica, não é política. Não existe essa interferência, ninguém é maluco de fazer isso.

Então o que estamos discutindo neste projeto, sem polêmica, é qual é o escopo?

Esse projeto é de um lugar que não tem zoneamento, ficou sem zoneamento porque na hora que nós, Vereadores, votamos o Plano Diretor ele ficou sem zoneamento e no próprio Plano Diretor se prevê uma revisão, é a revisão do Plano. O que é a revisão? Não é nenhuma mudança substancial, são pequenas alterações. Por exemplo, aí vem esse lugar, ficou sem zoneamento? Os Vereadores vão corrigir e vão deixar o zoneamento. Aproveitamentos. Não vão ser mexidos. Vão ser mexidos em quê? Em alguns aspectos como pólos geradores de tráfego, que realmente causa um pouco de polêmica e vai ser mexido. É esse tipo de coisa que vai ser feito agora. Também tem as audiências públicas nas subprefeituras, que estão sendo realizadas, e depois as audiências públicas que vão ser definidas pelo Presidente da Comissão de Política Urbana, em cada região ele vai fazer uma audiência pública, quer dizer, é o melhor momento para a participação de todos. Já estão sendo feitas pelas subprefeituras. Depois o próprio Presidente de Comissão de Política Urbana vai decidir as outras audiências. É um segundo momento, segunda oportunidade para nos manifestarmos.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Um momento, estou agindo da forma mais democrática, estou passando a palavra, mas se for ficar fazendo ping-pong, a nossa pauta está longa, tem vários projetos de lei para serem debatidos. A manifestação já está registrada. Eu, particularmente, teria muito o que falar. A cidade de São Paulo cresce de forma exacerbada, há conflito de interesses, qualquer decisão que tomarem do Executivo, do Legislativo, não vai contentar a sociedade toda. A questão de harmonizar os interesses é muito complicada. Esse projeto de lei é de 2006, esta Presidência tem feito um esforço grande para resgatar e fazer audiências públicas de projetos de lei de 2001, 2002, 2003. Quer dizer, é inaceitável, porque se deliberássemos os projetos de lei no momento certo, não teríamos tantos problemas.

É difícil, peço paciência, Vereador Domingos Dissei. Atender todos os interesses da sociedade é difícil, tanto da parte que quer construir, da parte que quer comprar o imóvel, da parte que quer tombar o bairro, da parte que quer escolher o seu zoneamento. É muito complicado e certamente, no final, haverá um descontentamento médio, aquele que ficar menos descontente.

Estamos discutindo o PL 455/06.

O SR. TONINHO PAIVA – Sr. Presidente, entendo a sua colocação correta de uma pauta extensa, porém, gostaria de fazer uma observação a V.Exa., aos demais membros desta Comissão e aos presentes que se V.Exa. observar essa matéria será totalmente rediscutida em audiência pública do plano diretor. Acho que estamos antecipando a discussão da matéria das audiências públicas. A própria pauta de hoje temos só matéria do plano diretor. Cabe a V.Exa. e à Comissão de Política Urbana fazer as audiências públicas, porque é especificamente do plano diretor.

Eu concordo, foi convocada audiência pública. V.Exa., como sempre, é cumpridor do regimento interno desta Casa e está procedendo dessa maneira, mas é especificamente de plano diretor.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Sem dúvida, só coloquei para abrir espaço para que mais pessoas falem. Todo mundo terá direito de falar, vamos evitar a réplica, a tréplica, mas a palavra está aberta. Nobre Vereador Toninho Paiva, estou dizendo que estou cumprindo a nossa missão, é da comissão. E na hora da votação tem que analisar antes de colocar em pauta. Eu concordo plenamente com V.Exa.

Eu pergunto se mais alguém quer fazer uso da palavra do PL 455/06. O Eduardo Merje é um assíduo freqüentador de audiências públicas, mas vou pedir que se tiver de falar, que faça de uma vez.

O SR. EDUARDO MERJE – Só vou seguir a sua linha de raciocínio com relação a essa revisão do plano diretor, do zoneamento, concordando com o Vereador Toninho Paiva com relação a essa discussão que vai ser feita no plano diretor. Mas veio a questão, essa área em branco, que está colocada como zona 1-07, essa área está adensada com prédios. Vamos fazer um plano diretor real ou irreal. Na realidade, essas áreas, a maioria delas, desse branquinho, são praças que têm nome inclusive. Fizeram prédios e agora querem regularizar. Vamos enfrentar de frente as coisas. Um bico do Ibirapuera vão esquecer no plano diretor? O zoneamento dele? É admissível isso?



O SR. DOMINGOS DISSEI- Não esqueceu.

O SR. EDUARDO MERJE – É o que foi colocado.

- Tumulto.

O SR. DOMINGOS DISSEI- Não esqueceu, não esqueceu no plano diretor. Ora, vem falar que esqueceu. Estou falando que foi um veto da Prefeita, acarretou pelo veto e você vem falar que esqueceu. Esqueceu nada. Ninguém esqueceu do plano. Foi um veto da Prefeita e no final ficou sem zoneamento. É isso. Eu falei bem claro. Não é isso. Eu volto a falar, foi um veto da Prefeita, a Prefeita vetou e acarretou de ficar sem zoneamento esse lugar. Agora é injusto ficar um lugar sem zoneamento. E a Câmara Municipal tem de votar, é uma obrigação nossa. Então, o Vereador tem razão, está fazendo, está tocando para frente. A nossa comissão está decidindo que tem de ir para frente e depois vai para outra comissão. A nossa comissão é de mérito, aí sim, são 55 vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Só vou pedir... não vou ceder mais a palavra, não vou ceder. Está bom. É bom o debate, estava muito calmo, eu não gosto das coisas muito calmas, mas se prestarem atenção, a assessoria técnica, nobre Vereador Domingos Dissei, Eduardo, demais presentes, já mencionou que foi um veto da Prefeita que acabou criando um buraco. Não vou falar um buraco negro, criou um espaço negro, ou seja, sem zoneamento, o que se pretende corrigir agora. Essa é a matéria.

De qualquer forma, isso está ficando bom, porque o debate está aquecido.

- Comentários fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Eduardo, você já falou o suficiente, nós já entendemos. Peço até desculpas. Se ninguém mais quiser fazer uso da palavra, para mim essa matéria estará esgotada e declaro encerrada a audiência pública do PL 455/06.

Ainda teremos o plenário, será debatida lá, haverá outras discussões. Terá que se acoplar à matéria do Plano Diretor. Isso aqui é para que cumpramos... para que não fique parado esse projeto de lei. Amanhã, se volta alguma coisa, ainda fica com essa pendência.



Essa é a idéia de nós fazermos esse debate.

Mas já está bem clara sua posição, Eduardo, assim como a do Vereador e da assessoria técnica e, particularmente, a nossa.

O próximo projeto de lei é o 612/05, do Vereador Adilson Amadeu.

Estabelece normas para implantação de degrau ou piso diferenciado em todos os telefones públicos existentes na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Está presente a Sra. Silvana Bezerra Silva, representante do Vereador Adilson Amadeu.

Peço à assessoria técnica a manifestação e exposição do PL.

A SRA. VILMA - É o projeto 612/05, do Vereador Adilson Amadeu, que estabelece normas para implantação de degrau ou piso diferenciado em todos os telefones públicos existentes na cidade de São Paulo. O relator é o Vereador Chico Macena.

Segundo a justificativa do autor, o PL (Lê)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a manifestação da assessoria técnica, pergunto à representante do nobre Vereador Adilson Amadeu, Sra. Suzana, se deseja fazer uso da palavra. (Pausa)

Sra. Suzana Bezerra está satisfeita com a explanação e posicionamento da assessoria técnica. Pergunto ao Plenário se alguém deseja fazer uso da palavra com relação ao PL 612/05?

Quem for utilizar a palavra, por favor, ocupe a tribuna, diga o nome e se representa alguma entidade.

O SR. CARLOS - Nós somos cadeirantes.

(NÃO IDENTIFICADO) - Os cadeirantes têm uma outra legislação de como deve ser colocado. Então, os telefones são mais baixos. Isso aí é para deficiente visual, colocar sob os orelhões, o Vereador pede aqui ou um degrau, ou um piso tátil. Para os cadeirantes o telefone já está numa situação melhor.

O SR. EDUARDO BRITO - Bom dia. Uma rápida manifestação na qualidade de cidadão que usa muito telefone público e orelhão. De nada adianta ter os recursos para acessibilidade se os orelhões não funcionam. O índice de orelhão, de telefone público, que não funciona na cidade, sem brincadeira, é enorme, é de irritar você parar num orelhão e não funcionar, ir a outro e não funcionar. Você tem dez etapas para passar até que consiga fazer uma ligação, ou porque o teclado não funciona, ou o cartão não entra, ou ele está estourado, quer dizer, é fundamental isso aqui, mas que fique registrado que os orelhões e os telefones públicos têm que funcionar, porque eu tenho celular, mas gosto de parar num orelhão e fazer uma chamada bem mais barata.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a manifestação, pergunto se mais alguém quer fazer uso da palavra? PL 612/05. Em não havendo, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 612/05.

Retornando ao item da pauta que foi adiado, item 3, PL 694/05, do Vereador Claudio Prado, que se encontra devidamente com seu representante, Sr. Leandro Nunes. Peço



para a Assessoria fazer a manifestação técnica sobre o PL 694/05.

A SRA. SECRETÁRIA - Projeto de lei 694/05, de autoria do Vereador Claudio Prado, tem como relator o Vereador Aurélio Nomura. Ele dispõe sobre a criação de bolsões industriais fechados no âmbito do município de São Paulo.

- É lido o seguinte (Justificativa do PL 694/05)



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a consideração, pergunto ao assessor do Vereador Cláudio Prado, Leandro Nunes, se deseja fazer uso da palavra. (Pausa) Pergunto ao plenário se alguém deseja fazer uso da palavra com relação a esse projeto de lei. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 694/05, do Vereador Cláudio Prado.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Pela ordem.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Na qualidade de relator eu fiz algumas indagações ao Executivo, não sei se já retornaram as informações.

- Intervenção ininteligível.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Não. Então, okay.

(NÃO IDENTIFICADA) - Apenas consignar que a assessoria do Vereador autor se propôs a se juntar à assessoria da Comissão para elaborar um substitutivo.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Não, não. Eu gostaria de uma manifestação oficial da Prefeitura. Existem pontos extremamente polêmicos. Como estamos falando em fechamento, já é um assunto extremamente polêmico. Quando falamos em restrição de acesso, a própria Constituição já não permite. Então eu gostaria que essas indagações fossem formuladas para o Executivo.

(NÃO IDENTIFICADA) - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Okay. Feita a consideração, encerrada a segunda audiência pública do PL 694/05.

Passemos agora para a primeira audiência pública de vários projetos de lei. O primeiro item da pauta é o PL 564... Item 7 da pauta, primeira audiência pública, PL 564/02, do Vereador Eliseu Gabriel, dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de área destinada à prática de atividades sociais, esportivas e culturais nos empreendimentos habitacionais de interesse social e dá outras providências. Presente, Manoel Carneiro. Peço à assessoria técnica que faça a sua exposição.

(NÃO IDENTIFICADA) - O Projeto de Lei 564/02 dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de área para a prática de atividades sociais, esportivas e culturais nos empreendimentos habitacionais de interesse social. Segundo seu autor, o objetivo é assegurar um acesso à prática de esporte a toda a comunidade, porque ele considera o esporte um canal de socialização e de integração do Homem com o seu meio e entende que essa prática ajuda a coibir a violência e as várias formas de desrespeito ao próximo e que contribui para a erradicação da criminalidade nos centros urbanos. A Comissão de Constituição e Justiça se manifestou pela legalidade e constitucionalidade do projeto, considerando que a matéria é de interesse local e até faz um comentário de que a regulamentação (ininteligível) tradicional tratava apenas de limitações de segurança, higiene e estética na Cidade e nas habitações, mas que modernamente, na concepção atual do urbanismo, se considera tudo que possa melhorar a qualidade da vida urbana. A principal característica do projeto de lei é que ele define habitação de interesse social como aquelas agrupadas verticalmente, que são multifamiliares, produzidas pelo poder público ou pela iniciativa privada e com área máxima de 60m² por unidade habitacional. O projeto obriga que empreendimentos que produzam habitação de interesse social reservem área livre para essas atividades esportivas, culturais e sociais numa proporção de 4% de área das unidades habitacionais edificadas, sendo um mínimo de 420m², que equivalem a uma quadra poliesportiva oficial com 28mx15m. Exige ainda que seja obedecida a porcentagem legal para área permeável no lote edificado e, se essa quadra não for pavimentada, pode ser considerada como essa porcentagem. Além disso, o projeto permite que o poder público autorize as habitações de interesse social existentes que estão abrangidas pelo projeto a implantar esses equipamentos numa área constituída pela integração de lotes limítrofes, mesmo que esses lotes limítrofes sejam de propriedade distinta daquela do empreendedor, desde que na solicitação do projeto haja um projeto da implantação e anuência da maioria dos condôminos. E estabelece prazo de 60 dias, após a publicação, para regulamentação da lei pelo Executivo.

Primeiro ponto que a assessoria levanta é a questão do conceito de habitação de

interesse social. A ótica adotada pelo PL é diferente da legislação vigente. A legislação municipal se baseia no decreto 44667, de 2004, que disciplina a produção de edificações de interesse social e reserva obrigatória de área para equipamentos sociais, com base no Estatuto da Cidade, lei federal 10.257/01.

A legislação municipal usa os conceitos de ZEIs e ex-ZEIs. ZEIs são zonas especiais de interesse social. São porções do território delimitadas por lei, que estão destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, fundiária e também à produção de habitação de interesse social para a área de mercado popular.

Isso inclui recuperação de imóveis degradados, provisão de equipamentos sociais e culturais, provisão de espaços públicos de serviços, de comércio, de caráter local e abrange favelas, cortiços, habitações coletivas precárias e uma série de outras habitações consideradas precárias no município.

Empreendimentos em ZEIs são obrigados a destinar parte da sua área construída, computável para habitação de interesse social, ou seja, se um imóvel está localizado numa ZEI e pretende aprovar nova edificação ou reforma em lotes com área maior de 250 metros quadrados ou com mais de 500 metros quadrados, conforme o tipo de ZEI em que está enquadrado, será exigido que uma porcentagem da sua área construída, computável seja destinada para habitação de interesse social, 50% ou 70%, conforme o tipo de ZEI.

A legislação adota também o conceito de empreendimento habitacional de interesse social. Então, uma edificação ou um conjunto de edificações destinadas total ou parcialmente à habitação de interesse social é considerado um empreendimento habitacional de interesse social. Pode ter os complementares ou não. Isso está regulamentado no Plano Diretor Estratégico e também nesse decreto que continua em vigor.

É importante esclarecer esse conceito de habitação de interesse social na legislação vigente. Habitação de interesse social é aquela destinada a famílias com rendas menor ou igual a seis salários-mínimos. Ela é de promoção pública ou conveniada com o poder público. Está regulamentada no capítulo IV do Decreto. E o comércio dessa unidade deve

prever condições para o pagamento, acessíveis a essa faixa de renda ou então ela deve ser destinada ao arrendamento no regime de locação social.

E define o conceito de habitação de mercado popular, que é aquela destinada a famílias com renda menor ou inferior a 16 salários-mínimos. Essa é de promoção privada. O comércio dessas unidades também deve prever condições de pagamento acessíveis a essa faixa.

O primeiro ponto que levantamos é que o conceito que o projeto de lei usa para habitação de interesse social é diferente desse da legislação vigente. Por isso, fizemos esse detalhamento do conceito de habitação de interesse social vigente.

Outro ponto é que o projeto usa terminologias habitações agrupadas verticalmente. Vamos ver na legislação como essas habitações agrupadas verticalmente são regulamentadas. A produção de HIF é feita em algumas modalidades, segundo a lei vigente. Pode ser reabilitação de edificações existentes, com ou sem mudança de uso para fins de HIF; habitação unifamiliar, uma unidade por lote, no máximo de três andares e 9 metros de altura e habitação multifamiliar, quando tem duas ou mais unidades. Neste caso, ela tem área máxima do lote de 15 mil metros quadrados, número máximo de 300 unidades habitacionais. Essas são as que nos interessam.

Uma habitação multifamiliar a lei vigente regulamenta os padrões construtivos para o conjunto horizontal e o vertical, e são dessas de que trata o projeto de lei. Para o conjunto vertical, ela é definida como uma ou mais edificações verticais, com ou sem acesso comum à via de circulação. E a legislação estabelece padrões construtivos, até mesmo para a unidade de habitação de interesse social.

Numa edificação de conjunto vertical a área útil máxima tem de ser 50 metros quadrados, e a área útil mínima tem de ser 25 metros quadrados.

Outro ponto que queremos levantar com relação ao regulamentado pelo projeto de lei é a reserva de área na legislação vigente. A legislação exige a reserva de área livre para uso comum do condomínio. No conjunto vertical exige para uso comunitário uma área coberta,



equivalente a 50 centímetros quadrados por unidade habitacional, e o mínimo de 20 metros quadrados. E para lazer descoberto permite desde que o formato permite a inserção de um círculo com raio de 3 metros. E a área tem de ser equivalente a 10% da área total do lote, se as edificações forem até 5 andares, ou a 20% da área total do lote, se as edificações forem com mais de 5 andares.

Todo esse levantamento e detalhamento da legislação vigente para considerarmos o projeto de lei a área máxima do lote da habitação multifamiliar 15mil m². Se fizermos uma simulação em cima desses 15 mil m² com o que o projeto de lei pretende, aquilo que a lei atual exige para lazer descoberto, a Lei já supera o pretendido pelo PL. Vai dar uma área útil máxima de 50m², o máximo de 300 unidades habitacional, uma área de 600 m² a lei vigente superara o pretendido pelo PL. Então o PL já está atendido pela lei vigente. E com relação ao fato de poder ser subdividido em mais de um perímetro, não atende o PL, o fato de que cada formato de cada parcela, deve apenas permitir a inscrição de um círculo com raio de 3 metros. O PL inova ao pedir que a área mínima destinada para lazer seja com as dimensões de uma quadra. As conclusões da assessoria, diante dessa divergência de critérios para o conceito de HIS, se torna complexa a aplicação do projeto. Seria interessante elaborar um substitutivo visando essa congruência dos dois conceitos e seria prudente, previamente consultar o Executivo, para tratar da operacionalização do projeto e também para considerar eventuais estudos que estejam sendo feitos na revisão dessa lei após a aprovação dos planos regionais estratégicos.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita essa manifestação, consulto ao Sr. Manuel Cavaleiros, se gostaria de manifestar? Ficam as sugestões e recomendações da Assessoria Técnica par que o relator possa apreciar. (Pausa)

Tem a palavra o Sr. Manuel, representante do nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. MANUEL - Quero dizer que esse projeto foi elaborado no sentido de solucionar uma série de problemas ocorridos nos conjuntos habitacionais já implantados e os que vem a ser implantados, embora a legislação federal, estadual e municipal tem uma série

de indicações de áreas que devem ficar livres, não está claro que elas devem usadas para esse fins, culturais, esportivos, etc...O que pretendemos é que uma parte dessas áreas obrigatoriamente nos futuros projetos sejam destinadas a essas atividades. Entendi claramente as posições da Assessoria Técnica, acho que podemos fazer um substitutivo compatibilizando essa indicação da lei com as exigências existentes federais e estaduais. Comprometo-me, podemos fazer isso conjuntamente com a assessoria técnica para fazer um substitutivo que atenda as duas necessidades. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Com a palavra o Sr. Eduardo Merge, para falar do PL 564/02.

O SR. EDUARDO MERGE - Dessa vez venho elogiar o projeto pelo seu conceito, independente dos conflitos que podem estar havendo entre Zeis e HIS, mas gostaria de lembrar que existe um outro subsídio que pode ser dado a esse PL, que está sendo discutido na atualidade, nesse momento, no Congresso em relação a diretrizes de políticas de mobilidades urbana, que é uma coisa que São Paulo precisa e muito. Ao fomentarmos dentro das HISs parques, esse lazer tão necessário, ele vai exigir uma articulação externa, não apenas do limitrofe dessa HIS, mas no caso, um pouco mais ampliado, então acho que é uma forma de tornar a cidade, a convivência, as pessoas tornarem a utilizar a cidade de uma forma sustentável que é o que se fala nas leis ambientais porém na prática pouco observamos.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Com a palavra Eduardo Fiora, do Jornal da Gente.

O SR. EDUARDO FIORA - Bom dia a todos. O Jornal da Gente circula na Vila Leopoldina, e lá há uma área de ZEIS e há necessidade dessa área abrigar de fato as habitações ou de interesse social, interesse popular. No entanto fomos surpreendidos na Audiência Pública do Plano Diretor estratégico que abrangeu a zona Oeste, como uma exposição do Secretário Manuelito, onde ele apontava modificações no caráter das Zeis. Há necessidade que esta Casa acompanhe o que o Executivo propõe, porque há uma descaracterização pelo pouco tempo de exposição. Exposição superficial que ocorreu numa

audiência pública, lamentavelmente, mas parece que estão tentando descaracterizar o conceito de Zeis. Uma vez descaracterizado ou mudado esse conceito tem impactos diretos na apresentação desse projeto. Gostaria de saber se alguém da Mesa sabe o que o Executivo anda planejando em termos de Zeis, porque para nós não ficou claro.

O tempo de exposição foi muito curto, foi passado um PowerPoint, mas não ficou claro para ninguém. E, na Vila Leopoldina – eu gostaria que ficasse registrado aqui, sei que está sendo gravado -, incorporadoras... Cito o nome da incorporadora: Águia Incorporadora. Ela coloca nas ZEIS a seguinte faixa: "Propriedade particular. Proibida a entrada". Perguntei para a incorporadora que tipo de empreendimento ela queria construir ali, e ela me disse que era empreendimento para a classe média. Eu rebati: "É uma ZEIS". Ela disse: "Não, não é uma ZEIS". E eu rebatia: "É uma ZEIS", e é uma ZEIS. De fato, é uma ZEIS perto do Ceagesp. Então, o que a gente percebe lá é o avanço da especulação imobiliária, não respeitando, sequer, o que está especificado no Plano Diretor. E, agora, vem o Executivo mudando o caráter de ZEIS, talvez para atender exatamente aos interesses da especulação imobiliária. Alguém da Mesa poderia se manifestar a respeito, se souber o que o Executivo está propondo.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – O.K. Apesar de que a assessoria técnica já fez a recomendação para solicitar informações ao Executivo. (Pausa). É isso? (Pausa). Só uma questão, Vereador Disse. É que esse PL está, ainda, em primeira audiência pública. A assessoria técnica fez uma recomendação para que se promova um substitutivo, além de se fazer uma consulta ao Executivo para o relator. Isso ainda não foi feito. Temos essa fase, ainda, depois temos a segunda audiência pública. Até chegar ao Plenário, ainda teremos vários debates.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. DOMINGOS DISSEI – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Ok. Essa é uma matéria que está sendo discutida também nesta Comissão. Mas, de qualquer forma, estou falando em relação a esse



projeto de lei, que já tem recomendação para que seja encaminhado ao Executivo para que se manifeste e até recomendação para que se faça um substitutivo.

Com relação a essa outra matéria que está intrínseca – ou seja, conecta, ligada –, o Vereador Domingos Dissei, que também é da Comissão quer se manifestar.

O SR. DOMINGOS DISSEI – O governo vai acabar com ZEIS? Não... Aliás, pelo contrário: aumentou o número de ZEIS. Fizeram só algumas readequações, tanto é que não tiraram nenhuma ZEIS. O que ocorreu foi: a princípio, quando foi votado o Plano, 80% era para a habitação de interesse social, habitação popular. Só que não se viabilizou nada. São Paulo inteira não teve uma ZEIS ocupada, por incrível que pareça. O governo, agora, está propondo – isso é uma reunião que nós, Vereadores, tivemos com o Secretário de Planejamento – que caia para 50% para tentar viabilizar. Senão, não viabiliza, continua a mesma coisa. A ZEIS é zona de interesse social, só que de social não teve nada, foi zero. Aí, não adiante o governo ficar malhando em ferro frio. A Secretaria de Habitação contratou assessoria - uma empresa, que fez assessoria – para verificar como é que se viabilizam essas ZEIS. Senão, vai ficar como ZEIS parada. E o IPTU progressivo, que também recai sobre as ZEIS, não é interesse do governo. O governo quer que realmente se efetive a habitação popular, que se faça esse incremento; mas não foi o que aconteceu. Aconteceu o contrário: simplesmente foi um tipo que era para ser incrementado, e não foi. Então, o governo não termina com ZEIS, isso não existe. O senhor pode até ver na Internet: ele fez algumas readequações, tirou algum lugar... Porque tem lugar que, realmente, é uma indústria produtiva, tudo, e colocaram uma ZEIS. Raramente. Aliás, há 700 e poucas ZEIS, e continua a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Feita a manifestação, pergunto se há alguém que queira fazer uso da palavra sobre o projeto de lei 564/02. (Pausa). Não havendo, declaro encerrada a primeira audiência pública. Foram muito importantes as manifestações, sempre alertando o relator sobre a importância de fazer solicitações de esclarecimentos ao Poder Executivo.

Passemos ao próximo item da pauta. Item 8º, PL 629/05, do nobre Vereador



Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a inclusão nas zonas especiais de proteção cultural – Zepec (Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004, Anexo XII – Livro XII, Seção V, Subseção I – Art. 29) no Plano Diretor Estratégico da Subprefeitura de Vila Mariana e dá outras providências.

Peço à assessoria que faça explanação de praxe.

A SRA. _____ - O Projeto de Lei 629/05 tem como autor o Vereador Juscelino Gadelha e como relator o Vereador Chico Macena. O Vereador Juscelino Gadelha justifica a proposta de lei no seguinte sentido: ele entende que Mirandópolis conserva centros bucólicos com características próprias, definidos por imóveis de residências familiares com dois pavimentos, jardins e ruas arborizadas, voltadas ao tráfego local, que compreende 85% das edificações locais.

Já existiu entre os moradores iniciativas para preservação do conjunto do desenho urbanístico, que incluem a mobilização de abaixo-assinado e de debates contra uma tendência que persiste em nossa Cidade, que é a verticalização. O Plano Regional Estratégico de Vila Mariana inseriu o bairro em uma normatização flexível, classificando-a como uma zona mista de média e alta densidade, colocando o futuro e a qualidade da vida local em risco.

Esse projeto de lei visa a devolver à cidade de São Paulo um dos últimos remanescentes do bairro de São Paulo da Garoa. Essa é a justificativa.

As características do projeto de lei: ele enquadra como Zepec – zona especial de proteção cultural – 29 logradouros da área denominada Mirandópolis, na Subprefeitura de Vila Mariana: Rua das Violetas, Rua dos Jasmins, Rua das Glicínias, Rua das Carmélias, Rua dos Jacintos, Rua das Hortências, Rua das Íris, Alameda das Boninas, Rua das Azáleas, Rua das Rosas, Rua Heliótopos, Rua Pitangueiras, Rua das Orquídeas, Rua Flor de Tília, Rua Comendador João Gabriel, Rua das Prímulas, Rua Pirituba, Praça Santa Rita de Cássia, Avenida Senador Casemiro da Rocha. Ele faz incluir essas ruas todas no Quadro B do Livro XII, criando a Zepec 09.

Observações: a Zepec é uma zona especial que visa à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, configurada nos sítios, edifícios ou

conjuntos urbanos.

A Lei 13.885 classifica a Zepec em três grupos: o primeiro refere-se a Bens Imóveis Representativos – BIR; o segundo, Áreas de Urbanização Especial – AUE; e o terceiro, Área de Proteção Paisagística. De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, a presente proposta enquadra-se numa área de urbanização especial, AUE, que se refere a conjuntos urbanos com características homogêneas de traçado viário, vegetação e índices urbanísticos, que constituem forma de urbanização de determinada época, que devem ser preservadas por suas qualidades ambientais.

Ainda conforme a exposição de motivos, o projeto de lei em questão busca utilizar-se do enquadramento, em zonas especiais de proteção cultural, dos logradouros citados como forma de controlar as alterações da paisagem construída no loteamento Mirandópolis. Devido às suas características de preservação, esse instrumento se presta a essa finalidade, já que os imóveis, ou áreas demarcadas como Zepec, têm correspondente processo de tombamento aberto pelo órgão municipal competente. Então, toda vez que você cria uma Zepec, aquela área envolvida tem um processo de tombamento criado junto à Secretaria Municipal de Cultural.

Em São Paulo, existem alguns bairros tombados com o objetivo de preservar o seu traçado, de manter a relação entre a área construída e vazios; preservar a vegetação existente e também impedir a mudança da volumetria das casas. São exemplos de bairros demarcados como Zepec: City Lapa, Sumaré e setores do bairro da Bela Vista, dentre outros. Para cada caso, existiu um processo de tombamento com características específicas. Em todos os casos, partiu-se de um perímetro dentro do qual todos os imóveis estão sujeitos a orientações presentes na resolução de tombamento.

Ressalte-se que, no que se refere ao zoneamento atual, as ruas de Mirandópolis estão inseridas numa ZM-3B, que é uma zona mista de média e alta densidade, sendo que as quadras que margeiam a Avenida Jabaquara e o entorno da estação do metrô Praça da Árvore pertencem a uma zona de centralidade polar. Nessas zonas de uso são permitidos os usos

mistos de tipologias multifamiliares de densidade alta.

Uma vez que a medida proposta busca preservar as características do loteamento original, incluindo a volumetria das casas, situação expressa na justificativa desse projeto, o tombamento promoverá alterações na regra de zoneamento.

As quadras ao longo da Avenida Jabaquara localizam-se nas proximidades do eixo de transporte público de massa, o metrô, onde o interesse público recomendaria o adensamento construtivo, fazendo-se necessária uma reflexão sobre a abrangência do traçado do tombamento proposto.

Consultada, a Sempla informou no projeto, na folha 9, que algumas das vias indicadas no PL não pertencem ao perímetro original do loteamento. Ela propõe um estudo mais cuidadoso do perímetro, porque a descrição adotada pelo PL, de acordo com Sempla, é imprópria.

Concluindo, sugere-se a delimitação de um perímetro que contemple o desenho original do loteamento, o que facilitaria o enquadramento nos atuais subgrupos de Zepec e impediria que algumas ruas ficassem excluídas das regras de tombamento. Sugere-se, ainda, uma reanálise sobre a abrangência do traçado da Zepec pretendida, tendo em vista compatibilizá-la também com os propósitos da evolução da Cidade, que alteraram o traçado daquela região por meio da abertura de uma via estrutural, a Avenida Jabaquara, e do metrô. Propõe, o autor, a elaboração de substitutivo para adaptar a proposta à melhor técnica legislativa.

Nós havíamos feito um mapa que demonstra a abrangência do projeto. A assessoria entende que deveria ser definido o perímetro, e não as ruas, para que possamos fazer incluir na proposta de lei todos os logradouros que pertencem ao bairro de Mirandópolis. Essas são as observações.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Perfeita. Boa observação. Está aí o autor do projeto de lei, o Vereador Juscelino Gadelha, a quem quero parabenizar pela iniciativa. Vamos dar continuidade.



Quem for falar, por favor, faça a inscrição. Já temos uma inscrição. Tem a palavra o Sr. Edson Silva, representando a Sociedade Defesa Mirandópolis.

O SR. EDSON SILVA - Bom dia. Sou Diretor-Presidente da Sociedade Defesa Mirandópolis. Bom dia a todos e a todas presentes e aos Vereadores da Câmara Municipal.

Nós, da Sociedade Defesa Mirandópolis, estamos há mais de dez anos trabalhando para a preservação da identidade cultural e da sustentabilidade ambiental do nosso bairro e não estamos aqui na Câmara Municipal apenas para defender o interesse pontual, já que o nosso histórico enquanto sociedade e associação de bairro, vem atuando em diferentes frentes junto às convocatórias do Poder Público, participando das conferências da criança e adolescente, da assistência social, do Conselho Tutelar, nas discussões que foram feitas nesta Casa para a criação do Conselho de Representantes nas Subprefeituras, enfim, o nosso histórico de atuação como cidadão que efetivamente assumem sua responsabilidade na gestão pública da cidade. Nós agradecemos de modo especial ao Vereador Juscelino Gadelha, que ouvindo os clamores do nosso povo que mora em Mirandópolis, apresenta este projeto de lei que tende a manter e preservar as características originais do nosso bairro.

Então o bairro de Mirandópolis é um bairro que tem a sua arquitetura construída nos últimos 60 anos, predominantemente residencial unifamiliar e estamos vendo, como aqui podemos observar com os moradores da Lapa e Vila Romana, o nosso bairro aos poucos ser invadido, adensado, violentado pelas novas construções que são colocadas nesta área. Então nós, que estamos atuando lá bairro de Mirandópolis, estaremos hoje na audiência pública da Subprefeitura de Vila Mariana lutando pela preservação do nosso bairro.

Então o projeto que o Vereador apresenta nesta Casa vai em consonância com os interesses da coletividade quando todas essas ruas que foram apresentadas aqui, os lotes, as residências que fazem parte desses limites, mas de 80% dos moradores são favoráveis. Hoje nós temos numa quadra próxima ao Convento de Santa Tereza uma edificação que demorou pelo menos três anos para ser iniciada porque entramos na Justiça, um prédio com mais de 25 andares numa quadra, num lote onde só há residências unifamiliares. E temos um processo,

como já foi citado pela Assessoria da Casa, de tombamento do Convento de Santa Tereza, que faz frente para a Avenida Jabaquara, e nós estamos pedindo também a preservação do entorno, porque esse convento, a vida das religiosas que lá estão é de clausura, ou seja, de uma privacidade, os empreendimentos que desejam entrar no bairro estão construindo prédios no entorno, prejudicando a qualidade ambiental da área, da região e prejudicando a vocação religiosa que aquelas irmãs têm naquele espaço físico.

Então queremos, com esta manifestação, apoiar a iniciativa do Vereador Juscelino Gadelha, dizer a ele que nossa sociedade, os moradores nessas últimas reuniões que tivemos, estão conscientes da audiência do dia de hoje, estaremos na audiência, na parte da noite, sobre o Plano Diretor, apoiando a proposta indicada pelo Vereador e contamos com a sensibilidade dos nossos Vereadores, os Vereadores desta Casa que representam o povo e não os grupos de interesse de construtoras, do setor imobiliário, dos interesses econômicos e privados e que represente os interesses de quem mora, de quem vive na cidade de São Paulo e de modo específico de quem mora e vive no bairro de Mirandópolis.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra o Sr. Eduardo Brito, do Site Zona Norte na Linha.

O SR. EDUARDO BRITO - Novamente agradeço a oportunidade de estar me manifestando aqui. Eu sou atuante na Zona Norte, mas agora a manifestação é novamente como um cidadão paulistano, porque projetos como este são fundamentais que aconteçam na cidade de São Paulo, simplesmente porque historicamente a cidade permitiu que em alguns locais da sua malha surgissem esses loteamentos que por sensibilidade dos loteadores tivessem qualidade de vida, tivessem um arruamento adequado, tivessem uma arborização interessante para a cidade. Hoje esses espaços se constituem como ilhas verdes, são espaços de fôlego que esta cidade está perdendo, sufocado por uma edificação, por um processo construtivo extremamente nocivo de interesse apenas de especulação imobiliária.

Então nós temos regiões como a Vila Romana, como a Saúde, como Jardim São



Paulo e o Tremembé, na Zona Norte, e, sem dúvida alguma, Mirandópolis. Eu sou um estudioso da cidade e quero só manifestar que é fundamental que projetos assim aconteçam, caso contrário esta cidade vai virar uma cidade Blade Runer e a gente não quer isso para os nossos filhos.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra o nobre Vereador Juscelino Gadelha.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Obrigado, Sr. Presidente.

Queria contar um pouco a história, sou um rapaz que sou da Mooca e fui criado no bairro da Mooca, onde hoje é um bairro que não existe mais, porque a baixa Mooca era aquele pedaço da Rua Bom Bosco, Odorico Mendes, todas as casas foram demolidas e o espírito de bairro na cidade de São Paulo nós estamos perdendo, a verdade é essa. Nós estamos perdendo o espírito de bairro, perdendo o espírito de vizinho, perdendo o espírito onde as pessoas convivem entre elas, porque os bairros estão terminando. Eu tenho origem na Mooca, rua Dom Bosco, Odorico Mendes, Coronel Cintra, acho que foram 90 casas para o chão. Meus amigos mudaram, de vez em quando a gente encontra um aqui, outro lá e a perspectiva nossa aqui na cidade de São Paulo é que cada vez menos vamos ter essa família, por que o que acontece hoje? Se a gente não tiver a preocupação de preservação dos bairros, nós vamos perder a nossa qualidade de vida, vamos perder a nossa memória.

Principalmente os nossos amigos porque a relação, onde têm casas, onde as pessoas convivem com os amigos, com escola, bares, futebol, quer dizer, nesse sentido é que pensamos nesse projeto de lei para Mirandópolis, que é um bairro formado. É um bairro em que as pessoas estão lá há muitos anos. Se não cuidarmos de bairros como esses, pergunto: o que vai acontecer? As pessoas vão embora, as casas serão vendidas e vão levantar espigões no lugar. Não é isso que queremos, queremos São Paulo com seus bairros.

Hoje temos o Pacaembu, na zona Norte Palmas do Tremembé, que são bairros da cidade de São Paulo nos quais as pessoas convivem, e há casas. O máximo que têm são

aqueles predinhos de dois, três andares que não interfere muito. Mas, especificamente, são casas que vamos perder.

Então, esse é um projeto muito importante porque defende a qualidade de vida da cidade de São Paulo, principalmente onde as pessoas possam ter aquele aspecto humanitário composto pelos vizinhos, pelos amigos.

Espero que esta Comissão tenha a sensibilidade de aprovar esse projeto, principalmente levando em conta o substitutivo que pretendemos fazer que tira de Zepec e passando para AUE – Área Urbana Especial. Porque quando entramos com o projeto, no Conpresp tinha projeto que era de tombamento para o bairro de Mirandópolis. No Conpresp foi rejeitada a proposta de tombamento, e aproveitamos o projeto e trouxemos para cá. É até como sugestão, com o substitutivo passar de Zepec para AUE – Área Urbana Especial.

Nesse sentido, Presidente, espero que esta Comissão aprove o projeto.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra Eduardo Merchi(?).

O SR. EDUARDO – Sou morador da área, moro na rua Joaquim de Almeida. É a rua que está aqui. (Pausa) Não é isso que quero falar porque não importa. Temos de pensar na cidade como um todo. É uma referência, é para dizer que eu conheço um pouco a área.

A lógica de querer zoneamento diferente do que foi destinado no Plano Diretor, inclusive ocasionou a minha expulsão da sociedade Defesa Mirandópolis, era justamente por lutar para não deixar adensar. Por exemplo, qual a diferença que existe entre as ruas Guapuã e Camélias para que faça parte do processo Zepec? Qual a diferença? É cultura e lazer. Será que estão olhando para a José Maria Whitaker, que furando, que fazendo um bulevar em São Judas e seguindo pela Avenida Bandeirantes, por aquele canteiro maravilhoso da rua dos Democratas, que eu gostaria mesmo que a rua fosse democrata. A rua não é democrata para chegar ao Zoológico, ao Jardim Botânico. Toda essa biodiversidade está jogada de lado. O Ecoponto veio aqui para baixo. As lojas de automóveis? Joga lá para baixo. Planalto Paulista tem problema aqui em cima? Joga lá para baixo. Mirandópolis tem problema aqui? Joga lá para

baixo. Quando, na realidade, falei de Jaime Lerner e de uma avenida Sete de Setembro em Curitiba, o adensamento é feito aqui mesmo, como já foi feito e está cheio de prédios!

Nessa linha de raciocínio, acho que temos de procurar verificar os ventos, por exemplo, na cidade. Aquela intervenção no Parque do Ibirapuera, um outro projeto, também têm problema com cercar o vento que vai para o Ibirapuera, levar o ozônio embora. O ozônio fica concentrado ali. Então, são alguns projetos que... Agora, manter? Tem é de delimitar uma área Zepec, por exemplo. Mas uma Zepec do tamanho do bairro? Só a minha rua ficou fora? Então, entendo que tipo de raciocínio tem um projeto que coloca que aqui não é Zepec. Olha, onde está isso aqui, gente! Uma rua que vai de uma ponta para outra e não é Zepec, e está no centro, na praça Santa Rita, que deveria ser o marco fundamental de um Zepec, conforme deve ser estruturada, e foi formatada para esse processo.

O Grupo G-9 só não é 10 porque falta a minha participação. E porque não interessa a eles ter pessoas que defendam a cidade. Tem de estar ali “linkado” com alguma coisa para engordar bastante.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais inscrições, declaro encerrada a primeira audiência pública. Teremos a segunda audiência do PL 629/05 do Vereador Juscelino Gadelha.

Passemos agora para a primeira audiência pública do PL 085/06 do Vereador Juscelino Gadelha, novamente. O projeto “altera o quadro nº 3, anexo a Lei 13.430, de 13 de setembro de 2002, que trata da classificação das vias da rede estrutural no âmbito do Município de São Paulo”.

Tem a palavra a assessoria técnica para a sua exposição.

- É lido o seguinte: *(Justificativa do PL 085/06)*

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feitas as considerações, o autor, Vereador Juscelino Gadelha se declara satisfeito com as manifestações feitas pela assessoria técnica.

Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a primeira audiência do PL 085/06.

Passo para o item 9 da pauta, PL 243/06, do Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a inclusão nas zonas especiais de proteção cultural ZEPECs, Lei 13.995, de 25 de agosto de 2004, anexo 3, seção V, subseção II, Plano Diretor Estratégico da Subprefeitura da Lapa e dá outras providências.

O relator é o nobre Vereador Toninho Paiva.

Tem a palavra a assessoria técnica para sua manifestação.

(NÃO IDENTIFICADA) - O projeto 243/06, do Vereador Juscelino Gadelha é bastante semelhante àquele já apresentado pela nossa supervisora Vilma, há poucos minutos.

Ele dispõe sobre a inclusão nas zonas especiais de proteção cultural algumas vias.

O autor justifica sua proposta, porque ele diz que São Paulo é um centro de entretenimento e de turismo de negócios, mas que, no entanto, o avanço da construção civil não pode significar a perda da memória e da identidade do povo paulistano.

Ele diz que a memória do operariado está ligada ao perfil urbano dos bairros antigos, e diz que a Lapa possui uma história apaixonante, e que a Vila Romana demanda preservação cultural, e que as ruas mencionadas no PL preservam características ainda não contagiadas pelos congestionamentos que provocam uma queda na qualidade de vida.

A Comissão de Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto.

As principais características do projeto é que ele enquadra 33 logradouros como Zepec - Zona Especial de Preservação Cultural. Ele lista ruas e travessas da Vila Romana que ficam localizadas na Subprefeitura da Lapa. Esse é o artigo 1º do projeto.

E o artigo 2º enquadra todos os imóveis e logradouros citados no Quadro 04-F do Livro III dos Planos Regionais da Lapa, que são algumas unidades urbanísticas que foram indicadas pela sociedade civil, para serem transformadas em Zepec.

O desenho que está na tela mostra a localização das vias listadas no projeto.



- Exposição com base em audiovisual, podendo causar a indeterminação do texto.

(NÃO IDENTIFICADA) – A Zepec, como já havia dito nossa Supervisora, anteriormente, é uma zona especial que visa à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, artístico e arqueológico, e pode se configurar como sítios, como edifícios ou como conjuntos urbanos.

A nossa supervisora também já havia explicitado que a Zepec se subdivide em três subgrupos: podem ser bens imóveis representativos; podem ser áreas de urbanização específica; ou podem ser áreas de proteção paisagística.

As observações da Assessoria são de que as características do presente projeto de lei levariam a classificar as vias da Vila Romana em área de urbanização específica, esse subgrupo da Zepec, que são as definidas no artigo da Lei 13.885/2004, que é o P.R.E., definido como conjuntos urbanos com características homogêneas de traçado viário, vegetação e índices urbanísticos que constituem formas de urbanização de determinada época, que devem ser preservados por suas qualidades ambientais. Então, a Assessoria entende que as vias listadas no projeto poderiam se enquadrar nessa categoria, nesse subgrupo da Zepec, a UE (?).

A Assessoria observa, como já havia observado anteriormente, que esse enquadramento na Zepec é um meio de controlar as alterações da paisagem do loteamento Vila Romana. E ele é um instrumento que se presta a esta condição, porque, nas zonas que estão demarcadas como Zepec, se abre um processo de tombamento. E, no processo de tombamento, em São Paulo, há tombamentos de bairros com o objetivo de preservar o seu traçado, de manter a relação entre área construída e vazios, de preservar a vegetação existente, de impedir a mudança de volumetria das casas, e temos vários exemplos de bairros que já foram demarcados como Zepec, City Lapa, Sumaré. E em cada um desses casos, se abre um processo de tombamento, com características específicas.

E o que acontece em todos esses casos de tombamento de bairros é que é definido um perímetro, dentro do qual todos os imóveis estão sujeitos às orientações da Resolução de Tombamento.

Então, duas questões são levantadas pela Assessoria: que, do ponto de vista do zoneamento, as ruas da Vila Romana são classificadas como de Zona Mista 3-A, Zona Mista 3-B, e de Zona Mista 2. E, nesses três tipos de zona, estão permitidos os usos mistos e tipologias multifamiliares. Então, dependendo das características do tombamento que vier a ser feito, pode haver alteração nessas regras dos zoneamentos que estão previstos.

A outra observação é de que a Sempla informa que foi consultado o Executivo, e a Secretaria de Planejamento informa que essas vias não pertencem ao tombamento da City Lapa, e que por se constituírem um perímetro... Por não se constituírem um perímetro definido, não poderiam ser enquadradas em nenhum subgrupo de Zepec.

Então, como o projeto não define um perímetro, mas arrola um conjunto de vias, algumas vias estão excluídas, algumas vias que tiveram alterações visuais significativas, apesar de cortarem todo o bairro, elas foram excluídas, mas essa exclusão dessas vias ela poderia criar distorções imensas. Então, poderia, por exemplo, haver uma verticalização concentrada nessas vias. Então, a sugestão da Assessoria é de que, como similarmente ao outro projeto, que seja feito um substitutivo, delimitando um perímetro, para que os instrumentos alcancem os objetivos pretendidos pelo autor da propositura.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a explanação, pergunto se o autor deseja fazer uso da palavra. (Pausa)

Então, com a palavra a Rosmary, do Mover.

A SRA. ROSMARY – Bom Dia a todos, colegas, nobre Vereador Juscelino Gadelha, a quem agradecemos profundamente pelo encaminhamento do projeto de lei, nobre Vereador Dalton Silvano; infelizmente o Vereador Aurélio Nomura, que será o relator do plano diretor não se encontra agora, mas com certeza os nobres Vereadores passarão a nossa mensagem; Vereador Toninho Paiva que é o relator do projeto de lei.

A cidade de São Paulo vem sofrendo cada vez mais as conseqüências do uso inadequado do espaço urbano, agravado ainda pelo aquecimento global que assola o nosso planeta. São Paulo é hoje uma cidade mais quente, menos úmida, com episódios de tempestades em intervalos cada vez menores e muito mais poluídas. Infelizmente, a verticalização da cidade é um dos fatores que tem contribuído para que São Paulo se torne, no entendimento dos estudiosos do tema, uma ilha de calor, com consciências imprevisíveis no futuro da nossa cidade e da nossa região metropolitana.

Nesse momento, em que esta Casa Legislativa discute a revisão do plano diretor estratégico da cidade de São Paulo e dos planos regionais estratégicos das 31 subprefeituras da Cidade, a comunidade dos bairros da Lapa, aqui presentes, solicita aos nobres Vereadores uma profunda reflexão em relação ao futuro da nossa cidade.

O projeto de lei encaminhado pelo Vereador Gadelha, avaliado pelos colegas técnicos da Casa, pode ser aperfeiçoado e otimizado e tem por objetivo preservar os traçados da rua da Vila Romana, a sua nomenclatura que é fruto da história do bairro e a manutenção e ou limite dos gabaritos da altura dos edifícios do bairro.

A população de São Paulo, nobres Colegas e caros presentes, não pode compactuar com uma ocupação caótica que desrespeita estudos de impacto ambiental, que desrespeita estudos de impactos de vizinhança, que gera pólos muito complicados de tráfego; desrespeita o manuseio adequado dos lençóis freáticos da nossa cidade, vide o caso da Leopoldina, área em que o lençol freático é extremamente aflorado e onde a especulação resolve construir torres imensas, uma ao lado da outra, além disso, destroem o patrimônio arquitetônico, histórico e cultural dos nossos bairros. A qualidade de vida da nossa população está comprometida. Não queremos uma cidade coalhada de torres de alto luxo e uma cidade paliteiro.

Srs. Vereadores, penso que temos de ter ética com o futuro, temos de deixar um legado digno às futuras gerações que vão habitar a cidade de São Paulo e o nosso planeta, comprometendo com os interesses da maioria da população e não com os interesses

imediatistas de lucro dos empreendimentos imobiliários. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Pergunto se há mais alguém que quer fazer uso da palavra.

O SR. EDUARDO- Eduardo, do Jornal da Gente, com circulação na Leopoldina e na Lapa. Gostaria de fazer um convite aos nobres Vereadores que viessem aos bairros citados, para verificarem em que situação esses bairros se encontram, à mercê de uma desordem urbana. Isso numa Secretaria de Planejamento, que esta Casa tem o dever de argüir.

Pergunto ao Secretário, qual o planejamento dos bairros em questão? Se há alguma ordem, para quem mora e trabalha visível no horizonte? Não. É um cenário caótico. Então, mais do que a propositura do projeto, mais do que a luta com a aprovação desse projeto faz-se necessária sim, independente da matiz partidária, à esquerda ou à direita, governista ou oposição, que os vereadores verifiquem em que situações se encontram esses bairros. Eles estão sendo engolidos por um processo de verticalização descontrolada. Se há um mínimo de compromisso político de um mandato que vocês receberam da população, com certeza, todos desta Mesa, algum voto devem ter recebido da zona 250, sobretudo os partidos governistas que a zona 250 é governista. Por favor, fica o apelo que vocês venham ao bairro com uma comissão. O jornal está à disposição, a gente monta o roteiro para que vocês avaliem e o debate, com certeza, vai se enriquecer. Há necessidade que o Poder Público, representado pela Câmara Municipal interfira nesse processo e devolva um horizonte de ordem, de qualidade de vida, de crescimento sustentável aos nossos bairros. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – É interessante porque esta Casa é uma casa de debates. Estamos em curso com os debates nas subprefeituras da revisão do plano diretor estratégico. É interessante que temos 55 vereadores e cada vereador tem um pensamento, representa uma parte do segmento da sociedade. A grande dificuldade, o grande desafio desta Casa é poder harmonizar interesses. Quer dizer, eu tenho a minha posição, é para não deixar passar em brando o teu posicionamento. Sou contra a verticalização exacerbada como está sendo feita. Entendo que São Paulo tem um coração muito grande, mas



não consegue suportar mais tanto adensamento. Posso falar do meu bairro, moro na Vila Monumento e cada qual fala por seu bairro. O conflito de interesses de quem quer evitar o adensamento e de quem quer dar continuidade ao crescimento, estamos naquela fase em que ninguém pode conter o desenvolvimento, mas tem de organizar e dar infra-estrutura. Há aqui uma polêmica, não tem um consenso. Tem gente que é eleito vereador e acha que tem de defender a verticalização, outros não acham que tem de preservar.

Eu sou do lado de que se tiver verticalização, tem de ter infra-estrutura, porque senão é insuportável, principalmente em relação ao sistema viário. Sem falar que a cidade de São Paulo está totalmente adensada, desde Guarapiranga até a outra ponta do fundo da Cidade Tiradentes e zona Leste. O debate é interessante por causa disso. A revisão do plano diretor está sendo feita e o projeto de lei é uma matéria à parte. Acho que essas matérias pontuais também têm de ser carreadas para o plano diretor estratégico, mas há uma grande divergência de opinião e nem todo vereador pensa da mesma forma.

O SR. JUSCELINO GADELHA – Eu queria parabenizar o Mover. Não vou falar do projeto porque foi muito bem colocado pelo Mover. Esse projeto surgiu pelo Mover, eu simplesmente fui a pessoa que trouxe esse projeto para esta Casa, estamos discutindo tentando torná-lo uma lei. O que é importante? É a organização das pessoas, da sociedade civil.

Nos bairros, percebemos que Mirandópolis tem resistência, Lapa e Vila Romana também; Mooca, quer dizer, essa resistência é o fator mais importante que temos aqui hoje. Vamos ter de discutir daqui a pouco a Capelinha do Barro Branco, que também tem resistência. Se as pessoas não se organizarem e lutarem por aquilo que desejam fica muito difícil, porque a especulação imobiliária vem e atropela. Temos de fazer o mínimo de resistência, São Paulo pede por isso, pede pelas futuras gerações. Tem um monte de situação que podemos desmembrar.

Querida especificamente parabenizar o Mover por essa proposta de lei que saiu do movimento. Eu sou a pessoa que trouxe para cá e estamos lutando por ela, pela

intermediação. Conheci o Mover o ano passado, e do jeito que veio a proposta assim ficou. Não mudei nada. Vocês estão de parabéns. Espero que esta comissão, por meio do Vereador Toninho Paiva, que é o relator, aprove esta proposta na íntegra e com isso consigamos ter na Vila Romana e na Lapa uma resistência de vitória.

Queria só lembrar um pouco que lá tem a Melhoramentos. Todos conhecem aqui. Na Revolução 32, lá foi feito o dinheiro paulista, quer dizer, São Paulo tem de preservar a sua história. Nesse sentido, parabenizo o Mover por essa luta. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo nenhum orador inscrito, declaro encerrada a primeira audiência pública do PL 243/06. Suspendo a sessão por um minuto.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V.Exa. e ao nobre Vereador Juscelino, estou vendo que há diversas pessoas inscritas para discutir o projeto sobre a Capela de São Sebastião, por isso o tempo será um pouco maior. Peço que se inverta com o requerimento apresentado sobre o Parque Piqueri sobre empreendimentos imobiliários em volta dele.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Considerando que temos vários oradores para falar sobre a Capela de São Sebastião, o Vereador Toninho Paiva tem compromisso, peço ao Vereador Juscelino compreensão, esta Presidência defere o pedido e inverte a pauta para falarmos sobre o Parque Piqueri, requerimento do Vereador Toninho Paiva. Eu peço o representante Sr. Antonio Eugênio Delfino.

Eu pediria para o autor se manifestar.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, solicito a presença do Sr. Antônio Eugênio Delfino, porque foi ele que trouxe a esta comissão as possíveis irregularidades lá no parque, então, mais do que nunca, ele tem que se manifestar.



- Intervenção inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Antes de expor, a assessoria técnica vai se manifestar com relação ao material recebido.

- Intervenção inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Informa a assessoria que o Sr. Delfino vai fazer a exposição diretamente.

O SR. ANTÔNIO EUGÊNIO DELFINO - Bom dia a todos. Vou dar continuidade mais ou menos a todos os temas que foram hoje tratados aqui nesta Casa, que são ligados ao meio ambiente, que é vital à sobrevivência humana, principalmente na cidade de São Paulo. Nobres Vereadores desta comissão importantíssima, que é a Comissão de Política Urbana, vou dar um exemplo de como não se pode tratar a questão imobiliária em todo o mundo. O Parque do Piqueri é um pequeno parque que tem grande importância pra o Município de São Paulo, porque é uma mancha verde que tem ali no bairro da Mooca. As manchas verdes que defendemos em todo o Município têm uma grande biodiversidade, para que todos os pássaros e todas as espécies possam se locomover de um lugar para outro para criar a natureza. O passarinho bica uma sementinha aqui e vai para outro lugar levar a sementinha, conseqüentemente dando continuidade ao processo de vida. Então, hoje, a questão que estamos tratando aqui é vital para a cidade de São Paulo. O Parque do Piqueri, como outros bairros de São Paulo, está sofrendo uma grave especulação imobiliária, visível para todos os paulistanos, brasileiros e seres humanos. A questão fundamental é o licenciamento que houve nesse parque, exemplo do que não se pode fazer. Algumas torres foram licenciadas na divisa do Parque. Licenciaram seis torres com vinte e poucos andares. A publicidade dessas torres visivelmente vendendo o quintal do Parque ali ao lado. Então, eu pego um terreno meu ali, construo alguma coisa e vou vender o terreno do vizinho aqui, e o terreno do vizinho é nosso, porque o Parque é nosso, do povo aqui. Acho que eu comecei aqui meio esquisito. Primeiro eu tenho que me apresentar. Meu nome é Antônio Eugênio Delfino, sou gestor ambiental, sou urbanista e sou principalmente morador nascido no Município de São Paulo. Quero dar



não consegue suportar mais tanto adensamento. Posso falar do meu bairro, moro na Vila Monumento e cada qual fala por seu bairro. O conflito de interesses de quem quer evitar o adensamento e de quem quer dar continuidade ao crescimento, estamos naquela fase em que ninguém pode conter o desenvolvimento, mas tem de organizar e dar infra-estrutura. Há aqui uma polêmica, não tem um consenso. Tem gente que é eleito vereador e acha que tem de defender a verticalização, outros não acham que tem de preservar.

Eu sou do lado de que se tiver verticalização, tem de ter infra-estrutura, porque senão é insuportável, principalmente em relação ao sistema viário. Sem falar que a cidade de São Paulo está totalmente adensada, desde Guarapiranga até a outra ponta do fundo da Cidade Tiradentes e zona Leste. O debate é interessante por causa disso. A revisão do plano diretor está sendo feita e o projeto de lei é uma matéria à parte. Acho que essas matérias pontuais também têm de ser carreadas para o plano diretor estratégico, mas há uma grande divergência de opinião e nem todo vereador pensa da mesma forma.

O SR. JUSCELINO GADELHA – Eu queria parabenizar o Mover. Não vou falar do projeto porque foi muito bem colocado pelo Mover. Esse projeto surgiu pelo Mover, eu simplesmente fui a pessoa que trouxe esse projeto para esta Casa, estamos discutindo tentando torná-lo uma lei. O que é importante? É a organização das pessoas, da sociedade civil.

Nos bairros, percebemos que Mirandópolis tem resistência, Lapa e Vila Romana também; Mooca, quer dizer, essa resistência é o fator mais importante que temos aqui hoje. Vamos ter de discutir daqui a pouco a Capelinha do Barro Branco, que também tem resistência. Se as pessoas não se organizarem e lutarem por aquilo que desejam fica muito difícil, porque a especulação imobiliária vem e atropela. Temos de fazer o mínimo de resistência, São Paulo pede por isso, pede pelas futuras gerações. Tem um monte de situação que podemos desmembrar.

Queria especificamente parabenizar o Mover por essa proposta de lei que saiu do movimento. Eu sou a pessoa que trouxe para cá e estamos lutando por ela, pela

intermediação. Conheci o Mover o ano passado, e do jeito que veio a proposta assim ficou. Não mudei nada. Vocês estão de parabéns. Espero que esta comissão, por meio do Vereador Toninho Paiva, que é o relator, aprove esta proposta na íntegra e com isso consigamos ter na Vila Romana e na Lapa uma resistência de vitória.

Queria só lembrar um pouco que lá tem a Melhoramentos. Todos conhecem aqui. Na Revolução 32, lá foi feito o dinheiro paulista, quer dizer, São Paulo tem de preservar a sua história. Nesse sentido, parabenizo o Mover por essa luta. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo nenhum orador inscrito, declaro encerrada a primeira audiência pública do PL 243/06. Suspendo a sessão por um minuto.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V.Exa. e ao nobre Vereador Juscelino, estou vendo que há diversas pessoas inscritas para discutir o projeto sobre a Capela de São Sebastião, por isso o tempo será um pouco maior. Peço que se inverta com o requerimento apresentado sobre o Parque Piqueri sobre empreendimentos imobiliários em volta dele.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Considerando que temos vários oradores para falar sobre a Capela de São Sebastião, o Vereador Toninho Paiva tem compromisso, peço ao Vereador Juscelino compreensão, esta Presidência defere o pedido e inverte a pauta para falarmos sobre o Parque Piqueri, requerimento do Vereador Toninho Paiva. Eu peço o representante Sr. Antonio Eugênio Delfino.

Eu pediria para o autor se manifestar.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, solicito a presença do Sr. Antônio Eugênio Delfino, porque foi ele que trouxe a esta comissão as possíveis irregularidades lá no parque, então, mais do que nunca, ele tem que se manifestar.

- Intervenção inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Antes de expor, a assessoria técnica vai se manifestar com relação ao material recebido.

- Intervenção inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Informa a assessoria que o Sr. Delfino vai fazer a exposição diretamente.

O SR. ANTÔNIO EUGÊNIO DELFINO - Bom dia a todos. Vou dar continuidade mais ou menos a todos os temas que foram hoje tratados aqui nesta Casa, que são ligados ao meio ambiente, que é vital à sobrevivência humana, principalmente na cidade de São Paulo. Nobres Vereadores desta comissão importantíssima, que é a Comissão de Política Urbana, vou dar um exemplo de como não se pode tratar a questão imobiliária em todo o mundo. O Parque do Piqueri é um pequeno parque que tem grande importância pra o Município de São Paulo, porque é uma mancha verde que tem ali no bairro da Mooca. As manchas verdes que defendemos em todo o Município têm uma grande biodiversidade, para que todos os pássaros e todas as espécies possam se locomover de um lugar para outro para criar a natureza. O passarinho bica uma sementinha aqui e vai para outro lugar levar a sementinha, conseqüentemente dando continuidade ao processo de vida. Então, hoje, a questão que estamos tratando aqui é vital para a cidade de São Paulo. O Parque do Piqueri, como outros bairros de São Paulo, está sofrendo uma grave especulação imobiliária, visível para todos os paulistanos, brasileiros e seres humanos. A questão fundamental é o licenciamento que houve nesse parque, exemplo do que não se pode fazer. Algumas torres foram licenciadas na divisa do Parque. Licenciaram seis torres com vinte e poucos andares. A publicidade dessas torres visivelmente vendendo o quintal do Parque ali ao lado. Então, eu pego um terreno meu ali, construo alguma coisa e vou vender o terreno do vizinho aqui, e o terreno do vizinho é nosso, porque o Parque é nosso, do povo aqui. Acho que eu comecei aqui meio esquisito. Primeiro eu tenho que me apresentar. Meu nome é Antônio Eugênio Delfino, sou gestor ambiental, sou urbanista e sou principalmente morador nascido no Município de São Paulo. Quero dar

continuidade e não vou ficar muito na questão técnica do meio ambiente, porque o meio ambiente, pela complexidade... nós acabamos caindo no vazio. Então, o Parque do Piqueri, Vereador. Nós temos estudado alguns licenciamentos do Parque do Piqueri e estamos indignados pelo modo como foram feitos esses licenciamentos, Vereadores. E outra: as próprias construtoras também não fizeram as compensações ambientais. Já perderam-se os prazos das compensações ambientais, já se perderam todos os rumos de poder consertar o que já foi feito ali no Parque do Piqueri e nada foi feito até agora. Já tivemos algumas respostas, alguns documentos da Secretaria do Meio Ambiente, que não podemos também crucificar, porque a estrutura de São Paulo é tão grande e realmente ela não se encontra estruturada para lidar com essas causas do meio ambiente, especificamente da especulação imobiliária. O Parque do Piqueri é um parque pequeno, é um parque, não pela dimensão dele, como já foi dito aqui, tão importante quanto a Serra da Cantareira. O que nós temos que pedir exatamente é que a gente tenha uma visão sustentável, porque a coisa já está feita, Vereadores. Agora nós temos que olhar para a frente, porque o passado, ambientalmente, já foi totalmente crucificado. O Parque do Piqueri, gente, nós chegamos lá numa comissão e essa comissão, a olho nu... porque não precisa ser técnico, não precisa ser ambientalista, não precisa ser nada... Nós verificamos que eles estavam fazendo uma fundação abaixo do nível do Parque, que vai pegar o lençol freático e isso, conseqüentemente, secou as minas do Parque. Como é que se pode fazer um empreendimento que mata a natureza? Se nós, seres humanos, queremos viver, temos que respeitar a natureza. Para não ter uma visão de "ecochato", gente que fala do meio ambiente e que diz "paz e amor" e assim por diante, eu quero ser objetivo numa questão única. Nós não podemos mais ter essa especulação imobiliária no Município de São Paulo. O que já tem, nós precisamos consertar. O que nós precisamos fazer nós precisamos estudar. Isso está sendo um conflito de interesses técnicos, além dos interesses que eu não vou ficar citando aqui, interesses individuais, financeiros e assim por diante, não quero bater nisso.

São os interesses técnicos, ou seja, o agrônomo não está batendo direito com o biólogo, o biólogo não está batendo com o arquiteto, o engenheiro não está batendo... Tudo com uma visão ambientalista. Nós precisamos fazer uma gestão disso daí. É o ponto de partida para o Município de São Paulo. Nós precisamos de gestão, administrar os interesses, os conflitos ambientais de uma forma técnica. O Parque do Piqueri é um exemplo de como não podemos fazer no Município de São Paulo. Isso aqui é um relatório técnico, está à disposição no gabinete dos Vereadores da Comissão. Quem tiver interesse poderá ver esse Relatório de Impacto Ambiental. Não quero ficar na parte técnica, que já está especificada aqui, mas na parte mais objetiva, para poder ter um avanço, Vereador. Se não tiver um avanço nisso, vamos ficar patinando, cada um defendendo os seus interesses específicos. Não temos mais tempo para isso. Nós precisamos pedir uma auditoria em todos os licenciamentos feitos em torno dos parques do município de São Paulo. O que foi feito nos licenciamentos são coisas muito escusas. Para aprovar um sobradinho de 80m² no Município de São Paulo, demoramos quase um ano. Imaginem para aprovar empreendimentos com 30 mil metros quadrados de construção dessa maneira. Então nós temos que rever isso. Não temos mais que ficar discutindo se é culpa de alguém. Você manda um ofício para uma Secretaria, ela diz: "Isso não é da minha competência, é do departamento Y". Você vai no Y, ele manda para o C, o C manda para o A, porque o A omitiu alguma coisa. Algumas coisas que nós podemos incluir no Plano Diretor... Nós temos uma oportunidade única no Brasil... Nós estamos patinando. O que é patinando? Patinando é exatamente fazendo o que nós estamos vendo aqui no Parque do Piqueri. Isso é patinar, porque as coisas vêm vindo desde 2003 e não são feitas, não são atendidas. A própria Secretaria do Meio Ambiente...

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Eu só pediria para ser mais objetivo, porque outras pessoas vão falar.

O SR. ANTÔNIO EUGÊNIO DELFINO - Então vamos lá: peço aos senhores uma auditoria, uma boa auditoria no licenciamento do entorno, principalmente do Parque do Piqueri, e que nós realmente fizéssemos uma proposta de uma... Já está feito, os empreendimentos já

estão feitos. Uma compensação por tudo que já foi feito. Vereadores, esta é a minha participação como cidadão, como ambientalista e como pessoa preocupada com o Município de São Paulo. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Pela ordem, Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, diante da colocação do gestor ambiental, o Sr. Antônio... Nós aprovamos na reunião retrasada alguns requerimentos convidando algumas autoridades e pessoas envolvidas nesse processo. Eu pediria a V.Exa., ao Vereador Juscelino Gadelha, que também tomou conhecimento de perto, que as pessoas envolvidas, ou seja, a Secretaria do Verde, se estiver presente, a Secretaria de Habitação, a Subprefeitura da Mooca e os empreendedores que estão construindo ao lado e em volta do Parque, se estiverem presentes também... Está um empreendedor presente. Eu gostaria que colocasse para o nobre Vereador Juscelino Gadelha, porque foram convidadas a Secretaria de Habitação, a Secretaria do Verde, a Subprefeitura da Mooca, diante de uma série de denúncias, que esta Casa não pode se omitir. Hoje não temos número para aprovar, mas com certeza numa próxima reunião nós teremos número para não convidar e sim convocar as secretarias envolvidas. Esse processo não só referente à construção de prédios, mas à conservação do Parque... Nós já temos manifestação de grande parte dos moradores da área em volta do Parque. Na gestão passada o Secretário do Verde e do Meio Ambiente era o Sr. Adriano Diogo, hoje Deputado. E tem ofício do Ministério Público. O Parque está sendo degradado a cada dia que passa. Então, eu gostaria que V.Exa. tomasse essa providência de convocar as pessoas que foram convidada e que sequer... Isso eu acho um desprestígio para esta Casa, a gente ficar aqui a essa hora, esperando, prestando atenção em outros projetos que foram apresentados, o Verde não se manifesta, a Habitação nem a Mooca. Tem um empreendedor lá, que é o Dr. Bussab, e eu gostaria que ele pudesse ter oportunidade, se assim V.Exa. entender, que ele possa também fazer uso da palavra e se defender, mas acho que tem um munícipe que gostaria de falar, se V.Exa. permitir. Está inscrito.

Então, quero que V.Exa. tome ciência da gravidade que está lá.



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Vereador, até fico feliz que esta Comissão esteja servindo de fórum de debate para que possamos dar encaminhamentos aos reclamos da nossa sociedade.

Desde Piqueri, Mirandópolis, Lapa, tudo. É importante a promoção desse debate, que as pessoas façam os encaminhamentos. Esta é uma audiência pública, e nas reuniões ordinárias temos deliberado diversos ofícios, com convites, convocações, solicitando esclarecimentos aos órgãos competentes.

E V.Exa. tem atuado de forma brilhante, nobre Vereador Toninho Paiva, preocupado, neste caso específico, com o Parque do Piqueri. Já formulou diversos requerimentos, e na reunião ordinária tomaremos as providências cabíveis.

Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Juscelino Gadelha.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Eu só queria acrescentar algumas informações em relação ao que o nobre Vereador Toninho Paiva colocou. Podemos colocar o exemplo do Parque da Água Branca, onde o lago dos peixes secou em consequência da construção de um prédio do outro lado da rua.

Os parques fazem parte da venda dos imóveis. As pessoas compram determinados imóveis tendo em vista a existência de parques no entorno. Nesse sentido, a especulação está vindo para mais próximo dos parques. No caso do Parque da Água Branca, é do outro lado da rua, aquele prédio enorme construído. Não poderia ter sido construído. Atingiu o lençol freático e acabou com o lago das carpas.

Até ao lado do Parque da Aclimação, onde o Vereador Dalton Silvano atua, queriam construir um prédio.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Um aparte, Vereador. Fiz um projeto de lei obrigando as empreendedoras, construtoras a pagarem um valor de outorga onerosa se utilizassem imagens do poder público para vende imóveis.

Fiz esse projeto de lei exatamente porque as pessoas, para valorizar seus imóveis, colocam parque daqui, parque de lá, metrô, etc. Parece que por conta de um dispositivo da

Carta Magna, constitucional, meu projeto foi vetado. Mas vou analisar. Era exatamente isso.

E pode ter certeza de que os imóveis no entorno dos parques são muito mais caros. Em um raio de 300 metros a valorização é muito grande. Tem gente que quer construir, se deixarem, dentro do parque.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Eu só queria lembrar também que existe um projeto de lei de minha autoria, com os nobres Vereadores Toninho Paiva e Aurélio Nomura, que estabelece construções no entorno do parque de no máximo três andares, para não termos prédios enormes.

Mas temos de pensar em estabelecer a distância das construções em relação ao parque. Como foi colocado, essas construções atrapalham o vento, enfim, interferem em várias situações do ambiente. Afeta a fauna e a flora.

Nesse sentido, temos de nos preocupar com a preservação. Essas coisas são para as próximas gerações.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, gostaria de esclarecer a V.Exa. que o representante do empreendimento Suzano está presente e está ausente a Construtora Rossi, que faz cinco torres no local. E no seu pedido de contrapartida está a construção de um parque. Uma biblioteca, uma sala de leitura. Até então não foi ainda complementado. E a reforma das quadras de bocha, que está declarada em um papel que tenho, um ofício encaminhado pelo Departamento de Áreas de Parques e Jardins.

A construtora Rossi não cumpriu com nada, e as cinco torres estão praticamente prontas. A contrapartida não foi cumprida. Tem mais um munícipe presente que deve conhecer a situação.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra o munícipe Paulo Rodrigues.

O SR. PAULO RODRIGUES - Boa tarde. Eu moro do outro lado da cidade, mas conheço um pouco dessa história, porque trabalhava na Secretaria do Verde, e quando fui fazer uma vistoria no Parque do Piqueri a primeira coisa que deparei foi com uma placa de um



dos empreendedores dizendo que estava cumprindo a contrapartida ambiental. Mas a placa era quase do tamanho desse biombo. Você não dá, para quem está cumprindo uma obrigação, uma publicidade dentro do parque.

Imediatamente mandei um ofício à diretoria do DEPAV para coibir o uso daquela placa. E o Vereador mencionou que ainda não foram feitas as obras de compensação. No entanto, foram ligeiros ao colocar uma placa para dizer que estavam fazendo.

Semana passada, ao passar pela Avenida do Pacaembu, vi uma construtora colocando umas placas novas dizendo que conservava aquela área. Mas quem passa lá todos os dias vê que todas as plantas morreram por volta d'água. Liguei para a construtora Coelho da Fonseca, que me disse que não podia fazer nada, porque o problema era falta de água, mas é ligeira para colocar a placa, dizendo que conserva a área.

Ou seja, em uma época em que estamos falando de cidade limpa, no qual não se permite a instalação de outdoor, é feito um termo de cooperação para a empresa cuidar da área e ela corre para colocar placas, trocando placas maravilhosas. E eu, logicamente, vou passar lá e vou colocar uma placa em cima, Coelho da Fonseca não conserva essa área, porque ela não está conservando a área e assim ocorreu no Parque do Piqueri e aquele parque, e todos os outros, são muito importantes. Aquele parque, por exemplo, recebe todo ano uma população fantástica, que são os pássaros que vem do norte, do continente norte-americano, para cá, eles vêm voando e aí passam pelo Parque Cidade de Toronto, passam pelo Parque Anhanguera, é um corredor de fauna importante. Hoje, quando são analisados esses projetos, no âmbito da Secretaria do Verde, são colocados só se são derrubadas árvores ou não e não se verifica a importância daquelas árvores, daquele corredor para ave e fauna. Então tem que ter mais um componente na análise desse projeto. Nesse período, então, não tinha análise nenhuma, nesse período trocava-se muito, era pior ainda, porque se trocava árvores por concreto, não trocava por outras árvores, quer dizer, não existe compensação. Compensação ambiental é muito relativa, não dá para se compensar, você derruba uma árvore de centenas de anos e compensa por algumas mudas. Isso é uma compensação que não dá para chamar

desse nome, é um termo totalmente equivocado. Mas queria que a empresa foi muito rápida para colocar o *outdoor* e até hoje não cumpriu as obrigações que lá estavam. Você pensou, o Ibama processa uma pessoa, multa uma pessoa por desmatamento e ela vai e coloca *outdoor* no país inteiro, nas áreas, dizendo que está reflorestando. É brincadeira gente. Não é brincadeira, é uma coisa séria, se não fosse trágico daríamos risadas aqui.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Nós vamos ter um problema de horário, que estou tentando administrar, porque a partir das 13h teremos reunião da Comissão de Saúde neste plenário e tem mais audiência pública, o Prefeito está chegando e tem a reunião ordinária das 13h. Por isso peço para agilizar as falas.

(NÃO IDENTIFICADO) - Eu só queria fazer uma sugestão aos nobres Vereadores em relação, Vereador Toninho Paiva, talvez uma consulta sua na questão do Código de Defesa do Consumidor, porque essas empreendedoras imobiliárias trabalham com propaganda enganosa. Elas lançam folhetos colocando como coisas boas aquilo que eles vão destruir. Então no caso da Lapa, do Alto de Pinheiros, acho que até de outros bairros, eles colocam, tenho uma série de folhetos, pretendia até fazer um trabalho técnico sobre isso, onde eles mostram ao incauto comprador, isso para mim é propaganda enganosa, que ele vai ter uma vista de um bairro que eles mesmos, à medida que o tempo passa, Vereador Toninho Paiva, eles vão destruindo. Então o incauto comprador de repente se dá conta que em vez de olhar aquele bairro idílico que ele imaginava contemplar ele vai estar contemplando um paliteiro, várias torres, uma ao lado de outras, totalmente adensadas. Eu acho que vale a pena, Vereador Toninho, consultar o Procon, os institutos de defesa do consumidor sobre a pertinência desse tipo de propaganda enganosa que ilude os incautos compradores desses empreendimentos imobiliários. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Peço brevidade no uso da palavra.

(NÃO IDENTIFICADO) - O nosso empreendimento de fato está ao lado do parque e antes de nós adquirirmos o terreno, há dois anos, nós verificamos se havia na Prefeitura, nos

órgãos estaduais e municipais todos se havia alguma restrição contra a execução de qualquer obra que pudesse ser feita. Havia no momento, inclusive, uma planta em fase de aprovação de mais de 180 apartamentos para aquela área que nós estávamos adquirindo. Cautelosamente alteramos o projeto para apenas 60 apartamentos, diminuimos o número de andares, que eram vinte e poucos andares para 15 andares e o número de famílias, de 180 foi para 60 apenas, quer dizer, melhorando, atendendo qualquer infra-estrutura que pudesse ser prejudicada no caso. Na aprovação do projeto... Em junho de 2005, concluindo uma retificação judicial iniciada pelo antigo proprietário que delimitou perfeitamente a área do nosso terreno, separando exatamente o que era do parque e o que é nosso, aprovamos em Sehab, aprovamos em Grapohab, onde tivemos o certificado 800/05. Após toda documentação estar legal fizemos o competente registro de imóveis, a incorporação no Registro de Imóveis, e aí iniciamos as vendas, a qual já temos boa parte vendida no caso, e em cumprimento à exigência da Sehab, nós fizemos uma doação, antes de incorporar, de 350 metros aproximadamente, que fica na frente da rua Tuiuti. A área permeável exigida por lei é de 15%, nós deixamos 20% de área para atender melhor o empreendimento e o superior exigido. Para o início da execução das obras era necessária a retirada de duas árvores, para tanto encaminhamos à Secretaria do Verde e Meio-Ambiente, através de Depav, o pedido de autorização da retirada das mesmas. Após a análise do nosso pedido, assinamos o termo de compromisso ambiental e com laudo de avaliação ambiental existente nos autorizou a promover o corte das duas árvores e obrigados a plantar 540 mudas, entregar ao Viveiro Manequinho Lopes 540 mudas, o que já fizemos em data de praticamente um ano atrás, totalmente cumprido, e mais 19 mudas têm de ser plantadas na área interna do empreendimento, o que faremos quando da conclusão do mesmo, porque se fizermos agora provavelmente serão prejudicadas.

O SR. TONINHO PAIVA – Deixa eu aproveitar a oportunidade, quando o senhor coloca 19 mudas, elas já foram plantadas?

(NÃO IDENTIFICADO) - Não.

P – Mas o prazo está vencido?



R - Então, normalmente...

P - O senhor vê como o poder público é? Não teve nenhuma atuação?

R – Não.

P – Não se paga nada, não se faz nada...

R – Houve sim. O DEPAV esteve lá e nos solicitou, perguntou por que não houve ainda o plantio. Informamos que seria ao final da obra, e pedimos a prorrogação porque é bom-senso porque se plantarmos agora, no canteiro de obras, elas vão ser perdidas. Não faríamos questão de 19 mudas se já doamos 540, quase 30 vezes mais. É só por questão de bom-senso que não foram plantadas. E o DEPAV também entende assim, através do biólogo deles, porque está analisando a prorrogação.

P – O senhor disse 540?

R - Foram doadas ao Manequinho Lopes 540 mudas, conforme...

P – No Manequinho Lopes?

R – Sim.

P – O senhor vê como é, nobres Vereadores, a parte degradada é no parque, muitos dos senhores conhecem, nobre Vereador Gilson Barreto conhece, no Parque Piqueri, e vamos doar as mudas para o Parque Manequinho.

R – É por exigência de DEPAV.

P – Eu acho que nesta Casa temos de fazer um projeto, onde será feita a contrapartida tem de ser no local onde está sendo degradado, cortado. Mesmo porque, como falou aquela senhora, as espécies que são retiradas, elas têm vários anos de vida e são trocadas simplesmente por mudas. É uma coisa que não dá para entender. E fazem vários eventos sobre o aquecimento global, mas o que é feito mesmo para o meio-ambiente, para a natureza de concreto? Ou esta Casa toma uma providência para valer quanto a essa questão ou então as autoridades aqui constituídas pelo voto do povo estão falidas! (Palmas)

R – Nobre Vereador, nós só atendemos o que é exigido. Atendemos o que é exigido, e o que precisar mais estaremos à disposição. Quer dizer, não infringimos nada,

atendemos todos os procedimentos solicitados. Qualquer coisa que precise averiguar, estamos entregando um dossiê com toda documentação que poderá ser verificada e analisada na Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Por favor, requeiro que se encaminhe toda documentação que está sendo utilizada agora. Se tiver mais alguma adicional, que seja entregue à comissão, por gentileza.

R – Pois não. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Encerramos agora o PL 243/06.

Como vamos entregar o salão às 13h, vou abrir a sessão ordinária 1º subsolo, já convido todos para falarmos sobre a Capela de São Sebastião. Vamos dar continuidade lá embaixo. O Sr. Prefeito vai usar esta sala. (Pausa)

Temos mais dois minutos para encerrar.

Passemos ao PL 480/06 do Vereador Gilson Barreto. Vou pedir a dispensa da exposição pela assessoria técnica. Como é a primeira audiência vamos deixar a exposição para a segunda audiência. Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, esse projeto de lei trata de área no Tatuapé, foi retirada, estamos apenas fazendo um acerto de área para que o Tatuapé permaneça com a sua área anterior. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Peço que a assessoria técnica peça que conste das notas taquigráficas as observações que seriam lidas agora, as considerações finais sobre o projeto, para que sejam inseridas, fazendo parte da audiência pública, independente da manifestação por escrito constante do projeto de lei. Tal procedimento dará ciência a quem de direito pelas notas taquigráficas.

- Documento a que se refere à presidência. (*Ementa e justificativa do PL 480/06*)



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Portanto, encerro a audiência pública do PL 480/06 de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Convido a todos a participarem em local no 1º subsolo da Casa, para concluirmos a nossa pauta. Falta a audiência pública da Capela de São Sebastião.

Temos também de abrir a sessão ordinária da Comissão, e assim encerraremos.

Peço desculpas, mas se quiser descer, o nobre colega que pediu a palavra, concederei independente já ter encerrado a participação no PL 243.

Vou suspender os trabalhos porque estamos transferindo a reunião de andar, quando então abrirei a sessão ordinária da comissão e daremos continuidade aos trabalhos.

O SR. TONINHO PAIVA – V.Exa. me dá licença? O próximo projeto quer será avaliado, a Capela de São Sebastião, eu não sei se consta do registro a presença do Departamento de Patrimônio Histórico da Prefeitura.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Eu não sei, vamos ver agora. (Pausa)

O SR. TONINHO PAIVA – Não vieram. É uma coisa tão importante para a cidade, e o Departamento de Patrimônio Histórico não aparece.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Suspendo a audiência pública, neste exato momento, transferindo-a para o 1º subsolo.

- Estão suspensos os trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº	82	do
Processo	351104	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

REUNIÃO ORDINÁRIA / AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 22 de agosto de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Suspensão
- Exposição com audiovisual, podendo causar a indeterminação do texto

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 04/09/07 às 16:45 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário da Comissão

9154
Reg. 101.204



- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Reaberta a 17ª reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio ambiente, com a presença dos Vereadores Toninho Paiva, Juscelino Gadelha, Arselino Tatto e Chico Macena.

Passemos a deliberação da pauta. Projeto de Lei 277/05, que define área com direito a preempção, imóvel localizado Bom Pastor com a Rua Sorocabanos, e dá outras providências....

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - (Pela ordem) - Sr. Presidente, regimentalmente requero vistas do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Vistas concedidas ao nobre Vereador Chico Macena.

PL 312/05, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que cria o caderno Jovem Cidadão na Rede Municipal de Ensino, na cidade de São Paulo, e dá outras providências. Relator Aurélio Nomura, com parecer favorável.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO - Sr. Presidente, regimentalmente requero que os projetos que tratam de denominações possam ser apreciados em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - É regimental o pedido de V.Exa. Votação em bloco dos seguinte PLs: PL 084/07; PL 021/07; PL 145/07; PL 435/06; PL 555/06; PL 633/06; PL 664/06. Todos tratam de denominações de ruas, devidamente publicados nos órgãos oficiais dessa Casa, na presente pauta. São pareceres favoráveis conforme substitutivo.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; (Pausa) Está aprovado.

Os demais itens da pauta, conforme entendimento vamos adiar para tratar na próxima sessão. Encerrando a pauta.

Item 4, requerimento de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Folha nº	89	do
Processo nº	351106	
Nomura. A. de Sousa Jr.		
REG. 101204		

Item 5, requerimento 21/07, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura. Requer o adiamento. Adiado.

Passemos ao item seguinte. Item 6, requerimento de autoria do nobre Vereador Chico Macena. Requer audiência pública para discutir projetos de reurbanização da favela Heliópolis. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Conforme entendimento aprovado item 6 e 4 e os demais itens foram adiados conforme entendimento com os senhores vereadores.

Encerrada a presente sessão ordinária na forma regimental.

- Pausa.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Esta Presidência reabre a audiência pública que estava sendo realizada no 8º andar para tratar e dar continuidade das demais matérias. Ficou pendente a matéria da Capela de São Sebastião.

Com a palavra o Sub Tenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, João Carlos Balester.

O SR. JOÃO CARLOS BALESTER - Estou aqui representando o Tenente Magri, interessado na reconstrução da Capela de São Sebastião, a qual é muito importante para a comunidade do Tremembé e na Cantareira. Estamos precisando do apoio dos Vereadores para este evento, porque é uma apresentação histórica e cultural. Pedimos a colaboração de todos. Muito obrigado.

O SR. TONINHO PAIVA - O senhor tem idéia de quando foi construído a Capela?

O SR. JUSCELINO GADELHA - Ela foi construída em 1835, no caminho de Bragança, conhecido como Pouso da Água Fria. A Capela se localizava, na época remota, na então Fazenda Santana da Companhia de Jesus de Santo Inácio de Loyola. ~~Pela portaria, ela~~ ficou como Matriz provisória no ano de 1895.

O SR. TONINHO PAIVA - Em que ano aconteceu sua derrubada?

O SR. MAUCO - Faço parte da comunidade chamada Israel, comunidade de

evangelização católica e fundador da AMARB - Associação dos Moradores e Amigos da Reserva da Biosfera do cinturão verde de São Paulo. Estou engajado nessa campanha de restauro, reconstrução da capela de São Sebastião há mais de 10 anos. Essa capela ela tem sua origem - temos aqui um painel preparado pelo Sr. Américo Simões - com algumas fotos mostrando algumas etapas da sua história.

Na verdade o sítio onde estava localizada foi conhecida como alto de São Sebastião. E para quem conhece a zona Norte, no alto da Av. Água Fria, com a Av. Nova Cantareira. A história dessa capela e desse local remonta muito antes das datas que temos e dos documentos mais recentes. Porque Matim Afonso de Souza, em 1532, veio a mando do Rei de Portugal fundar vilas para determinar o território português da América do Sul. Fundou a Vila de São Vicente, depois subiu o Planalto e fundou a Vila de Piratininga. Isso em 1532, portanto 22 anos, antes da fundação da Vila de São Paulo, pelos Padres Jesuítas aqui no Pátio do Colégio. E um estudo feito pelo historiador e professor e arquitetura, Wilson Maia Finda, do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, ao qual também pertença, um estudo feitos com documentos constantes existentes aqui nesta Casa, na Câmara Municipal de São Paulo, porque a nossa Câmara, ela remonta o ano de 1560, e é a mais antiga instituição do gênero em toda a América. Temos o prazer e a honra de ter uma Câmara Municipal de São Paulo que existe desde essa época e que é a líder no sistema democrático na América do Sul e América Latina. Na Casa do Conselho, que se chamava originalmente, depois foi chamado de Senado, e hoje é Câmara Municipal, há atas e documentos dessa época, e o historiador Wilson Maia Fina, ele pesquisando todos esses documentos, alguns estão no arquivo do Estado, percebeu

que todas as propriedades, onde apareciam o nome Piratininga, sejam elas escrituras, doações, inventários, datas de terras, todas as propriedades de Piratininga, dizem ser em Piratininga, tinha como limites geográficos, acidentes geográficos da região da Cantareira. Por isso ele formulou a tese de que a primeira vila que existiu portuguesa no Planalto, foi essa Vila de Piratininga justamente nessa região da Serra da Cantareira. Uma maior densidade, temos um CD - assim que o datashow estiver funcionando - que mostra essa planta onde vão aparecer as propriedades de 1532. É anterior à Fundação de São Paulo. Justamente nessa região é que se localiza essa capela, que tem uma história, assim, ainda um pouco desconhecida, mas um historiador militar, Coronel Reginaldo Miranda, do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, pesquisou a história da fazenda Santana, onde hoje é o CPOR, na Alfredo Pujol. Ele constatou que essa capela era muito antiga, e que havia ao lado um hospital para tratamento de tuberculosos, doentes com problemas respiratórios, porque o ar da Cantareira é muito propício à Saúde. O próprio Padre Anchieta, quando veio ao Brasil, em 1549, veio porque ele se associou a CIA de Jesus de Santo Inácio de Loyola e vinha com o propósito de catequizar os indígenas, e sabia se em Portugal, que esse País era um paraíso. Então a Ordem de Cristo, que era uma Ordem dos Cavaleiros do Templo Suscedania dos Cavaleiros Templários, buscava esse paraíso terrestre e o País aqui era maravilhoso, mas em Coimbra onde o Padre Anchieta estudou, lhe disseram que o ar do Brasil lhe seria benéfico porque ele sofria de uma tuberculose óssea. Há muitos indícios que apontam para a construção de um oragum oficial na vida de Piratininga, pelo próprio padre José de Anchieta. A quem damos o nome de Palácio José Anchieta.

Aqui temos uma imagem da Capela de São Sebastião, como ela existiu o nos anos 50. Uma capela pequena. Essa área da capela em si era particular, foi doada a Cúria em 1894. Por alguma razão histórica que desconhecemos, a Cúria metropolitana apesar de ter feito várias celebrações, quermesses, procissões, missas, velórios no local da capela, ela nunca tomou posse efetivamente.

A partir de 1897, revoluções, guerras em São Paulo e a força pública se instalou a

partir de 1904, na região, que os cavalos - onde hoje tem a academia da Polícia Militar - pudesse usar para a engorda. E o Coronel Juveniano Brandão, um dos primeiros comandantes da Força Pública, tomou para si, ele morava ao lado numa casa, - não é essa casa que vemos aqui - Esse conjunto todo foi demolido em 2001, a revelia do movimento popular que havia na região, e há até hoje, temos vários representantes conosco, foi demolido e na demolição uma coisa que talvez positiva que surgiu foi o achado de alicerces de pedra e indícios de uma construção mais antiga, então, entendemos que ali havia um pequeno hospital, ambulatório para doentes de tuberculose ao lado onde está essa casa maior. Próximo.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, não gostaria de interromper, é um depoimento que nos emocionam devido os fatos históricos principalmente ligada a religião da qual pertencemos. Quem autorizou essa demolição em 2001?

O SR. MAUCO - Houve dois pedidos a Condephaat para o tombamento. Os dois tiveram a iniciativa no Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. O primeiro foi arquivado porque os historiados do Condephaat não encontraram justificativa histórica, eles desconheciam toda essa teoria do Wilson Maia Fina, e não viram na Capela um valor arquitetônico, porque ela é muito singela. Então ele foi arquivado. Ai novamente, com o conselho comunitário Santana/Tucuruvi, voltou a carga com o Condephaat, abrindo novamente o processo.

Aqui temos o mapa da Vila de Piratininga, de propriedades na região de Piratininga. Temos de entender bem. O que é Piratininga? Havia a aldeia de Piratininga, que era um cacicado indígena, era uma região muito grande, temos aqui o Rio Tietê, não sei se vocês conseguem ver, está aqui embaixo na horizontal, Rio Pinheiros, o Anhangabau e o Tamanduateí, a vila de São Paulo, onde tem aquele círculo com a seta, onde estamos hoje. A aldeia do Piratininga é todo esse vale do Tietê. Tudo isso estava sob o comando de Tibiriçá, eu era o chefe indígena desse cacicado, várias tribos, várias tabas. A vila de Piratininga foi uma vila fundada em algum local desconhecido, oficialmente, mas que se revelou a partir dessa pesquisa dos documentos históricos aqui da Câmara e do arquivo do Estado, pelo historiador

Wilson Maia Fina que produziu esse mapa. Ele fez aqui a delimitação aproximada das várias propriedades, desde de 1595. Essa capela está inserida na estrada da Juqueri - podemos ver ali uma estrada, sobe, tem vários círculos, entre os dois círculos que estão juntos - ...

- (orador faz referência ao mapa) - Academia da Policia aqui. Como sabemos que essa é a Academia do Barro Branco? Porque o Rio Mandaqui, nasce dentro da Academia. Isso aqui é bairro do Barro Branco, Jardim França e Água Fria e essa estrada é o caminho ancestral do Teabirú, também conhecida como estrada real. Ela vai daqui até o Perú. É um caminho usado pelos combatentes durante a guerra do Paraguai, os Voluntários da Pátria, iam e voltavam para a guerra por aqui, tanto é que a continuação da estrada vai ser justamente, a que é hoje, a Av. Voluntários da Pátria. Essa é a descoberta que muda um pouco a figura das origens de São Paulo. Não da Vila de São Paulo, não há dúvida a Vila de São Paulo, surgiu no Pátio do Colégio, com escola, com a igreja dos Jesuítas, mas a Vila de Piratininga, muito provavelmente estaria localizada na área de maior densidade de propriedades. É o que a lógica leva a supor. Agora, há indícios arqueológicos, alguns encontrados, inclusive, no Almanaque do Tucuruvi de 1928, aparece uma grande e secular histórica muralha que desapareceu nos anos 30, mas havia uma muralha muito grande nessa região, coisa impressionante, tem uma foto nesse Almanaque.

Próximo. Aqui nos anos 90. É um grande interesse público, essa foto ganhou em primeiro lugar no concurso sobre fotografias da zona Norte, ela estava escorada ainda. Aqui um fenômeno, a benção das velas. Tivemos duas missas campais: uma com a presença do Arcebispo Dom Odilo. Nessa benção das velas aconteceu um fenômeno para-normal, essas velas ganharam a dimensão de flechas e algumas apareceram na frente de pessoas que não tinham velas nas mãos, como é o senhor de branco atrás das mãos do Padre Mauricio. Quando o Padre Mauricio abaixa a mão, as velas apontam para a capela. Houve a tentativa de tombamento pelo Condephaat, colocamos uma placa, o processo estava aberto, assim mesmo, quem comprou demoliu. E foi demolindo em partes, foi feito um BO. O Conselho Comunitário Santana Tucuruvi impetrou uma ação civil pública. Afloraram as estruturas de pedra que

indicam uma arqueologia muito antiga. Essa era a visão ideal que tínhamos e está na memória de muitos moradores da zona Norte. Estimamos 200 mil moradores que tem uma relação de afeto com a Capela de São Sebastião. Sem falar que São Sebastião é padroeiro dos soldados, dos militares e têm episódios importantíssimos na história de São Paulo, ligados ao Coronel Juopiniano Brandão que fez uma promessa de cuidar da capela.

Atualmente, o terreno foi comprado por um cidadão que fez a demolição, e alugou para Bradesco fazer uma agência. O Bradesco desconhecia essa história, essa importância para a comunidade, para São Paulo, e assim que tomaram conhecimento enviamos uma carta ao presidente do Bradesco, ele, imediatamente, tomou as devidas providências colocando toda a diretoria à disposição para atender os anseios da comunidade e tenho uma carta que foi enviada aqui hoje, para o nobre Vereador Juscelino, consignando todo o apoio para reconstrução da capela. Então qual é o pleito da população da zona Norte - me corrijam se eu estiver errado - o Bradesco está disposto a reconstruir com mais ou menos uma arte assim...

O SR. JUSCELINO GADELHA - O que estamos propondo, é que construa a capela, porque praticamente vão inaugurar a agência, e a capela nada. Nossa sugestão é que faça a capela e inaugure junto com a agência. É esse o objetivo. Porque na carta ele diz que tudo bem, vai reconstituir. Mas poderia ter sido as duas juntas: agencia e capela.

O SR. MAUCO - Vereador, sinto de que há uma disposição muito grande, não há nenhuma objeção por parte do Bradesco, nem contra gastos. Mas houve alguma dificuldade com aprovação do projeto no DPH, ou no Conpresp.

O SR. JUSCELINO GADELHA - No Conpresp não tem nada. Não deram entrada. Esse sentido é nulo. Porque se tivesse dado entrada no Conpresp teríamos ido lá brigar com o Conpresp para rapidamente aprovarmos. Não tem entrada de nada lá não.

O SR. MAUCO Acho que deveria ser comunicado ao Bradesco que tomem as providências de acordo com que eles estão propondo. Mas enfim, o pleito da população é ter de volta esse marco memorial no local, de alguma forma, eles estão sugerindo construir do lado, enfim, isso aí tudo pode ser discutido. Sinto disposição por parte do banco. É lógico que



preferiríamos ter a capela com jardim, com o entorno, como era antes. Mas acredito que essa seja a solução viável até para não adiarmos mais essa questão, porque há uma importância histórica, memorial e o Conpresp pode exigir, alegar alguma coisa de que não se deve fazer uma replica, no entanto o pátio do colégio é uma replica, não há nada naquele local, exceto uma pequena parede de taipas que seja de 1554. No entanto para a cidade de São Paulo, é importantíssimo, para identidade da população, para a saúde mental da população ter essas referências. A nossa briga é para reconstruir a capela nos moldes...

O SR. TONINHO PAIVA - Aproveitando a oportunidade do Sr. Mauco, quando você solicita que o Bradesco envie ao Conpresp um ofício, acho que podemos aprovar, aqui com a anuência do Presidente, um ofício dessa comissão ao Conpresp, porque acho que vai fortalecer para que realmente as coisas tenham sucesso.

O SR. MAUCO - Acredito que seja uma ótima medida, que tenhamos o apoio da Câmara Municipal de São Paulo, para um pleito desse tipo. Não teríamos dificuldade técnica. Tecnicamente é perfeitamente viável e podemos falar mais ainda, outras pessoas também, mas dado o adiantado da hora agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Peço desculpas aos presentes, hoje foi um dia tumultuado. Como é a primeira audiência pública, não sabíamos que vinha muita gente. Esses projetos acabam ficando parados na pauta, e o nosso objetivo é poder deliberar para o projeto caminhar.

Quero convidar a todos os presentes, para próxima audiência pública a realizar-se no dia 29 de agosto, em pauta diversos projetos relativos ao Meio Ambiente e assuntos diversos.

Quero agradecer a presença de todos. E convoco sessão ordinária para próxima quarta-feira às 13horas e audiência pública as 10 horas.

Estão encerrados nossos trabalhos.

A SGP-21, *recebido e reali-*
zou-se de reunião
São Paulo, *28/09/07*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segus(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº *96299*
Em *28/09/07*
Ass.: _____

E
Eva Pedroski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



16 - PAR
16- 1414/2007

MUNICIPAL DE
SAO PAULO

Folha nº	96	do prog.
nº	351	de 2006
Eva Szolowski		
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351/06.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 351/06**, de autoria do nobre Vereador Chico Macena, que cria a Subprefeitura de Jaraguá no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, que encontra fundamento na Lei nº 13.399/02, bem como no art. 13, da Lei Orgânica do Município e no art. 30, I, da Constituição Federal.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se **FAVORÁVEL** à proposta de lei, visto tratar-se de medida que promove a descentralização e racionalização da máquina administrativa. Entretanto, apresenta o seguinte **Substitutivo** para melhor adequá-la à técnica legislativa e terminologias vigentes:

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 351/06**

Cria a Subprefeitura de Jaraguá no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no município de São Paulo a Subprefeitura de Jaraguá.

Art. 2º - À Subprefeitura ora criada aplicam-se isonomicamente, as atribuições e competências fixadas pela Lei nº. 13.399/02, dentro de seus respectivos limites Territoriais.

§ 1º - O limite territorial da Subprefeitura ora criada, corresponderá à divisão geográfica da Área do Distrito de Jaraguá instituída pela Lei 11.220/92, que fixa as seguintes descrições:

a) - Com o Município de **Caieiras**:

São os mesmos limites de do Município de São Paulo com o Município de **Caieiras**, entre o espigão de Serra Alegre (**Cabeceira** do afluente da margem direita do Córrego Canivete que desboca próximo ao encontro da Av. Hugo Ítalo Merigo com a Rua Elias Galvão) e Espigão da Serra do Juá (a oeste da Estrada José Lopes).

b) - Com o Distrito de Perus:

Começa no limite Municipal São Paulo/**Caieiras**, no Espigão da Serra do Juá (a oeste da Estrada José Lopes), e segue por: Espigão acima referido (sentido sul), Espigão que separa o Sítio Botuquara da Parada de Taipas, prolongamento ideal nordeste da Rua João Gomes de Mendonça, **direita** no Córrego paralelo a Av. Raimundo Pereira de Magalhães, esquerda na estrada que vem do quilômetro 23 da Av. Raimundo Pereira de Magalhães (exclusive), **direita na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, esquerda na Estrada**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	97	de	proc.
nº	851	de	2006
Eva Polakí			
Assistente Parlamentar			
RF 100.453			

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351/06.

di Sandro (por cerca de 1.400 metros) (exclusive), esquerda no Córrego sem denominação, direita no Córrego Ajoá ou Vargem Grande, esquerda no Ribeirão Perus, direita no prolongamento ideal leste e trecho norte da Rua Corruíra (inclusive), seu prolongamento ideal oeste, direita no Córrego que vem do Jardim Ipanema, esquerda na Rua Rio Jundiá (exclusive), Rua Rio Sapucaia do Sul (exclusive), até o Ribeirão São Miguel.

c) - Com o Distrito Anhanguera:

Começa no Ribeirão São Miguel, na Ponte da Rua Rio Sapucaia do Sul, e segue por: Ribeirão São Miguel (sentido montante), direita no limite do Parque Estadual do Jaraguá, até o limite Municipal São Paulo/Osasco.

d)- Com Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, no trecho abrangido pelo Parque Estadual do Jaraguá.

e) - Com Distrito de São Domingos:

Começa no limite São Paulo/Osasco, no ponto em que é cortado pelo limite sul do Parque Estadual do Jaraguá, e segue por: limite do Parque Estadual do Jaraguá (sentido anti-horário), direita no Córrego sem nome, (afluente do ribeirão Vermelho que Desemboca defronte á Rua Roberto Boyie) até a sua foz no Ribeirão Vermelho).

f)- Com Distrito de Pirituba:

Começa na foz do Córrego sem nome que desemboca defronte á Rua Roberto Boyie no Ribeirão Vermelho, e segue por: Ribeirão Vermelho (sentido montante), direita a Rua Anhanguera (exclusive), esquerda na Rua Manoel Bento Cruz (exclusive), esquerda na Avenida Inácio de Toledo (exclusive), esquerda na Rodovia dos Bandeirantes (exclusive), direita no Córrego Ferrão, direita na reta de rumo leste que vai da ponte da rua José Alves de Mira até a linha Ferroviária CBTU/RFFSA, direita na linha Ferroviária CBTU/ RFFSA, esquerda na linha de transmissão da Eletropaulo que passa pelo Jaraguá Clube Campestre (exclusive), esquerda na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (exclusive), direita da Rua Caxambu do Sul (exclusive), esquerda na Rua Silvério de Castro de Sousa (exclusive), direita na Avenida Elísio Teixeira Leite (exclusive), até o Córrego Carumbé.

g) - Com Distrito da Brasilândia:

Começa na Avenida **Elísio** Teixeira Leite, na ponte sobre o Córrego Carumbé e segue por: Córrego Carumbé (sentido Jusante), esquerda no Córrego da Onça, **direita** na cabeceira mais oriental, esquerda no Espigão Ajoá/ Canivete, direita no Espigão da Serra Alegre, até o limite Municipal São Paulo/Caieiras.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n°	78	do proc.
n°	351	2006
Eva Fodolish		
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351/06.

Parágrafo Único - Caberá ao Órgão competente pela implementação da Subprefeitura definir e disponibilizar a infra-estrutura e dotação orçamentária necessária á alteração que trata esta lei e o exercício das atribuições e competências da referida Subprefeitura.

Art. 3º - O Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

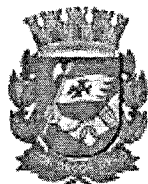
Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer

FAVORÁVEL, e em particular ao SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Sala das Comissões Reunidas, em 26/09/07

COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE. 0

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

99

do processo n.º 01-357/06 28/09/2007 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

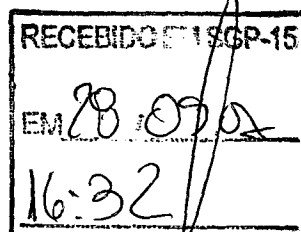
À SGP-15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para a publicação do parecer de fls. 96 a 98, exarado na Reunião Conjunta em 26 de setembro do corrente.

28/09/2007

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29/09/2002
página 131 coluna 014
Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-2 tem sido ben-
dito e solicitado no an-
exo _____
São Paulo 03/10/02

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 100
Em 05/10/2009
Lizis Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 100

do processo n.º 01 - 351 de 2006

05/01/2009

(a) SG

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 191 e folha de informação
sob nº 192
05/03/09
Lucas M. T. Alves Soto

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
70269
Proc. encerrado com
100
fls.
Arquivado em
16/01/2009
Func.
Assistente Parlamentar
Apêrcido Ferreira
RF 101.075

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR CHICO MACENA

REQUERIMENTO "D" N.º

13 - RDS
13- 00115/2009

19 FEV 2009

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental (art.223, inciso XIII do R.I.),
seja desarquivado os Projetos de Lei abaixo do Vereador Chico Macena.:

PL193/05	PL 39/06	PL 41/07	PL 646/08
PL 470/05	PL 65/06	PL 123/07	
PL 567/05	PL 229/06	PL 147/07	
PL568/05	PL 350/06	PL 216/07	
PL570/05	PL 351/06	PL 252/07	
PL571/05	PL365/06	PL 394/07	
		PL 433/07	
		PL 467/07	
		PL 512/07	
		PL 553/07	

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 2009.

CHICO MACENA
Vereador

João Antonio
Lider da Bd P.

TOURTEL PUBLICAÇÃO

19/02/2009
Bla...
em 19/02/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 102

do processo nº 01-0351 de 2006 05 03 / 09 (a)

LUCAS MANUEL M. T. ALVES COSTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento para
volta à tramitação.

02 / 03 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

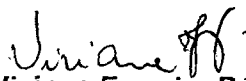
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 115 / 2009, segue o presente
expediente, para volta à tramitação.

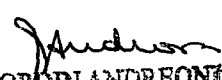
Atenciosamente

SGP.33 em 05 de 03 de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

14/05/09

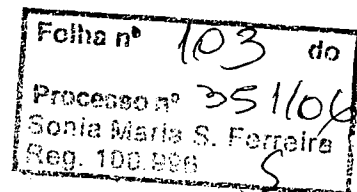

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

de
PESQ
9



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

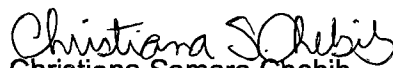
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

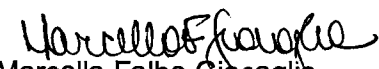
- Lei nº 13.399/02, que cria Subprefeituras no Município de São Paulo.
- Decreto nº 42.561/02, que dispõe sobre a coordenação da implantação das Subprefeituras.
- Decreto nº 44.253/03, que dispõe sobre a criação do Portal de Intermediação, destinado a realocar servidores municipais que tenham interesse em fazer parte do Quadro de Pessoal das Subprefeituras.
- Decreto nº 45.713/05, que modifica parcialmente a estrutura organizacional das Subprefeituras, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

À SGP-21 para prosseguimento.

Seguem em anexo as normas acima mencionadas.

São Paulo, 24 de junho de 2009.


Christiana Samara Chebib
Procuradora
OAB/SP 244.472


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393



PESQUISA EM BASE DE DADOS

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

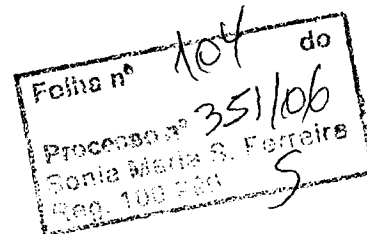
FIM DA PÁGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : 13399

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]



página 1 de 1

1 / 1

legis



seleciona



para imprimir

Título: LEI Nº 13.399 01/08/2002 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e das outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 546/2001 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Marta Suplicy

Regulamentação: Decreto nº 42.237/2002 - Regulamenta esta Lei, no que se refere a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos municipais, bem como de pequenas obras.; ([ver documento](#))

Decreto nº 42.238/2002 - Regulamenta esta Lei, no que se refere as competências para o cumprimento e a fiscalização de serviços relativos a limpeza pública.; ([ver documento](#))

Decreto nº 42.239/2002 - Regulamenta esta Lei, disciplinando a execução de obras e serviços. ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Notas complement.: - Decreto nº 42.561/2002 - Dispoe sobre a coordenação da implantação das Subprefeituras, de acordo com as normas constantes desta Lei.

- Lei nº 13.682/2003 - Estabelece a estrutura organizacional das Subprefeituras, criadas por esta Lei, cria os respectivos cargos de provimento em comissão.

- Decreto nº 44.253/2003 - Dispoe sobre a criação de Portal de Intermediação, destinado a realocar servidores municipais que tenham interesse em fazer parte do Quadro de Pessoal das Subprefeituras.

- Decreto nº 45.713/2005 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional das Subprefeituras, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

- Decreto nº 45.731/2005 - Altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

Alterações: Lei 13.682/2003 - Art. 22 - Prorroga até final de dezembro de 2004 o prazo previsto no art. 21 desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 13.716/2004 - Art. 25 - Altera o inciso II do art. 12 desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 13.939/2004 - Prorroga por mais 365 dias o prazo previsto no art. 21 desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 14.059/2005 - Altera o item 2 do art. 7º desta Lei. ([ver documento](#))

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INÍCIO DA PÁGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : [Formulário avançado](#)

Entre uma ou mais palavras

13399

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | **Governo**

Busca no portal

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

19°C 40km 1 e 2

Pesquisa de Legislação Municipal

Tipo: **LEI**

Número: **13399** Ano: Secretaria:

Enviar

Limpar

Foi encontrada 1 ocorrência

1. LEI Nº: 13399

Assinatura Publicação Retificação
01/08/02 02/08/02, Folha 1 04/01/03, Folha 1

Ementa:

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE SUBPREFEITURAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PL 546/01)

[Ver alterações](#)

[Ver texto integral](#)

Voltar

Prefeitura da Cidade de São Paulo | Expediente | Portal e Inclusão Digital | São Paulo, 18 de Maio de 2009 | Contato | Mapa do site |

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | **Governo**

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

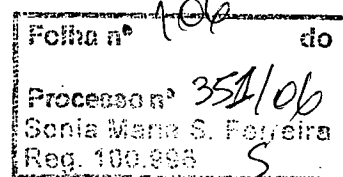
Busca no portal

19°C 40km 1 e 2

Pesquisa de Legislação Municipal

Alterações

LEI Nº: 13399



D 42237/02-REGULAMENTA A LEI MANUTENCAO/CONSERVACAO PREDIOS/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

D 42238/02-REGULAMENTA A LEI

D 42239/02-REGULAMENTA A LEI, CONFORME DISPOSTO NA L 8513/77 E L 8658/77

L 13682/03-ESTABELECE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SUBPREFEITURAS CRIADAS PELA LEI

L 13716/04-ARTIGO 25-ALTERA INCISO II DO ARTIGO 12DA LEI

L 13682/03-ARTIGO 22-PRORROGA ATE FINAL DE DEZEMBRO/04, O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 21 DA LEI

L 13682/03-ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SUBPREFEITURAS CRIADAS PELA LEI

L 13682/03-ARTIGO 2.-ALTERA DENOMINACAO DAS SUBPREFEITURAS AF, CS E JT, CRIADAS PELA LEI

L 13939/04-PRORROGA POR 365 DIAS O PRAZO DO ARTIGO 21 DA LEI

L 14059/05-ALTERA ITEM2 DO ART. 7. DA LEI

Voltar

Prefeitura da Cidade de São Paulo | Expediente | Portal e Inclusão Digital | São Paulo, 18 de Maio de 2009 | Contato | Mapa do site |

LEI Nº 13.399, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

(Projeto de Lei nº 546/01, do Executivo)

Dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de julho de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO GERAIS**

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições das Subprefeituras no Município de São Paulo, estabelece procedimentos para sua implantação e prevê a transferência gradual de órgãos e funções da Administração Direta Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e Subprefeitos.

**CAPÍTULO II
DAS SUBPREFEITURAS
SEÇÃO I
FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º - A Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, será exercida pelos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As Subprefeituras, órgãos da Administração Direta, serão instaladas em áreas administrativas de limites territoriais estabelecidos em função de parâmetros e indicadores socioeconômicos.

Art. 5º - São atribuições das Subprefeituras, respeitados os limites de seu território administrativo e as atribuições dos órgãos do nível central:

I - constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;

II - instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;

III - planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;

IV - coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade;

V - compor com Subprefeituras vizinhas, instâncias intermunicipais de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;

VI - estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Subprefeituras e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas;

VII - atuar como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população;

VIII - ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;

IX - facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;

X - facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.

Parágrafo único - As diretrizes mencionadas nos incisos III, IV, VI e VIII deste artigo serão fixadas pela instância central de governo, mediante elaboração de políticas públicas, coordenação de sistemas, produção de informações públicas e definição de política que envolva a região metropolitana, ouvidas as Subprefeituras.

Art. 6º - As Subprefeituras terão dotação orçamentária própria, com autonomia para a realização de despesas operacionais, administrativas e de investimento, e participação na elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura.

Parágrafo único - O orçamento municipal, a partir da aprovação desta lei, deverá ser apresentado de forma regionalizada pelas áreas de abrangência das Subprefeituras, independentemente do estágio específico de descentralização.

**SEÇÃO II
LIMITES TERRITORIAIS**

Art. 7º - Ficam criadas no Município de São Paulo 31 (trinta e uma) Subprefeituras, constituídas pelos respectivos distritos abaixo relacionados e indicados no Anexo I, parte integrante desta lei:

- 1 - Perus: Anhangüera, Perus;
- 2 - Pirituba: Jaraguá, Pirituba, São Domingos;
- 3 - Freguesia/Brasilândia: Freguesia do Ó, Brasilândia;
- 4 - Casa Verde/Cachoeirinha: Casa Verde, Cachoeirinha, Limão;
- 5 - Santana/Tucuruvi: Mandaqui, Santana, Tucuruvi;
- 6 - Tremembé/Jacana: Jacana, Tremembé;
- 7 - Vila Maria/Vila Guilherme: Vila Maria, Vila Guilherme, Vila Medeiros;
- 8 - Lapa: Barra Funda, Lapa, Perdizes, Vila Leopoldina, Janguara, Jaguaré;
- 9 - Sé: Consolação, Santa Cecília, Bom Retiro, República, Sé, Bela Vista, Liberdade, Cambuci;
- 10 - Butantã: Butantã, Morumbi, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Vila Sônia;
- 11 - Pinheiros: Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi, Jardim Paulista;
- 12 - Vila Mariana: Vila Mariana, Saúde, Moema;
- 13 - Ipiranga: Cursino, Ipiranga, Sacomã;
- 14 - Santo Amaro: Santo Amaro, Campo Belo, Campo Grande;
- 15 - Jabaquara: Jabaquara;
- 16 - Cidade Ademar: Cidade Ademar, Pedreira;
- 17 - Campo Limpo: Campo Limpo, Capão Redondo, Vila Andrade;
- 18 - MBoi Mirim: Jardim Ângela, Jardim São Luiz;
- 19 - Socorro: Socorro, Cidade Dutra, Grajaú;
- 20 - Parelheiros: Marsilac, Parelheiros;
- 21 - Penha: Penha, Cangaíba, Vila Matilde, Arthur Alvim;
- 22 - Ermelino Matarazzo: Ermelino Matarazzo, Ponte Rasa;
- 23 - São Miguel: São Miguel, Vila Jacul, Jardim Helena;
- 24 - Itaim Paulista: Itaim Paulista, Vila Curuçá;
- 25 - Moóca: Brás, Água Rasa, Moóca, Pari, Belém, Tatuapé;
- 26 - Aricanduva: Carrão, Aricanduva, Vila Formosa;
- 27 - Itaquera: Itaquera, Parque do Carmo, Cidade Líder, José Bonifácio;
- 28 - Guaiunases: Guaiunases, Lajeado;
- 29 - Vila Prudente/Sapopemba: Sapopemba, São Lucas, Vila Prudente;
- 30 - São Mateus: São Mateus, São Rafael, Iguatemi;
- 31 - Cidade Tiradentes: Cidade Tiradentes.

**SEÇÃO III
DOSUBPREFEITO**

Art. 8º - Os cargos de Subprefeito serão de livre nomeação pela Prefeita, em conformidade com o "caput" do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 9º - É da competência do Subprefeito:

I - representar política e administrativamente a Prefeitura na região;

II - coordenar técnica, política e administrativamente esforços, recursos e meios legalmente postos à sua disposição, para elevar índices de qualidade de vida, observadas as prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

III - coordenar e supervisionar a execução das atividades e programas da Subprefeitura, de acordo com as diretrizes, programas e normas estabelecidas pela Prefeitura;

IV - sugerir à Administração Municipal diretrizes para o planejamento municipal;

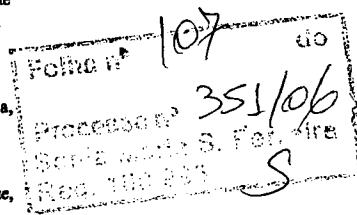
V - propor à Administração Municipal, de forma integrada com os órgãos setoriais de gestão local, prioridades orçamentárias relativas aos serviços, obras e atividades a serem realizadas no território da Subprefeitura;

VI - participar da elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura e do processo de orçamento participativo;

VII - garantir, de acordo com as normas da instância central, a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais, existentes nos limites da Subprefeitura;

VIII - assegurar, na medida da competência da Subprefeitura, a obtenção de resultados propostos nos âmbitos central e local;

IX - fiscalizar, no âmbito da competência da Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos;



X - fixar prioridades e metas para a Subprefeitura, de acordo com as políticas centrais de Governo;

XI - garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento dos assuntos municipais;

XII - fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais e para a definição de normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município;

XIII - desempenhar, em seu âmbito territorial, outras competências que lhe forem delegadas pelo nível central;

XIV - decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

XV - garantir a ação articulada e integrada da Subprefeitura;

XVI - convocar audiências públicas para tratar de assuntos de interesse da região;

XVII - garantir a participação da Subprefeitura nos conselhos, colegiados e comissões, indicando seus representantes;

XVIII - promover ações visando ao bem-estar da população local, especialmente quanto à segurança urbana e defesa civil;

XIX - elaborar a proposta orçamentária da Subprefeitura, garantindo processo participativo em sua construção;

XX - proceder à execução orçamentária e promover a realização de licitações e contratações que envolvam área de sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal;

XXI - realizar despesas operacionais, administrativas e de investimento, com autonomia, mediante o gerenciamento de dotação orçamentária própria;

XXII - nomear os ocupantes dos cargos de provimento em comissão das unidades administrativas da Subprefeitura;

XXIII - propor a realização de concurso público;

XXIV - alocar recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades da Subprefeitura;

XXV - promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes do nível central;

XXVI - autorizar o uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração, observado o disposto no parágrafo 5º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e opinar quanto à cessão de uso dos bens municipais localizados em sua região administrativa;

XXVII - celebrar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e instituições nacionais e propor a celebração desses convênios com órgãos e instituições internacionais, no âmbito de sua competência;

XXVIII - propor ao órgão municipal competente o tombamento ou outras medidas legais de proteção e preservação de bens móveis e imóveis da região.

Parágrafo único - As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas a critério de cada Subprefeito, na forma prevista em decreto.

SEÇÃO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 - A Secretaria de Implementação das Subprefeituras - SIS fica transformada na Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSF, cabendo-lhe:

- I - dar apoio gerencial e administrativo às decisões da Prefeitura sobre o desempenho das Subprefeituras e suas solicitações;
- II - realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades das Subprefeituras;
- III - criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para as Subprefeituras, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região;
- IV - propor à Prefeitura e articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersectoriais e institucionais mantidas pela Subprefeitura;
- V - avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pelas Subprefeituras.

Art. 11 - As Subprefeituras terão a estrutura básica prevista no artigo 12 desta lei e os órgãos necessários ao desempenho de suas competências e atribuições próprias, notadamente nas áreas de saúde, educação, assistência social, abastecimento, desenvolvimento urbano, econômico e social, transporte, habitação, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

Art. 12 - Fica criada, compondo e diretamente subordinada ao Gabinete do Subprefeito, a seguinte estrutura com respectiva competência:

- I - Chefia de Gabinete, à qual competirá o apoio necessário às funções do Subprefeito, além de ação integrada aos assuntos jurídico, administrativo, técnico, de comunicação e de tecnologia de informação, bem como substituir o Subprefeito em seus eventuais impedimentos;

- II - Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, responsável pelas ações nas áreas de trabalho, assistência social, abastecimento, esporte, lazer e cultura e atividades afins;
 - III - Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, à qual competirá o planejamento urbano, habitacional e dos transportes, controle e fiscalização do uso do solo, conservação e preservação do meio ambiente e atividades afins;
 - IV - Coordenadoria de Manutenção da Infra-estrutura Urbana, à qual caberá a manutenção das vias públicas, da rede de drenagem, da limpeza urbana, a conservação de áreas verdes e de próprios municipais e atividades afins;
 - V - Coordenadoria de Projetos e Obras Novas, responsável pela elaboração, execução e gerenciamento de projetos e obras novas, inclusive próprios municipais e atividades afins;
 - VI - Coordenadoria de Educação, à qual caberá execução e gerenciamento dos serviços da área, além dos recursos humanos e financeiros da Educação e atividades afins;
 - VII - Coordenadoria de Saúde, responsável pelas ações de assistência à saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, recursos humanos e financeiros da Saúde e atividades afins;
 - VIII - Coordenadoria de Administração e Finanças, à qual caberá a administração geral, orçamentária e financeira e de recursos humanos no âmbito das Subprefeituras, além de atividades afins.
- Parágrafo único - Aos Coordenadores responsáveis pelas áreas mencionadas neste artigo compete executar, no âmbito da Subprefeitura, a política de Governo, de acordo com as especificidades locais, coordenar e controlar as atividades a eles subordinadas, propor prioridades e orientar o desenvolvimento de programas e projetos relativos à realização dos objetivos e metas, indicando processos e tecnologias adequados, prever e controlar, no âmbito de sua área administrativa, os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e decidir os assuntos de sua competência, na instância que lhes couber, podendo delegar responsabilidades de acordo com o disposto em decreto.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS SEÇÃO I DAS AÇÕES A CARGO DO PODER EXECUTIVO

Art. 13 - O procedimento de implantação das Subprefeituras ora criadas terá início imediato, a partir da aprovação desta lei, cabendo ao Poder Executivo:

- I - conduzir o processo para implantação da nova estrutura, com o aproveitamento dos cargos e funções existentes nas atuais Administrações Regionais e Secretarias Municipais, mediante seu remanejamento e alteração de nomenclatura, visando às adaptações necessárias à total implantação do novo modelo organizacional;
- II - proceder ao levantamento, no âmbito das Secretarias Municipais, de suas reais necessidades, dos cargos e funções existentes, da eficiência e eficácia dos serviços prestados, objetivando evitar a duplicidade de encargos entre as Secretarias e entre estas e as Subprefeituras, bem como constatar possibilidades de compartilhamento das novas tecnologias de informação;
- III - estabelecer a plataforma de informatização que regulará a produção de serviços descentralizados, sua articulação em rede com o nível central e divulgação pública de dados e informações;
- IV - avaliar a conveniência e oportunidade de extinção de Secretarias, à vista do resultado das ações constantes do inciso II deste artigo, adotando as providências necessárias para tanto;
- V - elaborar plano de cargos e carreiras, em sintonia com o remanejamento de recursos humanos previsto no inciso I deste artigo;
- VI - desenvolver Plano Geral e Estratégico de Capacitação e Treinamento de Pessoal;
- VII - adotar os procedimentos necessários para que as atuais estruturas das Administrações Regionais, com suas atribuições, recursos humanos e materiais, sejam absorvidas, pelas Subprefeituras, a partir da vigência desta lei.

SEÇÃO II DO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 14 - Os procedimentos de implantação das Subprefeituras ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSP, com as seguintes competências:

I - auxiliar a Prefeita nos assuntos relativos à implantação das Subprefeituras;

II - acompanhar e supervisionar o processo de implantação das Subprefeituras;

III - coordenar a elaboração de estudos objetivando a efetiva implantação das Subprefeituras;

IV - garantir às Subprefeituras a estrutura necessária para o desempenho de suas atribuições, atendidas as suas especificidades, como a transferência de bens móveis, o remanejamento da destinação dos bens imóveis e a realocação de pessoal das próprias Administrações Regionais;

V - coordenar comissões intersecretariais de transição, de modo a garantir que a transferência de bens móveis, o remanejamento da destinação dos bens imóveis e a realocação de pessoal existente nos órgãos das Secretarias cedentes ocorram de forma a proporcionar às Subprefeituras a estrutura necessária para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único - As incumbências atualmente afetas à Secretaria de Implementação das Subprefeituras serão atribuídas às Subprefeituras e a outras Secretarias, de acordo com critérios de competência, quando da completa implementação das Subprefeituras.

SEÇÃO III DAS SEDES DAS SUBPREFEITURAS

Art. 15 - A constituição da Gestão Regional da Cidade em unidades territoriais, deverá ser reconhecida no Plano Diretor, devendo as sedes das Subprefeituras serem instaladas em locais adequados às diretrizes urbanas por ele estabelecidas, seja como centralidades existentes, novos centros ou centros em formação em que se promova a presença do Poder Público.

Parágrafo único - O orçamento municipal deve prover verbas para a instituição de prédios próprios às funções das Subprefeituras, mediante construção, desapropriação ou reforma.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS SEÇÃO I DA TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃOS, ATRIBUIÇÕES, CARGOS E FUNÇÕES

Art. 16 - A partir da entrada em vigor desta lei, o Poder Executivo promoverá a implantação da nova estrutura organizacional das Subprefeituras, detalhando as competências e atribuições dos seus órgãos.

Art. 17 - A implantação se dará com a gradual transferência de atividades para as novas estruturas, respeitados o volume de serviço e as limitações financeiras e orçamentárias, observado o princípio da continuidade do serviço público.

Parágrafo único - Os cargos em comissão correspondentes, atualmente existentes na estrutura das Secretarias Municipais e nas Administrações Regionais serão remanejados e aproveitados na composição da estrutura organizacional das Subprefeituras.

Art. 18 - Ficam transferidas da Secretaria de Implementação das Subprefeituras - SIS para a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSP os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a consecução de suas atribuições.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir as unidades de prestação de serviços, bem como os respectivos contratos e instrumentos assemelhados, quaisquer que sejam sua natureza e complexidade, para as Subprefeituras das respectivas áreas geográficas onde estiverem sediadas.

Art. 20 - As Secretarias Municipais cujos órgãos ou atribuições forem transferidos para as Subprefeituras terão as respectivas estruturas organizacionais a estas incorporadas, por área de atuação, sendo mantidas, reestruturadas ou extintas, conforme o caso.

Art. 21 - No prazo máximo de 18 meses após a aprovação desta lei, deverão ser formalizadas, mediante lei, as estruturas organizacionais de cada uma das Subprefeituras e as novas estruturas organizacionais centrais, com os respectivos quadros de cargos e funções, assim como as ações executivas de suas competências, compatibilizando-as de modo a evitar a duplicidade.

Parágrafo único - As novas estruturas centrais exercerão funções de apoio direto à Prefeita e terão competências de coordenação, planejamento, normatização geral e controle institucional, além das competências executivas mencionadas no "caput" deste artigo.

Art. 22 - Para a implantação da estrutura organizacional e execução das diretrizes, objetivos e competências estabelecidos nesta lei, serão priorizados, quanto à alocação de recursos humanos, os instrumentos de cooperação entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO II DO PESSOAL

Art. 23 - Ficam criados no Quadro de Profissionais da Administração, da Prefeitura do Município de São Paulo, com as denominações, referências de vencimentos e formas de provimento indicadas, os cargos em comissão constantes da coluna "Situação Nova" do Anexo II desta lei, que passam a integrar o Anexo I, Tabela "A" - Cargos de Provimento em Comissão - Grupo V, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994.

Parágrafo único - Os demais cargos constantes da coluna "Situação Atual" do Anexo II desta lei ficam alterados, na conformidade do disposto na coluna "Situação Nova" do mesmo Anexo.

Art. 24 - Os cargos de Chefe de Gabinete de Subprefeitura serão providos por ato da Prefeita nas Subprefeituras criadas por esta lei, mediante indicação do Subprefeito.

Art. 25 - Fica instituída a referência "SP", aplicada ao cargo de Subprefeito, com valor correspondente àquele atribuído à referência "SM", passando a integrar o Anexo II, Tabela "A" - Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere o artigo 6º da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a lotação dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou ocupantes de funções, atualmente lotados ou em exercício em unidades ou órgãos municipais, nas unidades ou órgãos que tenham assumido as competências ou atribuições daquelas nas Subprefeituras.

SEÇÃO III DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Art. 27 - A implantação da estrutura organizacional ora estabelecida far-se-á progressivamente, observada a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários e passará a vigorar conforme venham a dispor os decretos e regulamentos para tanto indispensáveis, nos termos dos artigos 17 a 26 desta lei.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, as realocações de dotações orçamentárias necessárias à aplicação desta lei.

Art. 29 - O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à criação de dotações orçamentárias próprias e específicas para cada Subprefeitura.

Art. 30 - Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, adotarão todas as medidas necessárias, no âmbito das respectivas competências, para que o modelo organizacional de que trata esta lei esteja totalmente implantado até 31/12/2004.

Art. 31 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de agosto de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

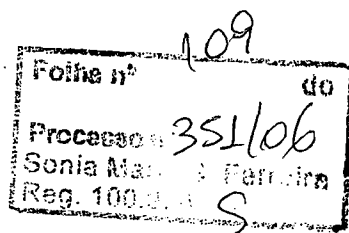
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARIA AUXILIADORA COSTA GAMA, Respondendo pelo Cargo de Secretária Municipal de Gestão Pública

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário de Implementação das Subprefeituras

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de agosto de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal



| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

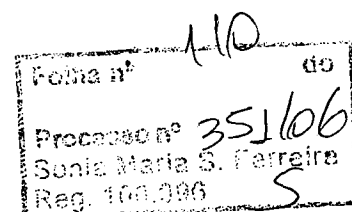
18°C 54km 5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 42561

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



DECRETO Nº 42.561, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre a coordenação da implantação das Subprefeituras, de acordo com as normas constantes da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a criação das Subprefeituras pela Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002;

CONSIDERANDO que a efetiva implantação das Subprefeituras deverá ocorrer gradativamente, de modo a não prejudicar a prestação de serviços públicos à população;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de identificar os órgãos incumbidos de coordenar referida implantação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSP, a Secretaria Municipal de Gestão Pública - SGP e a Secretaria do Governo Municipal - SGM incumbidas de, conjuntamente, coordenar a implantação gradual das Subprefeituras, de acordo com o disposto nos artigos 13, 16 e 19 da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, obedecidas as diretrizes e demais procedimentos administrativos estabelecidos para essa finalidade.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, no âmbito de suas respectivas competências, deverão colaborar para a integral consecução do propósito estabelecido no artigo 1º deste decreto, adotando as medidas que lhes forem requeridas pelas Secretarias incumbidas de sua coordenação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de outubro de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

HELENA KERR DO AMARAL, Secretária Municipal de Gestão Pública

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretária Municipal das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | **Governo**

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

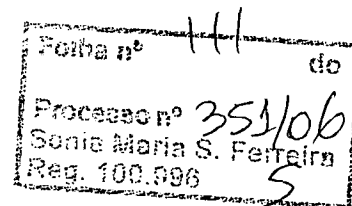
16°C 54km 5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 44253

Voltar

Imprimir



DECRETO Nº 44.253, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação de Portal de Intermediação, destinado a realocar servidores municipais que tenham interesse em fazer parte do Quadro de Pessoal das Subprefeituras.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a nova política de gestão pública da Prefeitura do Município de São Paulo fundamentada-se na construção, otimização e implementação de mudanças nas áreas de recursos humanos;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal das Subprefeituras, nos termos do artigo 10 da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, dar apoio gerencial e administrativo às decisões da Prefeita sobre o desempenho das Subprefeituras e suas solicitações, bem como articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pelas Subprefeituras;

CONSIDERANDO a amplitude das atribuições repassadas às Subprefeituras e a correspondente necessidade de servidores para desempenhá-las;

CONSIDERANDO que a realocação de pessoal para as Subprefeituras deve ser feita de maneira gradual e levando em conta a trajetória profissional dos servidores;

CONSIDERANDO, por fim, que a Ordem Interna 4/03 - PREF, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de julho de 2003, não tem sido atendida de forma satisfatória,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado Portal de Intermediação destinado a realocar servidores municipais que tenham interesse em fazer parte do Quadro de Pessoal das Subprefeituras.

Parágrafo único. O Portal de Intermediação deverá integrar o portal da Prefeitura do Município de São Paulo na "internet".

Art. 2º. Os servidores interessados deverão inscrever-se mediante o preenchimento de formulário próprio, constante do Portal.

§ 1º. Os pedidos de realocação e as informações contidas nos respectivos formulários serão mantidos sob sigilo, com acesso restrito à Secretaria Municipal das Subprefeituras.

§ 2º. Com base nas informações constantes do Portal de Intermediação, a Secretaria Municipal das Subprefeituras, considerando as necessidades do serviço e a trajetória profissional dos interessados, elaborará listagem nominal das realocações de seu interesse, encaminhando-a à deliberação da Senhora Prefeita.

Art. 3º. A Secretaria Municipal das Subprefeituras procederá à convocação dos servidores cujas realocações para as Subprefeituras tenham sido determinadas na conformidade do § 2º do artigo 2º deste decreto.

§ 1º. A convocação far-se-á por via telefônica ou mediante correspondência/mensagem eletrônica ("e-mail") e, na impossibilidade de ambos os meios, por publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Decorridos 5 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial do Município e não havendo manifestação do servidor, ficará configurado o seu desinteresse pelo prosseguimento de sua realocação para a Subprefeitura indicada.

Art. 4º. A formalização da realocação será processada na forma da legislação vigente, de acordo com a situação funcional de cada servidor.

Art. 5º. O Portal possibilitará a realocação de pessoal das Secretarias e Autarquias para as Subprefeituras, bem como entre estas, objetivando preencher as vagas de seus Quadros de Pessoal e racionalizar a alocação dos servidores, considerando os respectivos locais de residência.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MÔNICA VALENTE, Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.253, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação de Portal de Intermediação, destinado a realocar servidores municipais que tenham interesse em fazer parte do Quadro de Pessoal das Subprefeituras.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a nova política de gestão pública da Prefeitura do Município de São Paulo fundamentada-se na construção, otimização e implementação de mudanças nas áreas de recursos humanos;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal das Subprefeituras, nos termos do artigo 10 da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, dar apoio gerencial e administrativo às decisões da Prefeita sobre o desempenho das Subprefeituras e suas solicitações, bem como articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pelas Subprefeituras;

CONSIDERANDO a amplitude das atribuições repassadas às Subprefeituras e a correspondente necessidade de servidores para desempenhá-las;

CONSIDERANDO que a realocação de pessoal para as Subprefeituras deve ser feita de maneira gradual e levando em conta a trajetória profissional dos servidores;

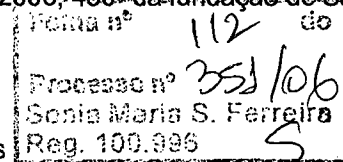
CONSIDERANDO, por fim, que a Ordem Interna 4/03 - PREF, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de julho de 2003, não tem sido atendida de forma satisfatória,

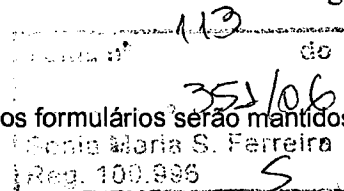
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado Portal de Intermediação destinado a realocar servidores municipais que tenham interesse em fazer parte do Quadro de Pessoal das Subprefeituras.

Parágrafo único. O Portal de Intermediação deverá integrar o portal da Prefeitura do Município de São Paulo na "internet".

Art. 2º. Os servidores interessados deverão inscrever-se mediante o preenchimento de formulário próprio, constante do Portal.





§ 1º. Os pedidos de realocação e as informações contidas nos respectivos formulários serão mantidos sob sigilo, com acesso restrito à Secretaria Municipal das Subprefeituras.

§ 2º. Com base nas informações constantes do Portal de Intermediação, a Secretaria Municipal das Subprefeituras, considerando as necessidades do serviço e a trajetória profissional dos interessados, elaborará listagem nominal das realocações de seu interesse, encaminhando-a à deliberação da Senhora Prefeita.

Art. 3º. A Secretaria Municipal das Subprefeituras procederá à convocação dos servidores cujas realocações para as Subprefeituras tenham sido determinadas na conformidade do § 2º do artigo 2º deste decreto.

§ 1º. A convocação far-se-á por via telefônica ou mediante correspondência/mensagem eletrônica ("e-mail") e, na impossibilidade de ambos os meios, por publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Decorridos 5 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial do Município e não havendo manifestação do servidor, ficará configurado o seu desinteresse pelo prosseguimento de sua realocação para a Subprefeitura indicada.

Art. 4º. A formalização da realocação será processada na forma da legislação vigente, de acordo com a situação funcional de cada servidor.

Art. 5º. O Portal possibilitará a realocação de pessoal das Secretarias e Autarquias para as Subprefeituras, bem como entre estas, objetivando preencher as vagas de seus Quadros de Pessoal e racionalizar a alocação dos servidores, considerando os respectivos locais de residência.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MÔNICA VALENTE, Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.253, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

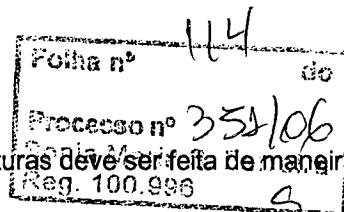
Dispõe sobre a criação de Portal de Intermediação, destinado a realocar servidores municipais que tenham interesse em fazer parte do Quadro de Pessoal das Subprefeituras.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a nova política de gestão pública da Prefeitura do Município de São Paulo fundamentada-se na construção, otimização e implementação de mudanças nas áreas de recursos humanos;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal das Subprefeituras, nos termos do artigo 10 da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, dar apoio gerencial e administrativo às decisões da Prefeita sobre o desempenho das Subprefeituras e suas solicitações, bem como articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pelas Subprefeituras;

CONSIDERANDO a amplitude das atribuições repassadas às Subprefeituras e a correspondente necessidade de servidores para desempenhá-las;



CONSIDERANDO que a realocação de pessoal para as Subprefeituras deve ser feita de maneira gradual e levando em conta a trajetória profissional dos servidores;

CONSIDERANDO, por fim, que a Ordem Interna 4/03 - PREF, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de julho de 2003, não tem sido atendida de forma satisfatória,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado Portal de Intermediação destinado a realocar servidores municipais que tenham interesse em fazer parte do Quadro de Pessoal das Subprefeituras.

Parágrafo único. O Portal de Intermediação deverá integrar o portal da Prefeitura do Município de São Paulo na "internet".

Art. 2º. Os servidores interessados deverão inscrever-se mediante o preenchimento de formulário próprio, constante do Portal.

§ 1º. Os pedidos de realocação e as informações contidas nos respectivos formulários serão mantidos sob sigilo, com acesso restrito à Secretaria Municipal das Subprefeituras.

§ 2º. Com base nas informações constantes do Portal de Intermediação, a Secretaria Municipal das Subprefeituras, considerando as necessidades do serviço e a trajetória profissional dos interessados, elaborará listagem nominal das realocações de seu interesse, encaminhando-a à deliberação da Senhora Prefeita.

Art. 3º. A Secretaria Municipal das Subprefeituras procederá à convocação dos servidores cujas realocações para as Subprefeituras tenham sido determinadas na conformidade do § 2º do artigo 2º deste decreto.

§ 1º. A convocação far-se-á por via telefônica ou mediante correspondência/mensagem eletrônica ("e-mail") e, na impossibilidade de ambos os meios, por publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Decorridos 5 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial do Município e não havendo manifestação do servidor, ficará configurado o seu desinteresse pelo prosseguimento de sua realocação para a Subprefeitura indicada.

Art. 4º. A formalização da realocação será processada na forma da legislação vigente, de acordo com a situação funcional de cada servidor.

Art. 5º. O Portal possibilitará a realocação de pessoal das Secretarias e Autarquias para as Subprefeituras, bem como entre estas, objetivando preencher as vagas de seus Quadros de Pessoal e racionalizar a alocação dos servidores, considerando os respectivos locais de residência.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MÔNICA VALENTE, Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Folha nº	115	de
Processo nº	351/06	
Sonia Maria S. Ferreira		
R\$ 100.000		
S		

Prefeitura da Cidade de São Paulo | Expediente | Portal e Inclusão Digital | São Paulo, 24 de Junho de 2009 | [Contato](#) | [Mapa do site](#)

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

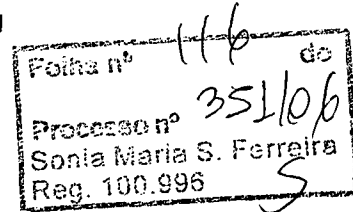
16°C 54km 5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 45713

Voltar

Imprimir



DECRETO Nº 45.713, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

Modifica parcialmente a estrutura organizacional das Subprefeituras, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Coordenadoria de Projetos e Obras de cada Subprefeitura passa a denominar-se Coordenadoria de Infra-Estrutura Urbana e Obras.

Art. 2º. Ficam extintas as Coordenadorias de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana das Subprefeituras.

§ 1º. As atribuições, as unidades administrativas, o pessoal e os cargos de provimento em comissão, salvo os 31 (trinta e um) cargos de Coordenador, Ref. DAS-15, criados pela Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, de cada Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana, ora extinta, ficam transferidos para a Coordenadoria de Infra-Estrutura Urbana e Obras.

§ 2º. Ficam exonerados os atuais titulares dos cargos de Coordenador, Ref. DAS-15, referidos no § 1º deste artigo, bem como cessados eventuais atos de designação de servidores para substituir os titulares ou, se vagos, para responder pelo cargo ou expediente das respectivas Coordenadorias.

Art. 3º. Os 31 (trinta e um) cargos de Coordenador, Ref. DAS-15, criados pela Lei nº 13.399, de 2002, lotados nas extintas Coordenadorias de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana das Subprefeituras, ficam com sua denominação alterada na seguinte conformidade:

I - 20 (vinte) para Secretários-Adjuntos;

II - 11 (onze) para Coordenadores de Programas.

§ 1º. Incumbe aos Secretários-Adjuntos:

I - substituir o respectivo Secretário Municipal em seus impedimentos legais;

II - representar o Secretário junto a autoridades e órgãos;

III - assistir ao Secretário na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria e das entidades a ela vinculadas;

IV - supervisionar e avaliar a execução dos projetos e atividades da Secretaria;

V - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal.

§ 2º. Incumbe aos Coordenadores de Programas:

I - coordenar, supervisionar e avaliar a execução de um ou mais projetos ou atividades específicas, ou, ainda, unidades administrativas da respectiva Secretaria Municipal, conforme determinação do titular da Pasta;

II - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal.

Art. 4º. Os dezenove cargos de Secretário-Adjunto e os onze cargos de Coordenador de Programas,

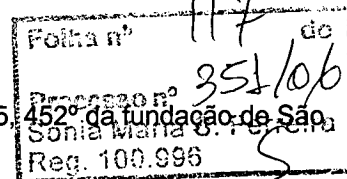
referidos no artigo 3º deste decreto, ficam transferidos e passam a compor a estrutura das Secretarias Municipais relacionadas no Anexo Único integrante deste decreto.

Parágrafo único. Um cargo de Secretário-Adjunto fica transferido, na condição de reserva, para o Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, o qual passará a compor a estrutura da Secretaria Especial para Portadores de Deficiência, quando vier a ser criada.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de fevereiro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.



JOSÉ SERRA, PREFEITO

LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal de Gestão

ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de fevereiro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

OBS: Anexo vide DOM de 11/02/05

Voltar

Imprimir

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
— a — e folha de informação
sob nº 118. 02/01/13


Eduardo Akemine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 118

do processo nº 351 de 2006, 02 / 01 / 2013 (a) 91

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

70267
06/03/09

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em <u>06/03/2009</u>
arquivado novamente em <u>17/01/2013</u>
Com <u>118</u> folhas.

Adriana de França Silva
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

118

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 351 de 2006, 02 / 01 / 2013 (a)

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

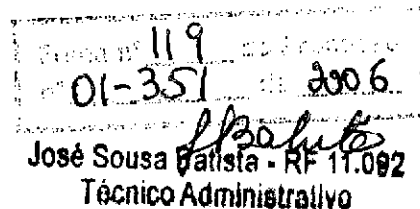
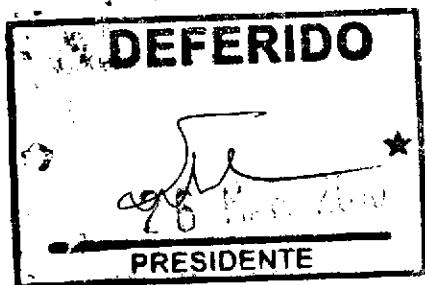
Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

70267
06/03/09

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em <u>06/03/2009</u> Arquivado novamente em <u>17/01/2013</u> Com <u>118</u> folhas.

Adriana de França Silva
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

11/9/13
27/03/2015
f. Root



REQUERIMENTO

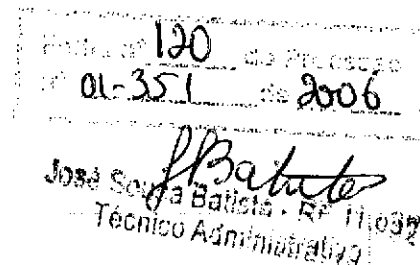
RDS
369/2015

Na qualidade de Líder do PT e em conformidade com o artigo 275 do Regimento Interno desta Casa, solicito o desarquivamento do PL nº 351/2006 de autoria do Ver. Chico Macena, QUE CRIA A SUBPREFEITURA DE JARAGUÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 21 de MARÇO DE 2015


Alfredinho
Líder do PT

CMSP - SP.22 - 26/03/2015 - 16:16 - 000137 - 1/2



PROJETO DE LEI

PL 351/2006

TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)

Consultar documentos na Internet

Consultar documentos no ECM

Lei Municipal

Obs. promulgação

**Publicação da
Promulgação DOC**

Ementa

CRIA A SUBPREFEITURA DE JARAGUÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Veto

Autores

Ver. CHICO MACENA (PT)

Subscritores

Apresentado em

31/05/2006

Autuado em

31/05/2006 - Processo 01-351/2006

Matérias Referidas

Proc. apensados

Matérias Anexadas

DOCRECS

Substitutivos

Emendas

Recursos

Requerimentos

RDS 115/2009 (11/02/2009)

Ofícios

OF-SGP15 134/2008 (01/04/2008) - SOLICITA INFORMACOES
P/COMIS. PERMANENTE

Anexos

Leitura

31/05/2006, na Sessão Ordinária 156, Legislatura 14-2

01/06/2006, página 57, coluna 3

**Publicação da Leitura
DOC**

Palavras-Chave:

ALTERACAO | CRIACAO | JARAGUA | LIMITE GEOGRAFICO | SUBPREFEITURA |
SUBPREFEITURA JARAGUA | SUBPREFEITURA PIRITUBA | TAIPAS |

Data de Encerramento 02/01/2013

Motivo do Encerramento TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)

Competência para Deliberação PROJETO DE DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO

Resultado da Deliberação

Data da Deliberação

Plenário

Classificação primária

Classificação secundária

Quórum Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Data Final da Urgência

Fase inferida pelo SPLegis MATÉRIA ARQUIVADA

Fase cadastrada pelo usuário

Tramitações:

SGP2 (14/06/2006 14:00) -> JUST (14/06/2006 17:53)
JUST (20/10/2006 14:59) -> URB (23/10/2006 14:34)
URB (27/09/2007 17:41) -> SGP21 (28/09/2007 16:23)
SGP21 (28/09/2007 16:23) -> SGP12 (28/09/2007 16:32)
SGP12 (01/10/2007 13:19) -> SGP2 (01/10/2007 15:00)
SGP2 (06/05/2008 19:05) -> SGP21 (07/05/2008 14:41)
SGP21 (15/01/2009 10:43) -> ARQUIVO (15/01/2009 14:03)
ARQUIVO (06/03/2009 14:03) -> SGP2 (06/03/2009 18:31)
SGP2 (14/05/2009 15:01) -> PESQUISA (14/05/2009 16:24)
PESQUISA (22/01/2010 13:32) -> SGP21 (26/01/2010 14:04)
SGP21 (15/01/2013 17:17) -> ARQUIVO (16/01/2013 15:19)

Comissões Designadas em: 31/05/2006

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Parecer conjunto de Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
Comissão de Finanças e Orçamento - Parecer conjunto de URB, FIN

121 - 01-351 - 2006

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Encaminhamento (1.1)
Comissão JUST
Recebido em 14/06/2006
Prazo regimental 18/10/2006
Relator Ver. JORGE BORGES (PP) , designado em: 23/06/2006
Audiência Pública

Relatório

Relatório Número 563 /2006 , apresentado em: 18/10/2006
Parecer Número 1430 /2006 , apresentado em: 18/10/2006
Autor Ver. JORGE BORGES (PP)
Conclusão LEGALIDADE
Publicação Em 20/10/2006 , página 98, coluna 1
Votos
A FAVOR
Ver. JORGE BORGES (PP)
Ver. JOOJI HATO (PMDB)
Ver. ADEMIR DA GUIA (PC DO B) / Atual: Ver. ADEMIR DA GUIA (PR)
Ver. FARHAT (PTB)
Ver. JOÃO ANTONIO (PT)
CONTRARIO
Ver. TIAO FARIAS (PSDB)
Ver. USHITARO KAMIA (PFL) / Atual: Ver. USHITARO KAMIA (PSD)
Ver. CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. (PSDB)
ABSTENCAO
Ver. SONINHA (PT)

Observação

Liberado pela Comissão em 18/10/2006

Parecer conjunto de Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Comissão de Finanças e Orçamento - Parecer conjunto de URB, FIN

Encaminhamento (1.2)
Comissão Parecer conjunto de URB, FIN
Recebido em 23/10/2006
Prazo regimental 26/09/2007
Relator

Audiência Pública

Relatório

Relatório Número 334 /2007 , apresentado em: 26/09/2007

Parecer Número 1414 /2007 , apresentado em: 26/09/2007

Autor

Conclusão FAVORAVEL COM SUBSTITUTIVO

Publicação Em 29/09/2007 , página 131, coluna 1

Votos

A FAVOR

Ver. AURELIO NOMURA (PV) / Atual: Ver. AURELIO NOMURA (PSDB)

Ver. CHICO MACENA (PT)

Ver. DALTON SILVANO (PSDB) / Atual: Ver. DALTON SILVANO (PV)

Ver. JUSCELINO GADELHA (PSDB) / Atual: Ver. JUSCELINO GADELHA (PSB)

Ver. FRANCISCO CHAGAS (PT)

Ver. NATALINI (PSDB) / Atual: Ver. NATALINI (PV)

Ver. PAULO FIORILO (PT)

Ver. ATTILA RUSSOMANNO (PP)

Ver. WADIH MUTRAN (PP)

Observação

Liberado pela Comissão em 26/09/2007

Audiências públicas

URB - 11/04/2007 - OBS: Audiência realizada

Audiências públicas

URB - 22/08/2007 - OBS: Audiência realizada

Ofícios:

OF-SGP15 134/2008

Ementa SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA DO PL 351/2006

Tipo SOLICITA INFORMACOES P/COMIS. PERMANENTE

Data de Emissão 01/04/2008

Matérias Referidas PL 351/2006 (31/05/2006)

Destinatário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PALÁCIO DO ANHANGABAU - VIADUTO DO CHÁ , 15 -
SAO PAULO - SP

Plenário

Requerimentos:

RDS 115/2009

Ementa DESARQUIVA PROJETOS DE SUA AUTORIA.

Autores Ver. JOÃO ANTONIO (PT)

Apresentado em 11/02/2009

Leitura 11/02/2009, na Sessão Ordinária 5, Legislatura 15-1

Subtipo do requerimento DESARQUIVAMENTO DE PROPOSICAO

Plenário

122
OL-351 2006
José Souza Bastos - PP-11.002
Técnico Administrativo

Câmara Municipal de São Paulo - Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000 - Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de (a)

123
01-351 2006
José Sousa Batista, RF 11.092
Fórmula Administrativa

AO SGP. 33 (arquivo),

Senhor. Supervisor,

Tendo em vista deferimento pelo Presidente desta Edilidade no RDS nº 369/2015, que cria a subprefeitura de Jaraguá, no município de São Paulo, de autoria do Ver. Chico Macena, encaminho o presente expediente para as providências necessárias.

São Paulo, 27 de março de 2015

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP. 22

À SGP-22

Senhor Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 369/2015, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

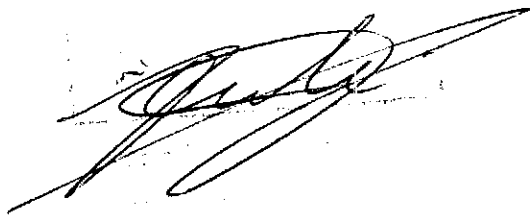
Atenciosamente,

27 de março de 2015.

Luana Maira Plácido Coelho

Consultor Técnico Legislativo - Biblioteconomia
Supervisora-substituta do Arquivo Geral - SGP-33

21
010415



À SGP-23, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

02/01/2014


Lúcia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP 21
RF: 11020

64652

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 30/03/15

Arquivado novamente em 18/01/14

Com 123 folhas.


DANIELA PEREIRA DE SOUSA
Consultor Téc. Legisl. (Biblio)
CRB 8/7174 - RF 11.428